

# MEMBROS ILUSTRES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

HOMENAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS  
AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Affonso Arinos de Melo Franco  
Alphonsus de Guimaraens  
Antônio Carlos Ribeiro de Andrada  
Chripim Jacques Bias Fortes  
Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira  
Fernando de Mello Vianna  
Iracema Tavares Dias Nardi  
José Lins do Rego Cavalcanti  
Levindo Ozanam Coelho  
Nelson Hungria Hoffbauer  
Raul Soares de Moura  
Tancredo de Almeida Neves  
Wenceslau Brás Pereira Gomes



# MEMBROS ILUSTRES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

HOMENAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS  
AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Affonso Arinos de Melo Franco

Alphonsus de Guimaraens

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

Chripim Jacques Bias Fortes

Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira

Fernando de Mello Vianna

Iracema Tavares Dias Nardi

José Lins do Rego Cavalcanti

Levindo Ozanam Coelho

Nelson Hungria Hoffbauer

Raul Soares de Moura

Tancredo de Almeida Neves

Wenceslau Brás Pereira Gomes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Procurador de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Procurador de Justiça Luiz Antonio Sasdelli Prudente

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO**  
Procurador de Justiça Waldemar Antônio de Arimatéia

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL**  
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**  
Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão

**CHEFE DE GABINETE**  
Promotor de Justiça Roberto Heleno de Castro Júnior

**SECRETÁRIA-GERAL**  
Promotora de Justiça Élide de Freitas Rezende

**DIRETORA-GERAL**  
Simone Maria Lima Santos

**SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA**  
Giselle Correia Borges

**DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins

**COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Promotor de Justiça Gregório Assagra de Almeida

**ASSESSORA ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (CEAF)**  
Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé

**SUPERINTENDENTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**  
Tereza Cristina Santos Barreiro

**DIRETORA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**  
Cristina Pedrosa Garabini

**DIRETORA DE PRODUÇÃO EDITORIAL**  
Alessandra de Souza Santos

**CONSELHO CURADOR DO MEMORIAL**  
Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins, Presidente  
Procurador de Justiça Joaquim Cabral Neto  
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado  
Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé  
Promotor de Justiça Emerson Felipe Dias Nogueira  
Promotor de Justiça Evaristo Soares Moreira Júnior  
Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda  
Promotora de Justiça Marta Alves Larcher  
Cristina Pedrosa Garabini – Diretora de Informação e Conhecimento  
Giselle Correia Borges – Superintendente de Comunicação Integrada

**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OUVIDORA**

Ruth Lies Scholte Carvalho

**SUB OUVIDORA**

Maria Conceição de Assumpção Mello

**EQUIPE TÉCNICA**

Nádia de Oliveira – Coordenadora  
Luana Albuquerque de Resende Dutra  
Maria Teresa Braga Magalhães  
Kênia Maria Evangelista  
Girley de Fatima Sousa  
Margareti Soares Maia

**CONTATOS**

Disque 127 gratuitamente  
(31) 3330-8409 | (31) 3330-9504  
[www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/ouvidoria](http://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/ouvidoria)  
[ouvidoria@mpmg.mp.br](mailto:ouvidoria@mpmg.mp.br)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO  
DIVISÃO DE MEMÓRIA E ARQUIVO HISTÓRICO

# MEMBROS ILUSTRES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

HOMENAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS  
AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Affonso Arinos de Melo Franco

Alphonsus de Guimaraens

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

Chrispim Jacques Bias Fortes

Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira

Fernando de Mello Vianna

Iracema Tavares Dias Nardi

José Lins do Rego Cavalcanti

Levindo Ozanam Coelho

Nelson Hungria Hoffbauer

Raul Soares de Moura

Tancredo de Almeida Neves

Wenceslau Brás Pereira Gomes

BELO HORIZONTE

2013

**Copyright © 2013 – Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais /  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Diretoria de Produção Editorial**

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente com a autorização prévia e oficial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

### **Diretoria de Produção Editorial**

Av. Álvares Cabral, 1.740 - Santo Agostinho - 3º Andar

30170-916 - Belo Horizonte, MG

Tel.: (31) 3330-8179 | E-mail: [dipe@mp.mg.gov.br](mailto:dipe@mp.mg.gov.br) | <http://www.mp.mg.gov.br>

Tiragem desta edição: 1.500 exemplares.

Impresso no Brasil, pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Redação**

Cristina Pedrosa Garabini (Affonso Arinos de Melo Franco / Alphonsus de Guimaraens / Antônio Carlos Ribeiro de Andrada / Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira)

Cássio Henrique Afonso da Silva (José Lins do Rego Cavalcanti)

Ana Célia Almeida Soares (Nelson Hungria Hoffbauer)

Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão (Chrispim Jacques Bias Fortes / Fernando de Mello Vianna / Wenceslau Brás Pereira Gomes)

Karol Ramos Medes Guimarães (Fernando de Mello Vianna / Raul Soares de Moura / Tancredo de Almeida Neves)

Neusa Maria da Rocha (Iracema Tavares Dias Nardi / Levindo Ozanam Coelho)

M663b Minas Gerais. Ministério Público. Conselho Curador do Memorial do Ministério Público.

Membros Ilustres do Ministério Público - Homenagem do Ministério Público de Minas Gerais /  
Diretoria de Informação e Conhecimento. - Belo Horizonte:  
Procuradoria-Geral de Justiça / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional,  
Diretoria de Produção Editorial, 2013

286 p.

ISBN: 978-85-61532-10-9

1. Ministério Público – Minas Gerais. 2. Membros Ilustres - biografia. I. Título.

CDU 929:347.963(815.1)

**Colaboradores do Projeto**

Procurador de Justiça Joaquim Cabral Netto  
Procuradora de Justiça Tânia Maria Falcão  
Promotor de Justiça Emerson Felipe Dias Nogueira  
Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda  
Promotora de Justiça Marta Alves Larcher  
Miriangelli Rovená Borges

**Apoio técnico**

César Narvaes de Avelar  
Patrícia Maria de Souza

**Pesquisa documental****Coordenação**

Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão

**Estagiários de História:**

Davi Aroeira Kacowicz  
Débora Eliza Ferreira Calixto  
Luis Felipe M. A. R. Garrocho  
Mariana de Moraes Silveira  
Tabatha de Faria Fernandes  
Taciana Almeida G. Resende

**Capa**

João Paulo de Carvalho Gavidia  
Rúbia Oliveira Guimarães

**Projeto gráfico**

Rúbia Oliveira Guimarães

**Editoração e copidesque**

Alessandra de Souza Santos  
Helena Carvalho Moysés

**Revisão**

Fernanda Cunha Pinheiro da Silva  
Josane Fátima Barbosa  
Renato Felipe de Oliveira Romano

**Editoria de arte / diagramação**

João Paulo de Carvalho Gavidia  
Rafael de Almeida Borges

**Ficha catalográfica**

Patrícia Maria de Souza

**Fotos e ilustrações**

Os créditos se encontram no fim da obra.

della credor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
isterinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
titul o, ali mesmo porque o que allado e  
de ser exerevante, como se da em todos os  
fôre, como não ver que o que allado não de  
ões ordenadas pela prudencia n: e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, desistando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconheida a firma e  
sua transparecer de umas palavras entend  
posthumo, e adrede feita e conduecente a o  
muito de...



publicação da obra *Membros Ilustres do Ministério Público – Homenagem do Ministério Público de Minas Gerais* pretende trazer ao conhecimento do público um traço comum da história de treze grandes personalidades que atuaram na vida pública brasileira entre meados do século XIX e último quartel do século XX: o fato de terem sido Promotores de Justiça.

Feliz iniciativa. Ao contar a história de alguns de seus integrantes, a obra deixa entrever a trajetória da Instituição, retratada nos tempos em que o cargo era de livre criação, nomeação e destituição pelo chefe do Poder Executivo.

Distante da realidade institucional contemporânea, a narrativa revela, por outro lado, inegáveis coincidências com os sentimentos experimentados pelos membros de agora: os desafios do início da carreira, o testemunho constante de misérias e injustiças, a ânsia pela defesa dos menos favorecidos, o inevitável espanto diante do inusitado, quando já se supunha rotineiro o labor.

Ora com inclinação política, ora com vocação literária, por vezes dotados dos dois atributos, os biografados – conquanto tenham se destacado, a maioria deles, fora da carreira – contribuíram para a construção do atual modelo da Instituição e levaram consigo o espírito de Promotor de Justiça.

Não por acaso, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, em sessão da Comissão Itamaraty<sup>1</sup> elaboradora do anteprojeto constitucional, na qual se discutiam as garantias do Ministério Público, assim se manifestou:

É preciso defender o Ministério Público da politicagem local. O Estado pode estabelecer que o promotor seja *dimittido ad-nutum*. E é um absurdo. Bastará que este promotor apresente uma denuncia contra pessoa influente para que o Presidente do Estado o afaste do cargo ou o demita. O promotor demissível *ad-nutum* não pode fiscalizar a execução do direito. (ANDRADA, 1933 *apud* PINTO, 1937. p. 43).<sup>2</sup>

Mineiros por nascimento ou por convivência, estas personalidades ocuparam papel de destaque na cena política e cultural do país: sete dos biografados chegaram ao cargo de Governador do Estado de Minas Gerais

---

1 Comissão do Itamaraty foi uma comissão de juristas instituída no ano de 1933 com a finalidade de elaborar um projeto de constituição no governo de Getúlio Vargas. O nome Itamaraty diz respeito ao Palácio do Itamaraty na cidade do Rio de Janeiro, local onde se formou a comissão. Esse Palácio foi sede do governo brasileiro na primeira República de 1889 a 1898 e passou a ser sede do Ministério das Relações Exteriores de 1899 a 1970.

2 PINTO, Bilac. **Ministério Público**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1937.

e dois à presidência da República; alguns são escritores de reconhecido valor, celebrados por produções de cunho jurídico e literário.

Impecável na forma e no conteúdo, a publicação, com fluidez e escrita elegante, traz informações pouco difundidas e merecedoras de destaque. Sabemos, por exemplo, que a Dra. Iracema Tavares Nardi foi a primeira mulher a integrar o Ministério Público na América Latina e que em 1930, inspirado pela experiência como Promotor de Justiça, Affonso Arinos já abordava questão ainda hoje inquietante em seu primeiro livro sobre *Direito – Responsabilidade Criminal das Pessoas Jurídicas*.

Se não vigiam àquela época as normas que nos asseguram autonomia e independência, imperava desde então o sentimento que ainda hoje nos move, descrito com eloquência por um dos ilustres, Levindo Ozanam Coelho:

[Nunca] [...] deixei de conservar-me fiel aos princípios norteadores da indispensável atuação do Ministério Público. Nos diversos postos pelos quais passei, desde o Executivo municipal até à Governadoria do Estado, na augusta Assembléia Legislativa ou no nobre Congresso Nacional, sempre tive presente o resguardo da Constituição, a observância da lei e o exercício do múnus público com constante atividade em favor da justiça. Bastas vezes, incompreendido na motivação primeira que me movia, contraditado no esforço pelo bem comum, pude estabelecer analogia entre meu labor e a luta indormida, árdua e altamente significativa do Promotor de

Justiça. Chega a ser tocante, muitas vezes sublime, o zelo do nosso Ministério Público no restabelecimento da justiça através da correta apuração da verdade.

[...] portanto, como é estreita a vinculação de objetivos que continua [...] a identificar-me com o Promotor de Justiça que um dia, formalmente fui e com o Promotor de Justiça que, na lata acepção do termo, continuo a ser e me esforço por ser. (COELHO, 1978 *apud* COELHO, 1994, p.33).<sup>3</sup>

Carlos André Mariani Bittencourt  
Procurador-Geral de Justiça

---

<sup>3</sup>COELHO, Hécio Levindo. Vultos de ontem: Ozanam Coelho, Promotor de Justiça. **Jus**: Revista Jurídica do Ministério Público, v. 16, n. 16, 1994. p. 31-35.



della credor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
institucionalmente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
tituil-o, **PREFÁCIO** que o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, desistando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seusa transparecer de umas palavras entend  
posthumo, e adrede feita comidante a o  
muito de...

*“Quando se gosta da vida, gosta-se do passado, porque ele é o presente tal como sobreviveu na memória humana”.*

Marguerite Yourcenar (1903-1987).

Em dezembro de 2012, ao assumir a Direção de nosso Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, fui alertado por vários Colegas, como Joaquim Cabral Neto, Marcos Paulo Miranda, Jarbas Soares Júnior, Emerson Felipe Dias Nogueira, para uma obra que estava sendo elaborada, com primor, pelos servidores da Diretoria de Informação e Conhecimento, Ana Célia Almeida Soares, Cássio Henrique Afonso da Silva, Cristina Pedrosa Garabini, Karol Ramos Medes Guimarães, Neusa Maria da Rocha e Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão, destinada a resgatar a trajetória de vários personagens ilustres de nossa História como Promotores de Justiça.

Naturalmente, procurei, com a incansável e (sempre) entusiasmada Danielle Arlé, conhecer o texto e, em sequência, realizamos um rosário de reuniões, nas quais, não raro, revelou-se um temor justificável de que a obra não estava completa, de que ela merecia reparos, acréscimos ou, quem sabe, uma nova revisão.

Encorajados por Marcos Paulo Miranda, que numa oportunidade relembrou a sábia lição de seu avô, segundo a qual “obra perfeita é obra

inédita”, decidimos, enfim, publicar esta singela homenagem de nossa Instituição a Affonso Arinos de Melo Franco, Alphonsus de Guimaraens, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, Crispim Jacques Bias Fortes, Fernando de Mello Vianna, Iracema Tavares Dias Nardi, José Lins do Rego Cavalcanti, Levindo Ozanam Coelho, Nelson Hungria Hoffbauer, Raul Soares de Moura, Tancredo de Almeida Neves e Wenceslau Brás Pereira Gomes.

E não poucas razões nos levam a fazê-lo.

Inicialmente, o natural orgulho e senso de responsabilidade ainda maior que desperta em cada um de nós, integrantes do atual Ministério Público das Minas Gerais, o fato de que fomos precedidos, no exercício das sensíveis atribuições ministeriais, por figuras tão emblemáticas, com trajetórias inigualáveis e, quiçá, lendárias.

Por outro lado, o resgate da memória institucional ilide uma falsa percepção, de que somos uma Instituição muito jovem e imatura, nascida com a Constituição Federal de 1988, sem história, raízes ou berço. Às injustas críticas, reservamos a advertência irretocável de William Faulkner: “Ontem só acabará amanhã, e amanhã começou há dez mil anos”.

É cediço que um novo formato de Ministério Público derivou daquela Carta, cujo texto ampliou o foco das preocupações e ações ministeriais para os direitos e interesses coletivos, difusos, sem prejuízo da natural e salutar preservação de nossas clássicas atribuições.

A rigor, vale o registro: nos dias de hoje, vivenciamos um processo de amadurecimento do MP brasileiro, que poderíamos, com o perdão do

neologismo, considerar uma verdadeira “refundação”, consolidando-o essencialmente como uma Instituição de acesso à Justiça, com a clara missão de viabilizar a efetiva solução de litígios, a construção do consenso, a indução de boas práticas e das melhores políticas públicas.

Nada disso seria possível sem o talento e o empenho de tantos homens e mulheres que nos antecederam, que emprestaram sua criatividade, vitalidade e melhores esforços à consolidação do Ministério Público, Instituição erigida, hoje, a cláusula pétreia constitucional, na feliz, e sempre precisa, constatação do mestre Gregório Assagra de Almeida.

Por fim, a publicação da obra *Membros Ilustres* traduz sincero agradecimento a Affonso Arinos de Melo Franco, Alphonsus de Guimaraens, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, Chrispim Jacques Bias Fortes, Fernando de Mello Vianna, Iracema Tavares Dias Nardi, José Lins do Rego Cavalcanti, Levindo Ozanam Coelho, Nelson Hungria Hoffbauer, Raul Soares de Moura, Tancredo de Almeida Neves e Wenceslau Brás Pereira Gomes, por terem incluído o nosso Ministério Público em suas memoráveis trajetórias de vida e permitido, assim, a formatação de uma Instituição vocacionada para a defesa dos mais caros anseios sociais, de uma Instituição essencialmente democrática e, por isto mesmo, sempre inacabada, que, naturalmente, demandará do eterno entusiasmo das novas gerações para atualizá-la, reformatá-la ou “refundá-la”, sempre norteadas e atentas às vozes que vêm da rua.

Luciano Badini

Promotor de Justiça - Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

della eredor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
isterinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
tituil-o, e' mesmo porque o querelado e'  
de seu escripto, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
ões ordenadas pela prudencia e', e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita e conducente a o  
muito de...

Affonso Arinos de Melo Franco .....	23
Alphonsus de Guimaraens .....	39
Antônio Carlos Ribeiro de Andrada .....	57
Chrispim Jacques Bias Fortes .....	83
Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira .....	99
Fernando de Mello Vianna .....	123
Iracema Tavares Dias Nardi .....	141
José Lins do Rego Cavalcanti .....	161
Levindo Ozanam Coelho .....	177
Nelson Hungria Hoffbauer .....	199
Raul Soares de Moura .....	213
Tancredo de Almeida Neves .....	237
Wenceslau Brás Pereira Gomes .....	257





AFFONSO ARINOS DE MELO FRANCO



Affonso Arinos de Melo Franco

# AFFONSO ARINOS DE MELO FRANCO

1905 – 1990

*E*

stava no meu quarto, conversando com Roberto Mendes Pimentel, que viera me fazer uma visita.

Bateram à porta e, quando abri, deparei com o velho Lira, oficial de justiça da 2ª Vara, que me entregou um processo, fez-me assinar um livro de carga e retirou-se sorrindo, um sorriso ao mesmo tempo afável e malicioso. Folheei o processo. Li e reli o lacônico despacho do juiz: ‘vista ao Dr. Promotor de Justiça’.

Não se tratava de crime, mas de uma controvérsia a respeito do pátrio poder sobre um menor, sendo de se observar que, naquele tempo, o promotor de Belo Horizonte acumulava as funções de curador de menores.

Virei e revirei as páginas e olhei perplexo para Roberto, que fumava em silêncio. Afinal confessei minha ignorância. Não era crime, não se tratava de inquérito nem de denúncia, era um negócio de menores, questão cível, era o diabo... Eu só tinha o Código de Processo Penal (naquele tempo estadual); faltava-me o de Processo Civil. Precisava ir à biblioteca da Relação, ver quantos dias eu tinha de prazo para o despacho, depois estudar o que deveria responder...

Afinal pedi francamente a Roberto que me ajudasse. Ele era bacharel mais velho, advogava com o pai ilustre; que me aconselhava?

Roberto refletiu um instante e logo sentenciou: ‘Olhe Afonso, nesses casos você mete um ciente e devolve o troço. Ciente não faz mal a ninguém...’

Quando Roberto saiu eu chorei, escondendo o rosto no travesseiro. (FRANCO, 1961, p. 195-196).

O início da carreira profissional na Promotoria de Belo Horizonte não foi de fácil adaptação para o então jovem de vinte e um anos, que, entre idas e vindas, acompanhando a vida política do pai, residindo ora na Europa, ora no Rio de Janeiro, voltou a Belo Horizonte noivo de Ana, a quem conhecera em um baile na cidade de Petrópolis. A tristeza da separação foi compensada pelo empenho em se fazer respeitar, superando o fato de sua nomeação para o cargo ter-se dado pouco tempo antes da formatura e de estar envolta com acontecimentos políticos relativos à sucessão na presidência da República. Seu pai, Afrânio de Melo Franco, era um dos líderes do governo do Presidente de Minas Gerais, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que, pelos moldes da política republicana de então, aspirava ao Palácio do Catete. Naquela época, era notório o dissídio entre Antônio Carlos e Washington Luiz, e o assunto da nomeação de um bacharel “novato e obscuro” (FRANCO, 1961, p. 192) para a Promotoria de Justiça da capital foi amplamente explorado pela imprensa política opositora a Antônio Carlos.

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Estereotipado e impresso em máquinas rotativas da Marinoni

ANNO XXXVI

ASSIGNATURA

ANNO ..... 368000  
SEMESTRE ..... 183000

BELLO HORIZONTE

Domingo, 21 de Agosto de 1923  
REDAÇÃO: AVENIDA PAZ/OPEBA N 213

VENDA AVULSA

NUMERO DO DIA ..... 200 RÉIS  
NUMERO ATRAZADO ..... 300 RÉIS

N. 195

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 7.824 (\*)

Concede terrenos do Estado nos municípios de Itamarandiba e Peçanha para exploração de mica e pedras coradas

O Presidente do Estado de Minas Geraes, de accordo com o disposto no artigo 18, da lei 857, de 31 de outubro de 1923, resolve conceder ao sr. Arthur Marschner cem (100) hectares de terrenos do Estado, divididos em seis (6) lotes, sendo um de trinta (30) hectares, situado na serra dos Ferreiros, no ribeirão dos Ferreiros, em terrenos ocupados por Deolindo Ferreira da Silva, outro de dez (10) hectares, situado nas margens do correjo da Cachoeira, affluente do ribeirão do Onça, em terrenos ocupados por Leonardo Christino; outro de vinte (20) hectares, ás margens do correjo do Pontal, em terrenos também ocupados por Leonardo Christino; outro de dez (10) hectares, situado no Solanta, affluente do ribeirão dos Ferreiros, perto do Morro Redondo, em terrenos ocupados por Henrique Julio Magalhães, estando situados todos esses lotes no districto de Figueira do Rio Doce, municipio de Peçanha; outro de vinte (20) hectares na fazenda em commum "São Pedro", nas margens do correjo deste nome, affluente do rio Itamarandiba do Malto, em terrenos ocupados por Pedro Lobo, e outro de dez (10) hectares, situado na mesma fazenda e distante 3 kilometros do precedente citado, ambos situados no municipio de Itamarandiba, para explorar mica e pedras coradas.

Fica o Secretario de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas autorizado a celebrar o respectivo contracto, observadas as disposições da citada lei 857, de 31 de outubro de 1923, e as condições especialmente estabelecidas por accordo prévio entre as partes interessadas no mesmo contracto.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, 8 de agosto de 1923.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE AVERADA.  
Djalma Pinheiro Chagas.

Em data de hontem foram assignados os seguintes decretos:

Nomeando:

o bacharel Affonso Arinos de Mello Franco Sobrinho para o cargo de promotor de justiça da 2.ª vara da comarca de Belo Horizonte;

engenheiro chefe do districto de Terras da Secretaria da Agricultura, Moacyr Paletta de Cerqueira Lage;

professora da escola feminina, noturna, annexa ao Lyceu de Artes e Officios da cidade de Ouro Preto, a normalista Maria de Paula; adjuncta do grupo escolar de Diamantina, a normalista Francisca da Motta Cesar;

idem, do Jardim da Infancia Delfim Moreira, desta Capital, a normalista Maria Isabel Peçanha; idem, da escola mista de São Julião, no municipio de Ouro Preto, a normalista Adalgisa Junqueira Ferreira.

Concedendo seis mezes de licença para tratar de negocios, sem vencimentos, ao engenheiro auxiliar da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Paracatu, Tasso Benjamin da Motta.

Por despacho de hontem foi approvada a medição feita pelo antigo 1.º districto de Terras, de uma posse de terras denominada "São Joaquim", situada á margem direita do rio José Pedro, districto e municipio do mesmo nome, para o fim de ser expedido o titulo de legitimação requerido por Gabriel Alves Rodrigues;

idem, idem, de uma posse de terras denominada "Boa Vista", situada ás margens do ribeirão Rubim das Pedras, districto de Rubim, no municipio de Joquitinhonha, para o fim de ser expedido o titulo de legitimação requerido por Manoel Gomes de Siqueira.

SECRETARIA DO INTERIOR

Foram expedidos os seguintes

João Silverio Dias Fernandes. — Em nome do sr. Secretario, á Secretaria das Finanças.

Maria José Fernandes. — Faça-se o expediente.

Odelina Caetano de Mello. — Em nome do sr. Secretario, á Secretaria das Finanças.

Alice Maria da Conceição. — Tolerese a ausencia.

Amelia Vieira Furtado. — Venha com a informação do inspector escolar e indicação de substituta idonea.

Maria de Lourdes Jesus. — Faça reconhecer a firma do atestado e indique substituta idonea e volte com a informação do inspector escolar.

Jordelina Vasco. — Faça indicação de substituta idonea e volte, querendo.

Antonietta Lopes da Silva Pereira. — Aguarde-se a instalação do districto, devendo a peticionaria apostillar seu titulo, em virtude da mesma.

Iolanda Abdalla. — Remetta-se. Carmen de Campos Cordeiro. — Lavre o titulo.

Maria de Lourdes Oliveira. — Faça-se o expediente.

Esmeraldina Luzia Barroso Silva. — Como requer.

Luciano Cardoso de Sousa. — Lavre a portaria.

Barbara Ribeiro de Moura. — Faça reconhecer a firma pelo escrivão de paz de Cantagallo.

Sexta secção

Requerimentos despachados:

Ernestina da Silva Lopes. — Em nome do sr. Secretario, á Secretaria das Finanças.

Maria do Céu Gomes. — Identico despacho.

Hilda Araujo. — Idem.

Maria Antonia Alves de Vilhena. — Dirija-se á Secretaria das Finanças.

Carolina Orilo. — Deferido.

Julia Silveira Martins. — Dirija-se á Secretaria das Finanças.

João Maciel. — Lavre-se titulo especial.

Maria Candida Dias. — A' procedencia.

Ercilia de Sousa. — Deferido.

Maria Gabriella d'Escobar. — Justifico.

Baptistina Carvalho Moreira. — A' directoria do grupo, para informar em que data a requerente entrou em exercicio.

Domicilia de Oliveira Machado. — A' informação do inspector escolar.

de 2525500, a d. Maria Augusta, em julho;

de 2108420, a d. Stella Celeste Villela de Vilhena, idem;

de 4964584, a d. Anna Elisa Campos, de 17 de junho a 15 de agosto;

de 2194036, a d. Odette de Oliveira Marques, em julho;

de 2525500, a d. Ottilia Macedo, idem;

de 2444084, a d. Mathilde de Avelar Marques, idem;

de 1304000, a d. Sebastiana Maia, idem.

Oitava secção

Expediente: dia 28 de julho

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao inspector regional do ensino da 6.ª circumscripção, recomendando uma averiguação.

Ao inspector regional do ensino da 23.ª circumscripção, idem.

Ao inspector regional do ensino da 27.ª circumscripção, fazendo uma recomendação.

Ao director do grupo escolar de São Thiago, municipio de Bom Sucesso, communicando a impressão do regional.

A' professora de Serrania, municipio de Alfenas, idem.

A' professora de Conceição de Rio Acima, municipio de Santa Barbara, dando conselhos.

A' professora de Conceição, municipio de São Domingos do Prata, idem.

Dia 29

Ao inspector regional do ensino da 3.ª circumscripção, fazendo uma recomendação.

Ao inspector regional do ensino da 10.ª circumscripção, encarregado de uma verificação.

Ao inspector regional do ensino 25.ª circumscripção, idem.

A' professora de Bom Jesus da Penha, municipio de Nova Resende, dando conselhos.

A' professora de Maripá, municipio de Guarará, communicando a impressão do regional.

A' professora de Serrania, municipio de Alfenas, idem.

A' professora particular no mesmo logar, d. Fausta Magalhães Alves, idem.

A's professoras de Itamaraty, municipio de Cataguazes, idem.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E

## Força Publica

Departamento Administrativo

Expediente: dia 20 de agosto

Requerimentos despachados:

2.º tenente José Furtado de Moraes. — Deferido. Communique-se.

Cabo Pedro Pereira da Silva. — Sim, na unidade a que pertence.

Cabo Lourenço Alves da Rocha. — Aguarde oportunidade.

Anspessada Jovelino Fernandes de Souza. — Deferido, nos termos da informação do commando do 1.º batalhão.

Soldados Cassimiro de Carvalho e José Antonio. — Indemnizado o Estado, como requerem.

Soldado Oribes Carlos de Resende. — De acordo com a informação do commando do 1.º, indeferido.

Soldados Joaquim Clemente Eleuterio, Waldomiro Torres e Abilio Francisco da Silva. — Attendanse.

Soldado Sebastião Pedro. — Não convem ao serviço a transferencia pedida.

Soldado Mario Ramos Marinho. — Concedo a dispensa para gozar quando houver oportunidade.

Soldado Dolor Gonçalves de Macedo. — Transfira-se.

Soldado José Brígido de Paula. — Deferido. Faça-se o expediente.

Soldado Benedicto Ferreira da Silva. — Concedo 12 dias, nos termos da informação do commando do 5.º batalhão.

Excluiu-se das fileiras da Força e do 2.º batalhão, expulso nos termos do art. 51, do regulamento vigente, o soldado João Dionisio Barbosa.

Apresentaram-se os primeiros tenentes Manoel Candido Louzanda e Elpidio Campos do Amaral.

Foram expedidos 33 officios, tres ordens de serviço e o boletim n. 180.

Serviço para os dias 21 e 22:

Dia 21:

O 1.º batalhão dará as guardas da Prefeitura e do Hospital Militar.

O 5.º batalhão dará o official para a guarda do Palacio e toda a guarnição, menos as guardas da Prefeitura e do H. M.

O Esquadrão de Cavallaria dará o official para a ronda á guarnição e o inferior para seu auxiliar.

A banda de musica do 5.º batalhão fará retreta na Praça da Liberdade.

Dia 22:

O 1.º batalhão dará as guardas da Prefeitura e do Hospital Militar.

e o inferior para seu auxiliar do official da ronda.

Em suas memórias, as páginas dedicadas ao Ministério Público mineiro revelam, de forma indelével, as ingerências das ações políticas em uma instituição ainda por se revelar no contexto da evolução institucional e democrática do país.

Aos poucos, Affonso foi-se familiarizando com suas funções, e a narrativa de fatos relacionados com sua atuação como Promotor de Justiça já aponta o afloramento das características do pensamento do homem, do escritor e do jurista eminente, capaz de perceber na conjuntura social do povo da capital mineira a dura sorte das camadas menos favorecidas do povo brasileiro.

A promotoria me punha em contacto com a vida do povo e com as misérias dessa vida. Até então a idéia que eu tinha dos sofrimentos do mundo e das injustiças sociais era colhida nos livros. Idéia irreal e, até certo ponto, estrangeira, pois a literatura que eu lia era de outros países. (FRANCO, 1961, p. 196).

O Promotor de Justiça Affonso Arinos de Melo Franco vivenciou plenamente os diversos aspectos do exercício ministerial. Superada a primeira atuação como curador de menores, dedicou-se aos casos rotineiros e àqueles por ele identificados como “impressionantes, espantosos mesmo” (FRANCO, 1961, p. 197). Procedeu a interrogatórios, ofereceu denúncias, cumpriu o rito de visita aos abrigos de menores e hospitais de interditos. No Tribunal do Júri, onde a estreia na tribuna chegou a ser um acontecimento, atuava com desenvoltura enfrentando as grandes figuras do foro criminal.

Além da Promotoria, seu tempo era dedicado a atividades intelectuais. Escrevia poemas e colaborava na redação do “Diário de Minas”, cujo redator-chefe era seu amigo Carlos Drummond de Andrade. No jornal desfrutava da companhia e amizade de João Alphonsus de Guimaraens. Quanto a isso, diz Pedro Nava:

Promotor em Belo Horizonte, seria logo absorvido pela ‘ínculta geração’ de Milton Campos, Gustavo Capanema, Gabriel Passos, Abgar Renault, Carlos Drummond de Andrade, João Alphonsus, Emílio Moura, Martins de Almeida, João Pinheiro Filho, Dario de Magalhães, Ciro dos Anjos, Luís Camilo. (NAVA apud COSTA, 2009, p. 59).

Apesar dos amigos e da vida intelectual que desfrutava na capital mineira, Affonso foi fortalecendo a decisão de voltar para o Rio de Janeiro. Embora soubesse que não era essa a vontade paterna, assim o pedia o seu coração. Em 2 de outubro de 1928, Affonso casa-se com Ana Guilhermina Rodrigues Alves Pereira, neta do Presidente Rodrigues Alves. O casal teve dois filhos e onze netos.

Em 1928, portanto, despediu-se do Ministério Público mineiro e iniciou profícua carreira como parlamentar e homem público.

Affonso Arinos de Melo Franco nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 27 de novembro de 1905, e faleceu na capital do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1990. Era filho de Afrânio de Melo Franco e de Sylvia Alvim de Melo Franco. Seu avô materno, Cesário Alvim, foi grande político no

Império e na República; o pai foi um dos expoentes da Primeira e da Segunda República, e o irmão Virgílio contribuiu de modo decisivo para a vitória da Revolução de 1930 e do movimento de redemocratização do país em 1945. Seu tio Affonso Arinos (o primeiro da família com este nome) foi mestre do regionalismo brasileiro, e seus filhos Affonso Arinos (o terceiro com este nome) e Francisco Manuel destacam-se na vida pública de nossos dias.

Fez a formação humanística no Colégio Anglo-Mineiro, em Belo Horizonte, e no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Em 1927, diplomou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e, aos vinte e um anos de idade, iniciou a carreira pública como Promotor de Justiça na Comarca de Belo Horizonte, nomeado pelo então Presidente de Minas Gerais, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Em 1930, publicou seu primeiro livro sobre Direito, *Responsabilidade Criminal das Pessoas Jurídicas*, obra em que incorpora a experiência como Promotor de Justiça em Belo Horizonte. Em 1932, foi designado consultor jurídico da Delegação do Brasil na Conferência Internacional de Desarmamento de Genebra, Suíça. Após estudos realizados em Genebra, ingressou no magistério superior, contratado como professor de História da Civilização Brasileira na extinta Universidade do Distrito Federal, fundada por Anísio Teixeira, onde lecionou nos anos de 1936 e 1937. Em 1933, publicou seu primeiro livro sobre política, *Introdução à Realidade Brasileira*. No ano seguinte, publicou a obra *Preparação ao Nacionalismo* e, em 1936, *O Conceito de Civilização Brasileira*. O ano de

1937 assinalou acentuada atividade intelectual: são dessa data os livros *O Índio Brasileiro e a Revolução Francesa: As Origens Brasileiras da Teoria da Bondade Natural; Espelho de Três Faces* (crítica literária) e *Roteiro Lírico de Ouro Preto* (crônica), livro ilustrado por Pedro Nava.

Em 1938, Afonso Arinos ministrou cursos de História Econômica do Brasil na Universidade de Montevidéu e, nesse mesmo ano, publicou *Síntese da História Econômica do Brasil*. Ainda em 1938, foi o relator do painel sobre as “Idéias Políticas da Inconfidência” no Congresso de História promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. No ano seguinte, ministrou um curso na Sorbonne, em Paris, sobre cultura brasileira, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura. Publicou então três livros: *Idéia e Tempo* (crônicas e crítica literária), *Terra do Brasil* (história) e *Regionalismo e Nacionalismo*. Este último apoia-se em um conceito importante: a ideia de que regionalismo e nacionalismo não são opostos, mas necessários entre si.

Ser regionalista, para Afonso Arinos, é estar imerso em seu ambiente, quer geográfico, quer histórico; é ser cidadão, aquele que participa da vida da cidade. Com isso, dava uma base cultural e teórica para todos estes estudos e escritos sobre Minas Gerais. (COSTA, 2009, p.125).

Em 1940, editou os livros *A Maioridade e Prefácio às Cartas Chilenas*, este último uma obra premiada pela Academia Brasileira de Letras. Os livros

seguintes, *Um Soldado do Reino e do Império* (premiada pela Biblioteca do Exército) e *Dirceu e Marília* (teatro), apareceram em 1942.

No final de 1943, junto com o irmão Virgílio de Melo Franco e importantes nomes da intelectualidade liberal de Minas Gerais, participou da redação e foi um dos signatários do “Manifesto dos Mineiros”, carta aberta em defesa da redemocratização do país e pelo fim da ditadura do Estado Novo, comandada pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em 1944, voltou a lecionar no exterior, em cursos de literatura na Faculdade de Letras da Universidade de Buenos Aires. Em 1945, participou da fundação da União Democrática Nacional (UDN), partido opositor à política de Getúlio Vargas. Em 1946, foi nomeado professor de História do Brasil do Instituto Rio Branco (curso de preparação para a carreira diplomática do Ministério das Relações Exteriores). Obteve, após concurso, as cátedras de Direito Constitucional na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e na Universidade do Brasil, hoje UFRJ.

Foi eleito Deputado Federal por Minas Gerais em três legislaturas (de 1947 a 1959). Na Câmara dos Deputados, foi membro da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Mista de Leis Complementares, relator da Comissão Especial constituída para emitir parecer acerca da emenda parlamentarista à Constituição, membro da Comissão de Reforma Administrativa, líder da União Democrática Nacional até 1956, e depois líder do bloco da oposição até 1958, relator da Comissão Especial para emitir parecer sobre a autonomia do Distrito Federal e autor da lei

contra a discriminação racial (Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951). A Lei Affonso Arinos, como ficou conhecida, deu aos negros e pessoas de outras raças garantias de uma ação imediata e efetiva em defesa da não discriminação. O texto foi superado mais tarde, quando o próprio Affonso Arinos incorporou seu conteúdo ao capítulo “Dos Direitos e Garantias Individuais” da Constituição de 1967.

Em 1955, publicou *Um Estadista na República*; em 1956, *Episódios de História Contemporânea* e, em 1957, *Estudos de Direito Constitucional e Pela Liberdade de Imprensa*.

Em 1958, foi eleito Senador pelo antigo Distrito Federal, hoje Estado do Rio de Janeiro. No Senado, foi membro e Presidente da Comissão de Relações Exteriores, membro e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, relator da Comissão Especial sobre a competência do Senado na apreciação dos empréstimos estaduais. Não tendo pleiteado a reeleição, despediu-se do Senado numa série de discursos em torno do projeto da Constituição. A pedido do líder da maioria na Câmara Federal, Deputado Pedro Aleixo, e do líder da maioria no Senado, Senador Daniel Kieger, redigiu o capítulo sobre direitos e garantias individuais, da Constituição de 1967.

Em 1961, ocupou no governo do Presidente Jânio Quadros a pasta das Relações Exteriores, iniciando a fase da chamada política externa independente. Foi o primeiro Chanceler brasileiro a visitar a África, sendo recebido no Senegal pelo Presidente Leopold Senghor (1961). Foi chefe da delegação do Brasil nas Nações Unidas, durante a XVI e

a XVII Assembleia Geral (1961 e 1962). Na categoria de Embaixador Extraordinário, compareceu ao Concílio Vaticano II (1962). Chefiou, em seguida, a delegação brasileira na Conferência do Desarmamento, em Genebra (1963). Pela segunda vez, voltou a exercer o posto de Ministro das Relações Exteriores, no governo parlamentarista do Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha (1963).

Foi nomeado, pelo Presidente da República, Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (denominada “Comissão Affonso Arinos”), criada pelo Decreto nº 91.450, de 1985, que preparou anteprojeto de Constituição. Eleito Senador Federal em 1988, participou, como Presidente da Comissão de Sistematização Constitucional, da Assembleia Nacional Constituinte, que preparou o projeto de Constituição.

Foi membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, membro do Conselho Federal de Cultura (nomeado em 1967, data de sua criação, e reconduzido em 1973) e professor emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Foi eleito “Intelectual do Ano” em 1973 (Prêmio Juca Pato, da Sociedade Paulista de Escritores); recebeu o Prêmio Luísa Cláudio de Sousa, do Pen Clube do Brasil, pela sua biografia de Rodrigues Alves, e o Prêmio Jabuti, da Câmara do Livro de São Paulo, por duas vezes, em virtude da publicação de dois dos seus volumes de memórias.



Afonso Arinos de Melo Franco na Assembleia Nacional Constituinte, 1987.

Quinto ocupante da cadeira nº 25 da Academia Brasileira de Letras, eleito em 23 de janeiro de 1958, na sucessão de José Lins do Rego, e recebido em 19 de julho de 1958 pelo acadêmico Manuel Bandeira. Recebeu os acadêmicos Oscar Dias Corrêa, Otto Lara Resende, Antônio Houaiss e Guimarães Rosa.

A 27 de agosto de 1990, após duas semanas internado, seu coração parou. Affonso Arinos é reverenciado em todo país. Dentre as homenagens que lhe foram prestadas, sobressaem as palavras de Heráclito Salles:

[...] o mais representativamente alteado na paisagem geral do Brasil como José Bonifácio no primeiro Império, Joaquim Nabuco no segundo e Rui Barbosa na primeira República. Tal título cabe a homens raros, como Affonso Arinos, que o levou consigo sem deixar seu sucessor; homens que, além de dotados de faculdades mentais superiores, se transformam, pela destinação misteriosa da vida, e das circunstâncias, na consciência cívica e moral de um povo, sem a preocupação suspeita de se apresentarem como seus guias. (FRANCO, 1961 apud COSTA, 2009, p. 370).

## **REFERÊNCIAS:**

ABREU, Alzira Alves de et al. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro:** Pós – 1930. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

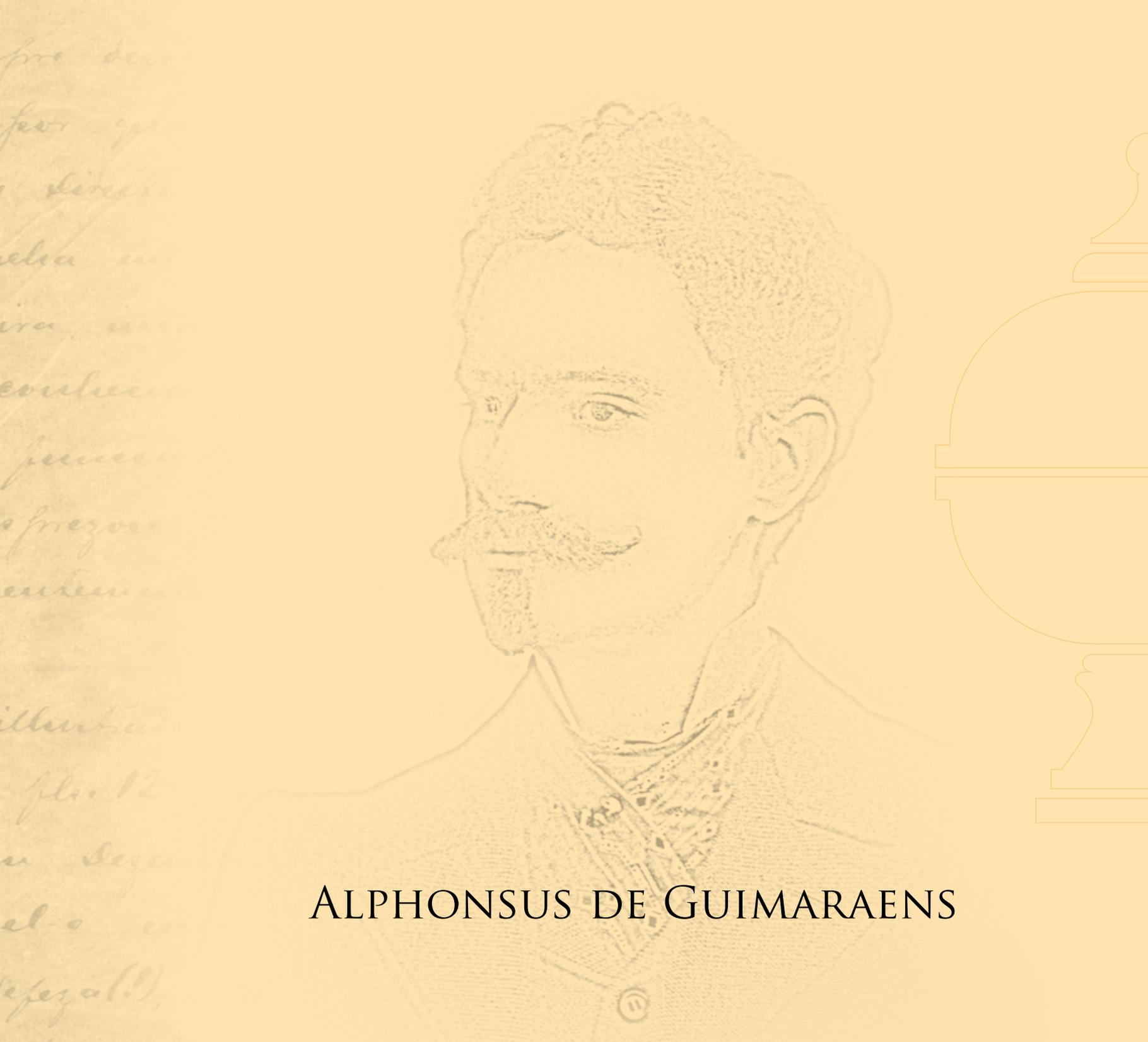
COSTA, Virgílio. **Apresentação de Afonso Arinos.** Brasília: Senado Federal, 2009.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **A Alma do Tempo:** memórias (formação e mocidade). Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1961.

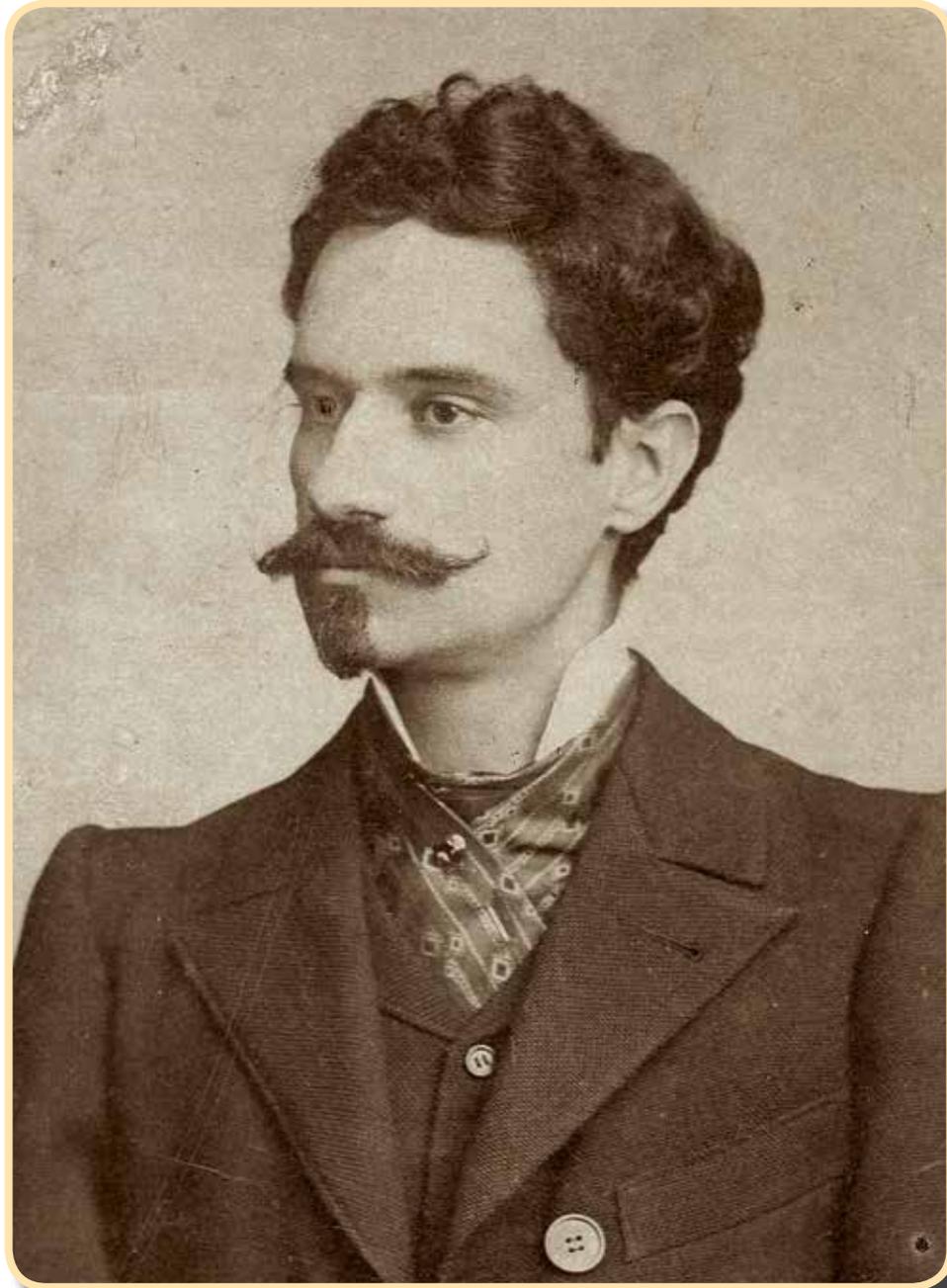
\_\_\_\_\_. **Estudos e Discursos.** São Paulo: Editora Comercial Ltda., 1961.

della credo legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se da  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia, e, como que  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita comidmente a o  
muito de...



ALPHONSUS DE GUIMARAENS



Alphonsus de Guimaraens

# ALPHONSUS DE GUIMARAENS

(AFFONSO HENRIQUES DA COSTA GUIMARÃES)

1870 – 1921

*P*oeta, mestre do lirismo místico e autor de obra extensa e substancial, de ritmo elegíaco e solene musicalidade, ligado às abstrações religiosas e ao amor. Poeta do Invisível, que cantou a ausência, a distância e o além. Seus versos têm o “velado sussurro das orações e das preces, um dos mais elevados e meigos cantores da Virgem em nossa língua” (SILVA, 2013). Um dos principais representantes da poesia simbolista brasileira, movimento literário que surgiu na França no final do século XIX, cujos precursores foram Charles Baudelaire, Paul Verlaine, Arthur Rimbaud e Stéphane Mallarmé.

Viveu nas cidades barrocas da região aurífera de Minas Gerais, sofrendo as influências ambientais dessas cidades povoadas “de sons e sinos, de velhas deslizando pelos becos silenciosos, de vultos que se escondem às sombras das muralhas. Cidades de brumas, conhecendo as mesmas existências cinzentas e os mesmos fantasmas noturnos”. (BASTILDE apud BELÉM, 2012).

Poeta, cronista, jornalista, Promotor de Justiça, Juiz Municipal, Affonso Henriques da Costa Guimarães nasceu no dia 24 de julho de 1870, em Ouro Preto, Minas Gerais. Em 10 de junho de 1871, foi batizado na matriz

da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Fundo de Ouro Preto. Filho do comerciante português Albino da Costa Guimarães e de Francisca de Paula Guimarães Alvim, sobrinha do romancista e poeta Bernardo Guimarães. Seu nome foi uma homenagem ao fundador do Reino de Portugal.

Cursou o Liceu Mineiro, estudou português com o poeta romântico João Nenrod Kubitschek, latim com Afonso de Brito, francês com Randolfo Bretas e inglês com Mr. Charles Catton Kopesey. Aos dezessete anos, iniciou suas atividades literárias com o poema *Madrigal*. Ingressou na Escola de Minas de Ouro Preto, onde permaneceu poucos meses. Apaixonou-se pela prima Constança, filha de Bernardo Guimarães, da qual chegou a ficar noivo. A morte precoce da amada, vitimada por tuberculose aos dezessete anos, marcou profundamente sua obra e o fez dedicar-lhe muitos de seus versos melancólicos e musicais.

Recusou-se a estudar em Coimbra, conforme a vontade do pai, mudando-se para São Paulo em 1890, quando ingressou na Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Cursou Aritmética e Geometria e colaborou com artigos literários nos jornais "Diário Mercantil", "Comércio de São Paulo", "Correio Paulistano", "O Estado de São Paulo" e "A Gazeta". Em São Paulo, frequentou a Vila Kirial, onde se reuniam intelectuais e escritores, tornando-se amigo de José Severiano Rezende, Alberto Ramos e Jacques d'Avray (José de Freitas Vale), com o qual manteve extensa correspondência.

Transferiu-se, em 1893, para a Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, bacharelando-se em Ciências Jurídicas, e, posteriormente, em Ciências Sociais em São Paulo, no ano de 1895. Após a conclusão dos cursos, foi para o Rio de Janeiro, onde se encontrou com o poeta simbolista catarinense Cruz e Souza. Conheceu os grupos literários da época e tornou-se amigo do poeta parnasiano Emílio de Meneses e de Mário de Alencar, filho do escritor José de Alencar.

Em março 1895, foi nomeado para o cargo de Promotor de Justiça na Comarca de Conceição do Serro, hoje Conceição do Mato Dentro. Conheceu a bela filha do escrivão João Alves de Oliveira, Zenaide, sua futura esposa, mãe de seus quatorze filhos. Em julho do mesmo ano, foi designado para o cargo de Juiz Substituto na mesma comarca. Em 1899, publicou os livros *O Setenário das Dores de Nossa Senhora*, *Câmara Ardente* e *Dona Mística*. Tornou-se redator e depois diretor do recém-fundado semanário “Conceição do Serro”, órgão oficial do município, jornal político onde escreveu sátiras versificadas, muitas vezes sobre os políticos da região.

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO IV

ASSIGNATURA

CAPITAL  
Anno. . . . . 12\$000  
Semestre. . . . . 6\$000

OURO PRETO

Domingo, 17 de Março de 1895

ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL  
Anno. . . . . 16\$000  
Semestre. . . . . 8\$000

N. 72

OFFICIAL

SECRETARIA DO INTERIOR

Primeira secção

DIA I DE MARÇO

Transmittiram-se:

As sr. desembargador Procurador Geral, para os fins convenientes, as mappa da estatística judiciaria das comarcas de Sobradão Aracajuhy e relatorios anuaes do estado da administração da justiça nas mesmas comarcas, e n'ellas pelos respectivos juizes de direito.

As sr. juiz de direito da comarca de Pouso Alto os papéis relativos ao recurso de graça interposto pelo réo Ezequiel Zerbini, a fim de mandar juntar os documentos exigidos pela circular de 29 de agosto de 1892, sob ns. 15, 16 e 17.

As sr. director da imprensa do Estado para mandar publicar os editaes do juiz de direito da comarca de Bambuí, de 16 de fevereiro ultimo, sendo em concurso os officios de partidões no juizo e 1.º e-scrito do judiciario e noes.

A secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de comunicação:

As sr. desembargador Polipio Augusto Olytho, de 18 do mez proximo passado, que reassumiu o exercicio do cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo achava-se;

As sr. Theophilo Ottoni, de 22, que reassumiu o exercicio do cargo e juiz substituto da comarca de Tres Pontas, desistindo da prorrogação de licença em cujo gozo estava;

As sr. promotor de justiça da comarca da Januaria, bacharel José Carlos da Cunha Sobrinho, de 4 de fevereiro proximo passado, que entrou

em gozo de paz Manoel Dantas de Carvalho de janeiro que assumiu o exercicio de juiz substituto da referida comarca Theophilo Ottoni;

As sr. juiz de direito da comarca de Arassuahy, vereador que o promotor de justiça, Teixeira Lagos por haver terminado de 30 dias que lhe foi concedida re-assumir as funções do cargo n'aquella data; de direito da comarca de Palmira, que no dia 11 do corrente mez pro-

Polícia, sob n. 164, de 28 de fevereiro ultimo, no qual pede providencias no sentido de ser autorizada a despesa da importancia total de \$19 \$ com reparos na cadeia da cidade da Leopoldina.

As sr. dr. chefe de Polícia, para os devidos fins, os papéis relativos ao recurso de graça interposto pelo réo Joaquim Francisco Pereira.

DIA 4.

As sr. desembargador Presidente do Tribunal da Relação:

Em additamento do officio que vos dirigi em data de 14 de fevereiro proximo findo e para os effectos do artigo III do regulamento, que baixou com o decreto n. 585, levo ao vosso conhecimento que se achava vaga mais a comarca de Theophilo Ottoni, visto ter sido declarado avulso o respectivo juiz de direito, conforme requereu.

Subjeitou-se a consideração da secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o officio do dr. chefe de Polícia, sob n. 167 de 1.º do corrente mez, no qual pede providencias no sentido de ser, para respectiva comunicação, paga ao delegado de Polícia de Barbacena a quantia de 50\$000, importancia de despezas e m concertos no encarceramento da cadeia naquella cidade, conforme o documento que ao mesmo officio acompaña.

Remetteram-se a secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de comunicação:

As sr. juiz de direito da comarca de Muzambinho, de 24 de fevereiro proximo passado, que tendo o promotor de justiça Francisco Paulillo lhe declarado em data de 13 achar-se inhabilido do poder exercer o seu cargo nomeado n'aquella data interinamente para o referido cargo o capitão Francisco Naveira de Moraes Salles que o occupou até o dia 19 re-assumindo o proprietario a 20 as suas funções.

As sr. bacharel Carlos Carneiro Monteiro de

Remetteu-se a secretaria das Finanças, para os devidos fins convenientes o officio do dr. juiz de direito da comarca de Alfenas, de 29 do mez proximo passado, principado que concedeu ao juiz substituto bacharel Aristides Martins de Lima Castello Branco trinta dias de licença, para tratar de saúde, entrando no gozo a 31 de janeiro ultimo.

Foram remetidos ao dr. chefe de Polícia, para providenciar como for de direito, os documentos offerecidos pelo escrivão do jury da

comarca de Tres Corações do Rio Verde, e bem assim o officio da secretaria das Finanças de 5.º n. 251, informando que referindo-se os supplex a autos de corpo delicto de que não resultaram processos, não pôde a respectiva despesa correr pela verba—custas judiciais—por onde só se pagam despezas dos processos em que decahe a justiça publica.

Requerimento:

Jose Imbanna, preso em cumprimento de pena na cadeia da cidade de Cambuhy, interpondo recurso de graça.—As sr. dr. juiz de direito da comarca de Pouso Alto, para mandar juntar os documentos exigidos pelas ns. 1, 16 e 17 da circular de 29 de agosto de 1892.

DIA 9

Deu-se conhecimento a secretaria das Finanças para os devidos effectos do despacho de 8 do corrente mez, mandando adiantar, nos termos do decreto n. 682 tres mezes de ordenações ao bacharel Alípio Freire de Salles Pessos, promotor nomeado para a comarca do Carangola.

Remetteram-se: As sr. director da imprensa do Estado para mandar publicar o edital do juiz de direito da comarca de Palmira, de 2 do corrente mez, sendo em concurso os officios de justiça vexos n'as mesmas comarcas.

A secretaria das Finanças, para os fins convenientes, os officios de comunicação: As sr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo do Sapucahy, de 28 de fevereiro proximo passado, que não tendo o cidadão Antonio Cassiano da Silva accedido a nomeação de promotor interio pelo facto de ser vereador da comarca, nomeou o cidadão Marelliano Platinig Braga para servir durante a ausencia do promotor effectivo, entrando aquelle em exercicio no dia 19;

As sr. bacharel Emilio Madeira Gonçalves Ferreira de 3 do corrente mez, que no dia 27 do fevereiro ultimo reassumiu o exercicio do cargo

de juiz de fôra, para relatar.

Manoel Cyrillino de Carvalho, preso recolhido a cadeia da Capital, pediu entrega de documentos para a trair recurso de graça.—As sr. dr. juiz de direito da comarca de Ubá, para relatar e mandar juntar os documentos exigidos pela circular de 29 de agosto de 1892.

As sr. João José de Sousa, Mem. idem.—As sr.

DIA 13

Por decretos de hoje foram nomeados, nos termos do regulamento n. 682, promotores de justiça das comarcas de Monte Alegre e da Conceição do Serro os bachareis João Coelho do Lago Barros e Affonso Henriques de Guimarães.

Sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo do Sapucahy:

comarca de Tres Corações do Rio Verde, e bem assim o officio da secretaria das Finanças de 5.º n. 251, informando que referindo-se os supplex a autos de corpo delicto de que não resultaram processos, não pôde a respectiva despesa correr pela verba—custas judiciais—por onde só se pagam despezas dos processos em que decahe a justiça publica.

Requerimento: Jose Imbanna, preso em cumprimento de pena na cadeia da cidade de Cambuhy, interpondo recurso de graça.—As sr. dr. juiz de direito da comarca de Pouso Alto, para mandar juntar os documentos exigidos pelas ns. 1, 16 e 17 da circular de 29 de agosto de 1892.

Deu-se conhecimento a secretaria das Finanças para os devidos effectos do despacho de 8 do corrente mez, mandando adiantar, nos termos do decreto n. 682 tres mezes de ordenações ao bacharel Alípio Freire de Salles Pessos, promotor nomeado para a comarca do Carangola.

Remetteram-se: As sr. director da imprensa do Estado para mandar publicar o edital do juiz de direito da comarca de Palmira, de 2 do corrente mez, sendo em concurso os officios de justiça vexos n'as mesmas comarcas.

A secretaria das Finanças, para os fins convenientes, os officios de comunicação:

As sr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo do Sapucahy, de 28 de fevereiro proximo passado, que não tendo o cidadão Antonio Cassiano da Silva accedido a nomeação de promotor interio pelo facto de ser vereador da comarca, nomeou o cidadão Marelliano Platinig Braga para servir durante a ausencia do promotor effectivo, entrando aquelle em exercicio no dia 19;

As sr. bacharel Emilio Madeira Gonçalves Ferreira de 3 do corrente mez, que no dia 27 do fevereiro ultimo reassumiu o exercicio do cargo

de juiz de fôra, para relatar.

Manoel Cyrillino de Carvalho, preso recolhido a cadeia da Capital, pediu entrega de documentos para a trair recurso de graça.—As sr. dr. juiz de direito da comarca de Ubá, para relatar e mandar juntar os documentos exigidos pela circular de 29 de agosto de 1892.

As sr. João José de Sousa, Mem. idem.—As sr.

Por decretos de hoje foram nomeados, nos termos do regulamento n. 682, promotores de justiça das comarcas de Monte Alegre e da Conceição do Serro os bachareis João Coelho do Lago Barros e Affonso Henriques de Guimarães.

Sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo do Sapucahy:

---

Nomeação do dia 13 de março de 1895,  
de Affonso Henriques da Costa Guimarães.

Em 1902, publicou *Kyriale*, impresso com recursos próprios na cidade do Porto, Portugal.

Em 1903, o Governo do Estado suprimiu o cargo de Juiz Substituto, privando o poeta dos poucos recursos de que dispunha para sustentar a família. Um dos traços que mais distinguem sua individualidade é o amor que dedicou à esposa e aos filhos, referindo-se a eles com extrema ternura e preocupação.

Em 1904, foi novamente nomeado para o cargo de Promotor de Justiça e, em 1906, para o cargo de Juiz Municipal de Mariana, para onde se mudou com toda a família, fixando ali residência definitiva. Colaborou nos jornais “O Germinal” e “Diário de Minas”.

(... a mais fr. remessa de  
de Coll. - 7 - dez - 1804 - )

Dr. Affonso  
Henrique  
Guimarães

@ Sr. Excmo. do Govto de  
Henris Juntas, de engenho de cana com  
a assignação no nº 76 da Lei nº 375  
de 13 de Setembro de 1803, resolveu  
nomear o Dr. Affonso Henrique  
Guimarães pro-cureiro de honra  
de justiça da camara em Cou-  
arias. Palácio do Govto, 16 de  
Setembro de 1804 - Francisco  
Antonio de Sales - Jefferey  
Lor. da Costa Ribeiro.

Bayre de assignação a quantia  
de quinze mil e quinhentos reis  
(156500), eng.º Talor nº 57,  
de lize - Sr. de Int.º,  
9 de Setembro de 1804 - A. Guiz

Dr. Sr. do Interior do Govto  
Dr. Sr. de Henris Juntas, tendo em vista os pro-  
prios nos appreimentos pelo Dr. Sr. de Henris Juntas

---

Nomeação do dia 9 de dezembro de 1904,  
de Affonso Henriques da Costa Guimarães.

Neste período, os cargos do Ministério Público e da magistratura eram de livre criação, nomeação e destituição pelo Poder Executivo. A posse de cargos de Juiz Municipal era quadrienal, causando sérias apreensões àqueles que os ocupavam, pois a recondução dependia da boa vontade da política local e da burocracia governamental. Alphonsus vivia assombrado pela escassa retribuição pecuniária advinda das funções públicas que exercia.

Alphonsus de Guimaraens foi essencialmente um poeta. Poucos são os registros deixados sobre sua atuação nos cargos públicos que ocupou, como o relato, em sua correspondência, da extrema precariedade de recursos para criar a numerosa família. Sobre sua atuação no tribunal de acusação, tem-se o seguinte registro:

O poeta ouropretano jamais falava em público e chegou a desfalecer, de certa feita, para livrar-se da tribuna de acusação [...]. Lembra seu filho João 'que seria impossível imaginá-lo a bradar, mesmo a falar naturalmente, face ao tribunal pleno, pela condenação de alguém [...]'. E conclui que 'o promotor interino o substituíu nessa parte melancólica da função'. (GUIMARÃES, 2009, p. 88).

17  
11

Illmo Sr Juiz Municipal Supplente

Manifestação processual do Promotor de  
Justiça Affonso Henriques da Costa Guimarães.

Em cumprimento dos seus  
Deveres vem o promotor de justiça desta  
comarca denunciar a N. S. o menor Joa-  
quim Eugenio de Oliveira, residente no  
districto do Itambé, pelo facto delictuoso  
que passa a expôr:

Em dias do mez de maio do anno  
proximo passado, o referido denunciado, de-  
pois de ter uma duvida com o menino Al-  
cibiades Costa, em que foi por este insult-  
tado, no arraial do Itambé, esperou pelas  
noivas, e então agrediu o menino a chic-

tão, no arraial do Itambé, esperou pelas  
novenas, e então agrediu o menino a chicotadas.

Como assim procedendo incorreu o  
referido denunciado no art 305 do Cod Pe-  
nal, offerece-se contra o mesmo esta denun-  
cia e requer-se que se proceda ao summario  
da culpa, com citação do R e testemunhas  
arroladas, com designação de dia, lugar e ho-  
ra, nomeando-se um curador ao mmo R, por ser me-  
nor. Conceição, 31 de maio de 1905.

Affonso M. de Guimarães

P. J. J.

Teste<sup>ras</sup> 1 Joaquim Martins Corrêa  
II Jovelino Martins Soares  
III Antonio Felix.

Vae

Dignos de nota são os registros deixados pelos filhos João Alphonsus e Alphonsus de Guimaraens Filho, escritores eminentes:

Sabe-se que nunca poderás exercer a parte do cargo que te impõe a acusação em público (João Alphonsus informa na sua 'Notícia biográfica'.) Terá suas emoções especiais, derivadas das responsabilidades que assumias, esse tempo de contato com a cidade sertaneja. Mas em pouco o 'doutor-poeta', como te chamavam os concecionenses [...] guardião da lei, já seria o que sempre foste. (GUIMARAENS FILHO, 1995, p. 67).

Da magistratura ficou também o relato de Alphonsus de Guimaraens Filho, sobre um fato ocorrido por ocasião da inauguração do mausoléu do poeta, construído em 1953, na cidade de Mariana:

Na rua Direita alguém me chamou à porta de um bar. Sabia que eu era teu filho e queria me fazer uma revelação: quando moço [...] cometera uma tentativa de morte. Levado a julgamento, em sessão por ti presidida, fora absolvido. Vira-te então, o juiz, descer da cadeira, aproximar-se, pô-lhe a mão no ombro, aconselhar-lhe que mudasse de vida, se encaminhasse a uma profissão. Nunca mais retornou à boêmia. 'Devo o que sou ao seu pai', frisou, e esse fato, a exemplo de muitos outros, demonstra como homem e artista se conciliaram em ti. (GUIMARAENS FILHO, 1995, p. 199).

Em 1909, foi eleito membro da Academia Mineira de Letras, ocupando a cadeira nº 3. Em 1915, viajou a Belo Horizonte, onde recebeu homenagens de intelectuais mineiros do Clube Acadêmico. Em 1920, publicou o volume de crônicas, *Mendigos*. O volume *Pauvre Lyre*, de versos em francês, teve publicação póstuma.

A obra literária de Alphonsus de Guimaraens foi admirada, estudada e citada por escritores, poetas e estudiosos da língua portuguesa, que reconheceram seu especial talento e insuperável capacidade em explorar os recursos melódicos da língua, tirando dela efeitos sonoros harmoniosos e musicais.

As combinações de fonemas, vogais e consoantes, oralidade e nasalidade, as aliterações, as rimas interiores, as rimas por repetição da consoante inicial, tudo isso é utilizado com arte e graça, produzindo efeitos verdadeiramente novos e insuperáveis. (GUIMARAENS FILHO, 1995, p. 87).

Cecília Meireles, Henriqueta Lisboa, Manuel Bandeira, Mário de Andrade, Affonso Arinos, Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava estão entre aqueles que visitaram e admiraram sua extraordinária poesia.

Na madrugada de 15 de julho de 1921, morreu Alphonsus de Guimaraens, em Mariana. Apesar do seu isolamento, o fato foi de grande ressonância em todo país.



Sobrado onde viveu o poeta Alphonsus de Guimaraens e sua família.  
Rua Direita, nº 37, Mariana/MG

No centenário de seu nascimento, em 1970, o governador Israel Pinheiro da Silva instituiu uma comissão especial para promover as comemorações, quando foram cumpridos amplos programas de homenagens, conferências e estudos de sua obra.

Em 1975, o Governador Rondon Pacheco assinou escritura de aquisição da casa onde o poeta falecera, para nela instalar o Museu Casa Alphonsus de Guimaraens.

Em 1953, Juscelino Kubitschek, Governador de Minas Gerais, promulgou lei de sua iniciativa, que determinou a criação de um mausoléu, justa homenagem ao poeta. Em 24 de outubro de 1953, seus restos mortais foram trasladados do Cemitério da Igreja de Nossa Senhora do Rosário para o Cemitério da Ermida de Sant'Ana, em Mariana. Com a presença de autoridades civis e eclesiásticas, de intelectuais, escritores e pessoas da família, foi realizada a inauguração como se fosse um novo funeral. As homenagens foram tocantes. Depois da bênção solene do monumento por Dom Oscar de Oliveira, discursaram o Governador do Estado e o poeta Augusto Frederico Schmidt. Cecília Meireles, em resposta aos agradecimentos da família, deixou estas belas palavras: "Não me agradeça ter comparecido à solenidade de Mariana! Foi um momento de poesia. Mesmo a chuva era bela e voltei com o coração cheio de música e flores porque havia sido homenageado um Poeta."

## REFERÊNCIAS:

BELÉM, André. **Simbolismo**: Brasil: Alphonsus Guimaraens. Disponível em: <[www.portalimpacto.com.br](http://www.portalimpacto.com.br)>. Acesso em: 1 dez. 2010.

BUENO, Aleixo (Org.). **Correspondências de Alphonsus Guimaraens**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2002.

GUIMARÃES, Carmen Schneider. A Academia e Alphonsus de Guimaraens. **Revista da Academia Mineira de Letras**, Belo Horizonte, ano 85º, vol. LII, abr./jun. 2009.

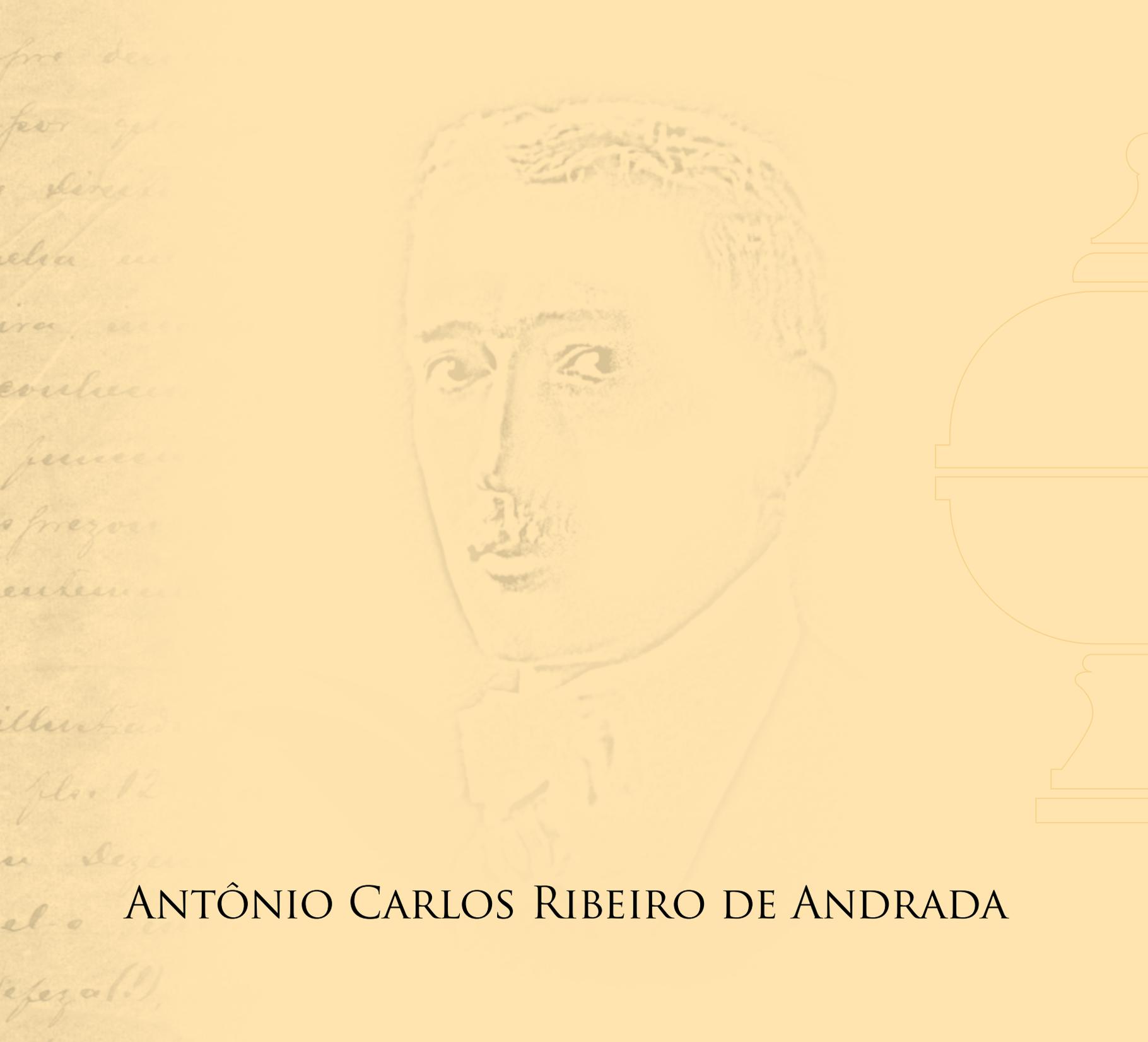
GUIMARAENS FILHO, Alphonsus de. **Alphonsus Guimaraens no seu ambiente**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1995.

SILVA, Wilson Melo da. **Alphonsus de Guimaraens**. Disponível em: <[www.todas.com.br/alphonsus.htm](http://www.todas.com.br/alphonsus.htm)>. Acesso em: 7 jun. 2013.



della credo legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Bessa  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia de, e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumo, e adrede feita e condicente a o  
unite de...



ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA



Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

# ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA

1870 – 1946

Houve um tempo em Minas Gerais, até meados dos anos sessenta, em que Antônio Carlos era nome muito conhecido. Ruas, avenidas, praças e incontáveis grupos escolares, espalhados por todo o território mineiro, foram (e ainda permanecem) assim nomeados, mas hoje sem a mesma aura de “intimidade” que então invocava. O nome Antônio Carlos, composto e sonoro, precedido do título maior – Presidente – era muito importante.

Formado em 1891, em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada iniciou a vida profissional como Promotor Público no município mineiro de Ubá. O apreço pelo Ministério Público, a expressiva dedicação às funções da Promotoria, sua competência, serenidade de espírito e determinação na busca pela justiça estão definitivamente registradas em dois episódios distintos: quando Promotor Público em Ubá, nos autos do processo em que ofereceu denúncia contra a família Soares de Moura, à qual pertencia Raul Soares, futuro Ministro e Presidente de Minas; e quando Deputado Federal e Presidente da Constituinte de 1933, em manifestação e posicionamento pelas garantias funcionais dos membros do Ministério Público.

2<sup>a</sup>  
211 Entrancia

Comarca de

Nome

Nomeação

Exercicio

Bel. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrade

Sit a 26 de Fe-  
vereiro de 1892

21 de abril de 1892.

Nomeação de Antônio Carlos Ribeiro  
de Andrada para o cargo de Promotor  
de Justiça da comarca de Ubá.

Louis Arthur

Ubi

Licenças

Em 27 de abril de 1892 lhe foi concedida uma licença de 15 dias pelo Sr. de Oliveira, sem vencimentos e entrou no gozo da <sup>ma</sup> m. a 28 d'aquella mes. Por acto de 5 de maio de 1892 obtive 30 dias de licença p.<sup>o</sup> tratar de saúde, praxe 10 dias e entrou no gozo a 7 de maio de 1892. Re-allemeio o exp.<sup>o</sup> do corpo a 10 de Junho de 1892, por nome final off.<sup>o</sup> lic.

Em 1.<sup>o</sup> de Setembro lhe foi concedida uma licença de 15 dias pelo Sr. de Oliveira, sem vencim.<sup>tos</sup>, p.<sup>o</sup> tratar de negócios, cont.<sup>o</sup> requerido. Reasumio o exp.<sup>o</sup> em data de 4 de Outubro de 92, desistindo do resto da licença e entrou no gozo da licença a 1.<sup>o</sup> de Outubro.

Pelo Sr. de Oliveira lhe foi concedido 30 dias p.<sup>o</sup> tratar de saúde e entrou no gozo a 21 de Março de 1893. Reasumio o exp.<sup>o</sup>

Deserções

Em 27 de abril de 1892 o Sr. de Oliveira nomeou T.<sup>o</sup> C.<sup>o</sup> de Oliveira e Godoy, p.<sup>o</sup> servir interinam.<sup>te</sup> a cargo de Promotor Publico. Godoy falleceu a 15 de Maio 1892 e o Sr. de Oliveira interinam.<sup>te</sup> a 16 de <sup>ma</sup> mes. e o Sr. de Oliveira nomeou Pr.<sup>o</sup> dos Mares Guiz.

A 7.<sup>o</sup> de Setembro nomeou Sr. de Oliveira p.<sup>o</sup> servir interinam.<sup>te</sup> a cargo de Promotor Publico e effectivo.

P.<sup>o</sup> substituir o promotor effectivo foi nomeado o Sr. de Oliveira dos Mares Guiz a 1.<sup>o</sup> de Agosto - 1893.

O primeiro episódio, ocorrido em Ubá no ano de 1893, assim se encontra descrito em sua biografia:

A cena era ocupada pela disputa entre uma facção liderada por Carlos Peixoto, poderoso chefe ex-conservador, e uma facção de republicanos históricos, chefiada pelo cunhado de Peixoto. Em fevereiro de 1893 a rivalidade culminou em violência: o líder da facção histórica, Camilo de Moura Estevão, foi morto a tiros na Praça São Januário, no centro da cidade, pelo coronel Camilo Soares de Moura. Testemunha ocular do crime, sua esposa Maria Peixoto Estevão fez a denúncia, e sem hesitar Antônio Carlos procedeu à abertura do processo. O documento com que se dirigiu ao juiz substituto, major Lázaro Raimundo Gomes, datado de 28 de fevereiro de 1893, iniciava-se nos seguintes termos:

Como Promotor de Justiça nesta comarca venho, em cumprimento do dever, usando da atribuição que confere-me o art. 210 § 1º da Lei nº 18 de 28 novembro de 1891, exercitar ação criminal contra o coronel Camilo Soares de Moura e seus filhos Dr. Francisco Peixoto Soares de Moura, Dr. Carlos Soares de Moura e Dr. Artur Soares, denunciando-os perante V. Exa. em virtude dos fatos cuja narração passo a fazer. (FAUSTO, 1970 apud PEREIRA; FARIA, 1998, p. 29-30).

Tratava-se de uma disputa eleitoral pela presidência da Câmara e pelo cargo de agente executivo municipal. Uma dúvida suscitada quanto à identidade de certo eleitor provocou uma discussão entre o Presidente da mesa eleitoral e diversas pessoas presentes, culminando a batalha com dois assassinatos e dois feridos graves.

Na petição ao juiz substituto, Antônio Carlos requeria, 'a bem dos interesses da justiça', que fosse expedido mandado de prisão preventiva para os indiciados, exceto para Carlos Soares de Moura, devido a seu grave estado de saúde. [...] Os autos do processo, um volume de quase quatrocentas páginas, atestam a competência e o senso de justiça com que Antônio Carlos, recém-formado e aos 23 anos incompletos, o conduziu. Em vão. [...] contrariando todos os fatos e todas as evidências, [...] por unanimidade o júri pronunciou-se contra todas as acusações ao coronel Camilo Soares de Moura e a seus filhos: [...] Antônio Carlos, não é de se surpreender, sofreu fortes pressões para acatar a decisão do júri e não levar o processo adiante, mas sem se deixar intimidar entrou com petição que apelava para o Tribunal da Relação da sentença que absolvera os réus. (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 30-31).

Segundo Lair Tostes, que foi seu genro e secretário particular:

[...] veio ordem de Raul Soares para ele não apelar. [...] Antônio Carlos não só apelou como pediu a uma outra autoridade para comparecer lá para dar todas as garantias. Aí ele foi removido. Para onde não sei... Me parece que ele não aceitou. Ele foi para Juiz de Fora advogar. (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 33).

Estes difíceis momentos não foram esquecidos pelo então Promotor de Justiça. Muitos anos depois, na sessão da Comissão Itamaraty em 3 de fevereiro de 1933, elaboradora do anteprojeto constitucional, em que se discutiam as garantias do Ministério Público, o Presidente da Comissão e Deputado Federal constituinte, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, assim se manifestou:

É preciso defender o Ministério Público da politicagem local. O Estado pode estabelecer que o promotor seja *dimittido ad-nutum*. E é um absurdo. Bastará que este promotor apresente uma denúncia contra pessoa influente para que o Presidente do Estado o afaste do cargo ou o demita. O promotor demissível *ad-nutum* não pode fiscalizar a execução do direito. (ANDRADA, 1933 apud PINTO, 1937, p. 43).

O fato é que a Constituição de 1934 foi a primeira a institucionalizar o Ministério Público, colocando-o em uma seção própria e dando os primeiros contornos de sua autonomia. Segundo o art. 95 da referida carta, o membro do Ministério Público passou a ser nomeado mediante concurso e só perderia o cargo, nos termos da lei, por sentença judiciária ou processo administrativo, no qual lhe seria assegurada ampla defesa. A despeito dos retrocessos que advieram no desenrolar do cenário político do país, isto foi, sem sombra de dúvidas, um grande avanço.

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada foi o terceiro político com este nome (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 15). Bisneto de José Bonifácio de Andrada e Silva – o “Patriarca da Independência” –; neto do Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada; sobrinho de José Bonifácio, o Moço; e filho de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Deputado da Assembleia Geral Legislativa do Império e Senador do Congresso Constituinte por Minas Gerais. Seu pai mudou-se de São Paulo para Barbacena na segunda metade do século XIX, casando-se com D. Adelaide Feliciano Lima Duarte, irmã do Visconde de Lima Duarte e bisneta do inconfidente José Aires Gomes, união que deu origem ao ramo mineiro dos Andradas.

Toda trajetória de vida possui suas minúcias, seus ritos e passagens. Antônio Carlos não só pertencia a uma família importante, mas era dotado de aguda sensibilidade e lúcida inteligência, e soube fazer escolhas tecendo, em cada uma das atividades às quais se dedicou, o caminho que o levou a marcar presença na vida política do país desde o fim do século XIX até meados do século XX.

Em Juiz de Fora, cidade mais importante da Zona da Mata mineira, passou a lecionar, a partir de 1894, História Geral e do Brasil na Escola Normal, e também Direito Comercial na Academia de Comércio. Em 1896, por meio do jornalismo, ingressou na política, tornando-se diretor-proprietário do “Jornal do Comércio”, onde escrevia sobre assuntos econômicos e financeiros, demonstrando amplo conhecimento da matéria e alicerçando as bases de sua carreira política, iniciada em 1894, quando eleito Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Adepto da corrente que recomendava, acima de tudo, o equilíbrio financeiro, estreou no cargo escolhendo integrar a comissão de orçamento da Câmara Municipal, apoiando a implementação de medidas de economia para os cofres públicos.

Casou-se em 1899 com Julieta de Araújo Lima Guimarães, filha de Domingos Custódio Guimarães, Barão do Rio Preto, e bisneta de Pedro e Araújo Lima, Marquês de Olinda, constituinte de 1823, Deputado-Geral, Senador, Ministro do Império e Presidente do Conselho de Ministros entre 1848 e 1865. Tiveram cinco filhos.

Em 1902, no governo de Francisco Salles, foi convidado para ocupar a Secretaria de Finanças do Estado, onde executou uma política de contenção drástica das despesas públicas, de estímulo à produção agropecuária e de redistribuição da tributação, com a criação do imposto sobre o valor das transações comerciais internas, evitando novas quedas na arrecadação tributária, as quais ocorriam em função da alteração do

preço do café no mercado internacional. Naquela época, o principal setor da economia mineira era o da produção cafeeira concentrada na Zona da Mata e no Sul de Minas.

Em 1906, foi nomeado Prefeito de Belo Horizonte, capital do Estado inaugurada em 1897. Realizou administração dinâmica e exemplar, corrigindo vícios administrativos e antecipando práticas que viriam a ser consubstanciadas em nosso Código Civil: só eram despachados os requerimentos das partes (comerciantes, fornecedores e industriais) que estivessem quites com a tesouraria da Prefeitura, tendo-se em vista a enorme inadimplência com os cofres municipais, relacionada a contas de luz e impostos atrasados. Em 1907, foi eleito Senador Estadual e Vereador por Juiz de Fora, de cuja Câmara Municipal foi escolhido Presidente, tornando-se também agente executivo da cidade.

Em 1911, entrou para o cenário político nacional ao eleger-se Deputado Federal pelo Partido Republicano Mineiro (PRM). Foi escolhido para integrar a Comissão de Finanças, a mais importante da época, e designado relator do orçamento da receita, onde deu continuidade à orientação que imprimira na execução da política financeira estadual, contenção drástica das despesas públicas: “Elegante e hábil, sabia sustentar com firmeza a posição que representava [...]” (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 171). Reeleito Deputado Federal em 1912, elaborou os pareceres justificativos do orçamento da receita nesse ano e nos dois anos posteriores. Foi designado líder da maioria na Câmara dos Deputados e Presidente da

Comissão de Finanças de 1915 até 1917, quando foi nomeado Ministro da Fazenda pelo Presidente Wenceslau Brás. À frente da pasta da Fazenda, realizou reformas, aperfeiçoando a fiscalização da receita pública e aprovando nova regulamentação referente aos impostos de consumo e de renda. Reteve no país a produção de ouro, mediante contrato com as companhias de mineração, estipulando que o Tesouro Nacional compraria tudo o que fosse produzido. “Ainda em 1917, destinou 120 mil contos de réis à aplicação da política de valorização do café em São Paulo”. (ABREU, 2001, p. 1114). Duas semanas antes do fim do governo de Wenceslau Brás, deixou o Ministério da Fazenda para se candidatar a Deputado Federal.

Reeleito para a Câmara Federal em 1919, reassumiu a presidência da Comissão de Finanças até 1923, quando publicou *Bancos de Emissão no Brasil*, livro de muita repercussão, no qual defendia a redução do meio circulante. Em 1924, voltou a ocupar a liderança da maioria no governo de Arthur Bernardes, cabendo-lhe, em meados de 1925:

[...] submeter ao presidente de São Paulo, Carlos de Campos, e por intermédio deste ao Partido Republicano Paulista (PRP), o nome escolhido por Bernardes e pelo PRM para ser o próximo presidente da República: Washington Luís. (ABREU, 2001, p. 1114).

Assim, dava-se continuidade à política conhecida como “café-com-leite”:

[...] tratava-se naquele momento de se restabelecer a alternância de presidentes saídos do PRP ou do PRM, interrompida com a eleição do paraibano Epitácio Pessoa [...]. Por outro lado, nessa mesma sistemática estava inscrita a volta de Minas à presidência da República, a partir de 1930, presumivelmente através do próprio Antônio Carlos. [...] Ainda em 1925, representou o Brasil no Congresso de Finanças, em Londres, e no Congresso Parlamentar realizado em Genebra na Suíça. (ABREU, 2001, p. 1114).

Eleito Presidente de Minas Gerais, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada tomou posse em 7 de setembro de 1926, consagrado pela fama de notável político:

[...] hábil e experimentado parlamentar, ‘o mais consagrado manobrista político, habituado a conviver com os contrários, removedor de dificuldades [...] mágico na elaboração de fórmulas’, de quem se dizia ser capaz de ‘tirar as meias sem tirar os sapatos’ [...]. (ABREU, 2001, p. 1114-1115).

E foi como chefe do Poder Executivo estadual que o grande político demonstrou sua capacidade e coerência com o discurso liberal que abraçara.

Empreendeu um governo inovador, a começar pelo incentivo ao desenvolvimento da imprensa belo-horizontina, desprovida, naquela época, de dinâmica jornalística e restrita basicamente ao diário *Minas Gerais*, órgão oficial do governo, que concorria com os jornais particulares por receber anúncios e matérias pagas. Antônio Carlos recomendou então que os preços dos anúncios publicados no diário oficial fossem dobrados, de forma que os jornais particulares pudessem ser preferidos. Posteriormente, quando vários jornais lhe desferiam críticas, lembrando que havia sido ele quem possibilitara o crescimento da imprensa, declarou: “Não me arrependo. Estava certo. Os governantes sofrem injustiças da imprensa, mas o povo sofre muito mais quando ela não existe...” (ANDRADE, 1952 apud PEREIRA; FARIA, 1998, p. 279). Inaugurou uma inédita tentativa de descentralização administrativa ao excursionar pelo interior mineiro. Consciente da longa extensão do Estado, sabia ser impossível governá-lo atrás dos muros do Palácio. Participava dos Congressos das Municipalidades, que tinham por objetivo descentralizar os problemas

# A Manifestação do Poder Judiciario e do Ministerio

## Publico ao sr. Presidente Antonio Carlos

Instituição da Fundação "Pedro Lessa" -- Os discursos -- Os mimos oferecidos pelos manifestantes -- Adhesão da Faculdade de Direito e dos advogados mineiros -- Outras notas

dida de guarda ao direito, para adquirir esse objecto de arte concorram, numa grande espontaneidade alvoroçada, os juizes, promotores, alguns advogados e outros auxiliares mais modestos do foro. A corrente se formou naturalmente, quasi á nossa revelia, cresceu e se fez caudal, abrangendo a quasi unanimidade das comarcas. Lançámos timidamente a idéa com o menor arruido possivel e ella se propagou pela sua propria força de expansão, fascinando, anga-

Vossa e assignala e vide como u o destino m Eu o gu imperecivel modestos i tencia, com que, confor pensam as tos da vida Confesso aspirações te e solem

ve bem para aferir a intensidade e a resistencia de nosso sentimento; *aere perennius*, cuja impressão queremos significar que será mais duradoura do que elle."

Serenadas as palmas que cobriram as ultimas palavras do orador, o sr. presidente Antonio Carlos pediu ao tabellião Ferreira de Carvalho que lesse aos presentes a escriptura que, pouco antes, lhe dictara, instituindo a Fundação "Pedro Lessa", em homenagem á magistratura e ao ministerio publico do Estado.

A leitura desse acto, que, em outro local desta noticia, reproduzimos, em todos os seus termos, causou vivo entusiasmo na assistencia, em cuja presença o homenageado assignou a escriptura predicta, tambem alli firmada por d. Antonio Cabral, arcebispo de Bello Horizonte, e pelo sr. dr. Fernando Mello Vianna, vice-presidente da Republica, na qualidade de testemunhas.

### DISCURSO DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Logo após, tocado de funda emoção, falou, agradecendo a homenagem, o sr. presidente Antonio Carlos, que pronunciou a seguinte oração, mais de uma vez interrompida por entusiasticos applausos de quantos o ouviam:

"Meus caros patricios, dignos representantes da magistratura e do ministerio publico.

Vossa excessiva benevolencia assignala este instante da minha vida como um dos mais gratos que o destino me poderia reservar.

Eu o guardarei em memoria, imperecivelmente, destacando-o, nos modestos fastos de minha existencia, como sendo um daquelles que, confortando o coração, compensam as agruras e os soffrimentos da vida publica.

Confesso que excedia ás minhas aspirações a gloria desta vibrante e solemne affirmação da vossa sympathia e do vosso apreço, principalmente della se fazendo interpretar o insigne magistrado e modelar cidadão, cuja palavra livre e rigorosamente justa habituamos a ouvir com a confiança e veneração que aos antigos inspiravam os oraculos.

Em sã consciencia, entretanto, parece-me que eu não a merecia, nem mereço, e eis porque invoco, para razão unica desse vosso gesto, a vossa excessiva benevolencia.

Dirigindo vistas carinhosas para as classes a que pertenceis, esforçando-me por prestigiar, garantir, e enaltecer a austera e dignificante função que a lei vos confere, mais não faço senão cumprir um dever, e quem apenas age em obediencia a um imperativo moral, só por extrema generosidade pode merecer louvores.

Cidadão que sempre prezou seus

Cidadão que sempre prezou seus compromissos civicos, advogado que no juiz se habituou a venerar a incarnação da justiça e da lei, impunha-se-me, investido da missão de chefe do poder executivo, que só seduz e se eleva pela pratica do bem e pelo culto intransigente do dever, impunha-se-me, repito, em face do poder judiciario, prestar concurso decisivo a todas as iniciativas e esforços tendentes a assegurar aos seus orgãos, não apenas os recursos materiaes precisos para lhes garantir subsistencia tranquilla e sobranceira, mas tambem o prestigio e a auctoridade moral que deflue do facto de ser o chefe do governo quem, no primeiro plano e inflexivelmente, proclama o compromisso do respeito e da veneração ao juiz e da observancia cega e resignada ás decisões que delle promanam em nome da lei e sob a invocação da justiça.

Tal directriz, que em mim decorre de irresistiveis imposições moraes, terá de ser firmemente observada no decurso do periodo durante o qual a magnanimidade do povo mineiro me confiou a suprema guarda dos seus destinos.

Esse alto proposito pelo renome e engrandecimento de vossa classe, permittiu vossa generosidade que eu o deixe duradouramente rememorado, instituindo a fun-

rante o qual a magnanimidade do povo mineiro me confiou a suprema guarda dos seus destinos.

Esse alto proposito pelo renome e engrandecimento de vossa classe, permittiu vossa generosidade que eu o deixe duradouramente rememorado, instituindo a fundação que, evocando o nome de Pedro Lessa, exporá, perennemente, á toga mineira o grande modelo de jurista e magistrado que lhe cumpre admirar para imitar e seguir.

Por tudo isso, recebei, egregios desembargadores, respeitaveis juizes, honrados membros do ministerio publico, eminente Congregação da Faculdade de Direito, dignos advogados e representantes do foro da Capital, os protestos da minha gratidão; e ficae certos de que no symbolo que me legaeis, em lembrança desta solemnidade, se crystaliza a gloria unica que aspiro como presidente do Estado de Minas Geraes: a de governar com a Lei e pelo Direito.

Será agindo assim que eu serei digno de vossa sympathia e de vosso apreço e que contribuirei, como é do meu maximo dever, para que mais cresça e refulja o valioso patrimonio moral que as gerações do passado nos legaram, e sem cuja intrepida e constante defesa paira

do Estado, agrupando-os por regiões (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 289). Defendia também a autonomia do Poder Legislativo e do Judiciário, condenando “a tendência usurpadora do Poder Executivo [...] intervindo, ainda que dissimuladamente, na esfera desses outros poderes [...] diminui e desmerece o prestígio moral do regime.” (ABREU, 2001, p. 1115).

Aprimorando seus próprios conceitos e tendências liberais, promoveu a reforma que instituiu o voto secreto nas eleições estaduais e municipais, primeira vez que isto acontecia na história do país. O voto secreto estava implícito na plataforma de governo apresentada ao eleitorado mineiro: “É indispensável que nos inspiremos na sadia lição que aponta o voto livre como sendo o único meio eficaz para prevenir e debelar, pacificamente, ainda as mais graves crises políticas” (ABREU, 2001, p. 1115). Em 20 de setembro de 1927, foi promulgada a Lei nº 995, que instituiu em Minas Gerais o voto secreto e cumulativo para Presidente do Estado, Deputados e Senadores, Vereadores, membros do Conselho Deliberativo e Juízes de Paz. O primeiro pleito ocorrido no novo regime eleitoral aconteceu em Belo Horizonte, nas eleições para os membros do seu Conselho Deliberativo. A coincidência enchia de prazer Antônio Carlos, que tinha, entre suas metas, conferir à cidade (marcada pelo tom da modernidade e pelo arrojo de seu traçado urbano) feições realmente modernas, transformando-a num centro econômico do Estado, sem perder sua característica de centro político-administrativo. (PEREIRA e FARIA, 1998, p. 296). A eleição do Conselho Deliberativo da capital mineira atraiu a atenção de todo o país:

[...] caráter audacioso da lei n.º 995 [...] Antônio Carlos já se insurgira contra o Estado oligárquico que ajudara a construir, e tramava, entre as montanhas de Minas, um movimento de oposição ao governo federal. A Aliança Liberal já estava se organizando. (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 297).

A pregação política do jornalista excelente marcou a redação das mensagens anuais enviadas pelo chefe do Poder Executivo ao Legislativo. De documento frio e burocrático, destinado a “prestação de contas”, transformadas em verdadeiros libelos em defesa dos interesses políticos de Minas, que ele representava, chegavam a ser ansiosamente esperadas nos meios políticos nacionais, que sabiam que o Presidente de Minas, liderando a oposição a Washington Luiz, teria algo mais que dizer além de uma simples prestação de contas. (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 299).

A reforma do ensino foi um dos mais importantes e interessantes capítulos da sua administração. “Para Heli Menegale [...] a reforma do ensino levada a efeito em Minas foi o mais considerável movimento pedagógico da história do estado, com repercussão e influência no progresso da educação de todo país” (ANJOS, 1979 apud PEREIRA; FARIA, 1998, p. 301). Em dezembro de 1927, criou a Universidade de Minas Gerais (atual Universidade Federal de Minas Gerais), a primeira do país, e deu prosseguimento à organização da futura Universidade Agrícola, em Viçosa. O projeto pioneiro dirigido por Francisco Campos, Secretário do Interior, renovou todo o ensino primário e normal do Estado, segundo postulados da “Escola Nova”. A equipe de Francisco Campos era integrada por um

grupo de educadores franceses que vieram a Minas a convite do governo: Théodore Simon, médico especialista em processo de aprendizagem; Léon Walther, educador no Instituto Jean Jacques Rousseau; Artus-Perrelet, educadora; Jeanne Louise Milde, escultora belga; Omer Buyse, educador belga, e Helena Antipoff, possuidora de grande experiência educacional na Rússia. Francisco Campos enviou aos Estados Unidos um grupo de cinco professoras para se aperfeiçoar. O encontro dos professores mineiros com a Comissão Pedagógica Europeia proporcionou a imediata criação da Escola de Aperfeiçoamento destinada à introdução das bases pedagógicas da reforma previamente planejada, precedida de intensa campanha para sensibilizar a sociedade e o professorado. Além da melhoria do ensino, o investimento que fez na construção de prédios escolares de ensino primário e secundário, em todo o território mineiro, foi bastante expressivo.

Nas demais áreas de sua gestão, não descuidou de assuntos administrativos e de interesse público, como a regulamentação da aposentadoria dos servidores públicos, o pagamento da dívida externa mineira, a fundação do Instituto Mineiro do Café, a construção de centros de saúde, a urbanização e desenvolvimento da capital, a construção e pavimentação de estradas, a ampliação dos serviços de telefonia, o desenvolvimento da indústria siderúrgica. Finalizou seu governo em 7 de setembro de 1930, vivenciando, como um dos principais líderes da Aliança Liberal, profunda crise política.



Presidente Antônio Carlos e comitiva em visita a uma Usina, na cidade de Caeté/MG.

“Façamos a revolução antes que o povo a faça”, frase mais conhecida de Antônio Carlos, denotava seu comprometimento com um programa político inovador e democratizante, cuja realização provocaria certamente o enfraquecimento do poder das oligarquias tradicionais que dominavam a política nos Estados.

Ao ter seu nome preterido na sucessão presidencial, apoiou a indicação de Getúlio Vargas e João Pessoa como candidatos à presidência e vice-presidência da República. Em meio a um conturbado e questionável processo eleitoral, o candidato apoiado por Washington Luís, Júlio Prestes, obteve a vitória. Inicialmente, Antônio Carlos aceitou os resultados das urnas, mas foi levado a apoiar o movimento revolucionário que visava a impedir a posse de Júlio Prestes, movimento motivado pelo acirramento da insatisfação dos diferentes grupos que apoiavam a Aliança Liberal contra a situação política vigente e pelo assassinato do Presidente da Paraíba, João Pessoa, em julho de 1930. Washington Luís foi deposto em outubro de 1930, instalando-se o governo provisório de Getúlio Vargas.

Após a instalação do governo provisório, no período de 1930 a 1937, Antônio Carlos dedicou-se a garantir a implementação das transformações propostas na campanha da Aliança Liberal. Declinou do cargo de Embaixador de Portugal, oferecido por Vargas, entendendo necessária sua presença no país. Insistia na necessidade de convocação de uma Assembleia Constituinte para se colocarem em prática os ideais pregados durante a campanha liberal. Instalada em 15 de novembro de 1933, a Assembleia Nacional Constituinte foi presidida por Antônio Carlos, que

mereceu do jornalista J. E. Macedo, em editorial publicado no “Diário Carioca”, a seguinte análise:

Na longa carreira do eminente político não há fase mais brilhante e mais meritória. O país vai dever-lhe um insigne trabalho de organização social, justamente na época mais ameaçadora da desorganização. (MACEDO, 1934 apud PEREIRA; FARIA, 1998, p. 441).

A Assembleia Nacional Constituinte encerrou seus trabalhos em 16 de julho de 1934, elegendo Getúlio Vargas para a presidência da República, por 175 votos. Os constituintes transformaram-se em Deputados da Câmara, acumulando as funções do Senado. As eleições para a primeira legislatura ordinária do Congresso Nacional e para as assembleias constituintes estaduais, que elegeriam os novos Governadores e Senadores, foram marcadas para 14 de outubro de 1934. Antônio Carlos foi um dos vinte e seis Deputados Federais eleitos na legenda do Partido Progressista (PP), por ele fundado.

Com o país imerso em um clima de tensão crescente, em 1936, Getúlio Vargas, sinalizando seus planos autoritários, passou a articular o afastamento de Antônio Carlos da presidência da Câmara. O ex-Presidente mineiro, verificando que a maioria da bancada de seu Estado o afastara da respectiva liderança, julgou-se no dever de renunciar, mas, ao iniciar seu discurso, foi vigorosamente aparteado por mais de trinta Deputados

de diferentes Estados e partidos, que se revezaram emocionadamente na tribuna, evocando, em favor de sua permanência, sua atuação desde a Constituinte. Quando pôde finalmente retomar a palavra, viu-se obrigado, por aclamação, a continuar na presidência da Casa.

Getúlio Vargas, juntamente com Benedito Valadares, Governador de Minas Gerais, continuou a articular sua destituição, o que veio a acontecer na abertura da terceira sessão legislativa do Congresso, em maio de 1937, quando Pedro Aleixo o derrotou por 152 votos contra 131. Em 10 de novembro, Vargas comandou o golpe que instalou o Estado Novo. Fechados o Congresso Nacional e as Câmaras estaduais e municipais, Antônio Carlos perdeu seu mandato, voltou a Juiz de Fora e ficou algumas semanas em prisão domiciliar, indo visitar a esposa, hospitalizada em Belo Horizonte, sob escolta militar.

Abandonou definitivamente a política e passou a dedicar-se à companhia de Seguros Sul América. Atuou como membro de sua diretoria, a qual assumiu pela reconhecida capacidade como financista e pela amistosa relação que o ligava à empresa como cliente, conforme relatado na Ata da 1.156ª reunião:

Ainda em 1942, [...] ouvíamos da sua própria boca, [...] como ingressou na Sul América. Contou-nos então que aumentara, antes de aceitar a pasta da Fazenda no Governo Wenceslau Brás, o seu seguro de vida e, ao deixar essa pasta, sendo precária sua situação financeira, teve oportunidade

de recorrer aos seus seguros, [...] Levantada, depois das formalidades, a quantia do empréstimo, foi convidado a subir ao gabinete do Dr. João Moreira Magalhães que, ao vê-lo, teve a seguinte expressão: 'Pedi sua vinda para abraçar o homem que, deixando o Ministério da Fazenda, vem pedir sete contos de empréstimo à Sul América.' (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 483).

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, nos dizeres dos políticos, intelectuais, amigos e até mesmo desafetos, foi única e exclusivamente político, exemplarmente um político na mais extensa e iluminada acepção do termo. Para Augusto Frederico Schmidt, ele era “um político e o jogo da política era o seu próprio jogo, a sua arte. Ninguém o excedeu no Brasil na arte da política entre seus contemporâneos” (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 527), e ainda:

Era um Andrada, o perfil fino, o ar nobre e bem nascido e esse jeito dos que trazem a raça indelével marcada no modo de ser, no físico, na fisionomia. Era um político acabado, um político impraticável neste Brasil de hoje, um político de raça, desse de que nos lembramos apenas e que não mais encontramos nas horas atropeladas de hoje, nos processos de hoje, na linguagem de hoje e nestes tempos tão diferentes que estamos vivendo. (PEREIRA; FARIA, 1998, p. 527).

## REFERÊNCIAS:

ABREU, Alzira Alves de et al. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro: Pós – 1930**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

ANDRADA, Bonifácio José Tamm de. **A revolução de 1930, marco histórico**. Belo Horizonte: Rona, 1995.

MINAS GERAIS. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Governadores de Minas – Carlos Eloy Carvalho Guimarães, n. 15, nov. 2001.

PEREIRA, Lígia Maria Leite; FARIA, Maria Auxiliadora de. **Presidente Antônio Carlos: um Andrada da República: o arquiteto da Revolução de 30**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

PINTO, Bilac. **Ministério Público**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1937.

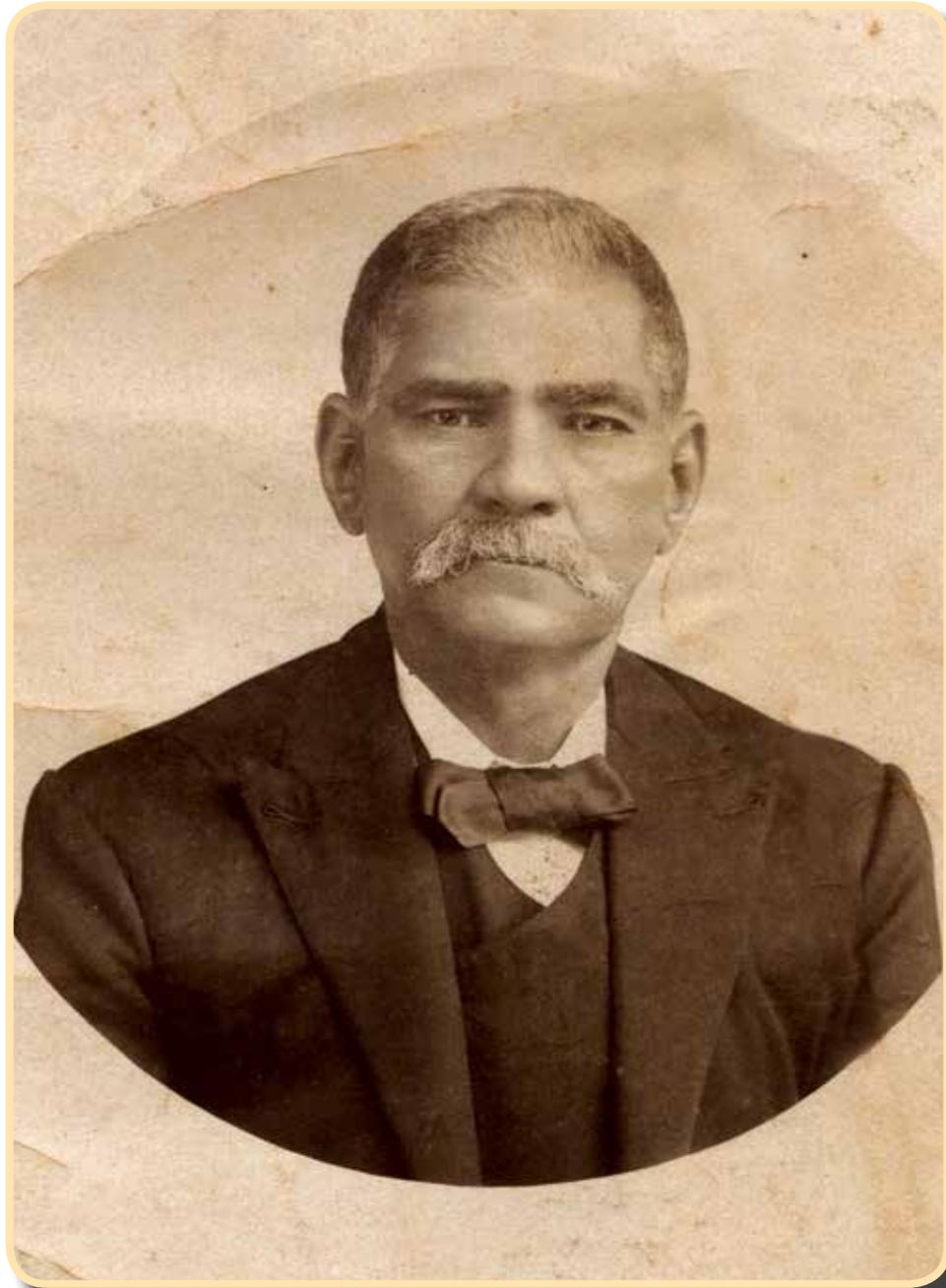


della eredor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Cerqueira  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia de, e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita comidmente a o  
unidade de...



CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES



Chripim Jacques Bias Fortes

# CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES

1847 – 1917

*U*

ma interessante figura desta época de transição: Crispim Jaques Bias Fortes. Simples, morigerado, mineiro típico do interior, sem preocupações exageradas de mundanismo e, mesmo de literatura, viveu principalmente em Barbacena. Homem de vida austera, exerceu, sempre, uma influência extraordinária na política mineira, muitas vezes ocupando postos secundários. Geralmente as grandes decisões se tomavam por seu intermédio; todos o escutavam. Mas, apesar dos cargos que ocupou na política local, sempre fugiu da esfera federal. Era um homem de província; recusou um lugar no Senado Federal (e a sua eleição seria fácil) e desconversava quando lembrado para presidente da República, o que não lhe seria difícil conseguir. Aliás, a vice-presidência mais de uma vez lhe esteve ao alcance das mãos. Preferia indicar outros nomes. Parece que temia algo no Rio – muito possivelmente achava que a atmosfera da Côrte lhe fosse adversa; certamente pensava que o espírito satírico do carioca não lhe perdoaria as maneiras simples de mineirão de Barbacena, sem muitas etiquetas e sem pose. Considerava-se um ‘advogado da roça’; era um camponês consciente de sua posição e não se ajeitaria aos modos muito polidos e talvez hipócritas da alta sociedade. O fato, verdadeiramente espantoso, é que

este homem que foi governador de Minas Gerais (embora preferisse ser o chefe executivo de Barbacena) jamais pusesse os pés no Rio. Nem a passeio o 'velho Bias' visitava a Côrte. Agora, não se infira daí ser um homem reacionário, avesso ao progresso e às transformações úteis. Coube-lhe a glória de fazer a mudança da capital do Estado, iniciada no governo de Afonso Pena. [...] E, notemos bem, não se mudou, apenas, o governo, a cúpula da administração como aconteceu com Brasília em nosso tempo: todos os serviços públicos, todos os funcionários se transferiram. Podemos dizer que houve a mudança não somente do governo de Minas, mas da cidade de Ouro Preto que se esvaziou quase completamente. Isto num tempo em que uma viagem era um acontecimento. Era um mineiro típico, o 'velho Bias', desconfiado e suspicaz, mas corajoso quando havia necessidade. E soube dirigir com garbo a velha província nos anos difíceis de transição entre os regimes. (TORRES, 196-?, p. 1258-1259).

Chrispim Jacques Bias Fortes nasceu na Fazenda da Conceição, situada em Livramento, distrito de Barbacena, atual cidade de Oliveira Fortes/MG, em 25 de outubro de 1847. Era filho do advogado provisionado e Capitão da Guarda Nacional Francisco José de Oliveira Fortes e de Carlota Benedita de Oliveira Fortes. Recebeu o nome de batismo em homenagem ao santo do dia, São Crispim, ao filósofo iluminista Jean Jacques Rousseau e ao sábio grego Bias de Priene, o mesmo que, indagado sobre os seus pertences quando do êxodo provocado pela invasão romana, respondeu: *omnia mecum porto*, "tudo o que tenho está comigo". (DUTRA, 2001, p. 76).

Casou-se com Adelaide de Araújo Fortes, filha do Major João Manoel de Araújo, que foi figura proeminente na Revolução Liberal de 1842, como comandante de um grupo de revolucionários. De seu casamento nasceram os filhos: José Francisco Bias Fortes, futuro Governador de Minas Gerais, Maria Alice Bias Fortes, precocemente falecida, e Laurita Bias Fortes.

Fez os primeiros estudos em Barbacena e, após concluir o curso preparatório, ingressou na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco em São Paulo, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais em dezembro de 1870, ao lado de figuras como Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Affonso Penna e Rodrigues Alves.

Formado em Direito, regressou a Minas, onde abriu sua banca de advogado na cidade de Barbacena. Pouco depois, em outubro de 1871, foi nomeado Promotor Público da comarca de Parahybuna que, à época, englobava os termos de Barbacena, Baependi e o município de Pomba. (MINAS GERAIS, 1871). Em seguida, passou a exercer o cargo de Juiz Municipal.

Francisco L. da C. Belem = <sup>or</sup> Serr. Insp. da Procuraria de Fazenda.

Secretaria 827 de Outubro de 1871 = M.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> De ordem do Ex.<sup>mo</sup> Juiz M.<sup>al</sup> de C.  
Serr. D.<sup>o</sup> Nic. - Presidente da Provincia, communico a N.<sup>sa</sup> p.<sup>a</sup> tangui.  
seu conhecimento, que por despacho de hoje foram-lhe concedidos trinta dias contados d'essa data, para entrar no gozo de duas mezes de licença que obteve por despacho de 8 de Agosto ultimo. = Deus Guarde a V.<sup>sa</sup>. = M.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> José Fran.<sup>co</sup> de Araujo Lima, Juiz Municipal e de Orgaos do Terro do Citangui. = Offici. intr. Anacleto de Magalhães Rodrigues.

N.<sup>o</sup> 392 - Palacio 827 de Outubro de 1871 = Communicou. - m.<sup>o</sup> o Juiz J.<sup>uz</sup> de Fazenda de Direito da Comarca do Parahybuna em officio de 18 do corrente mez, que havendo o B.<sup>el</sup> Justino Ferreira Carneiro pedido dispensa do emprego de Promotor Publico<sup>ento</sup> da Comarca<sup>rega</sup> e de nomeara no dia 2 do mesmo mez para substituil-o o Bacharel Chrispim Jacques Brax Fortes, o qual prestou juramento e entrou em exercicio na mesma data. O que faço constar a N.<sup>sa</sup> para seu conhecimento. = Deus Guarde a V.<sup>sa</sup>. = Francisco L. da C. Belem = Serr. Inspector da Procuraria de Fazenda.

Em 1879, exonerou-se da magistratura e iniciou a carreira política, paralelamente às atividades de advocacia e de fazendeiro. Filiou-se ao Partido Liberal e, em 1881, elegeu-se Deputado Provincial – cargo semelhante ao de Deputado Estadual no período republicano – para o restante da 23ª legislatura, sendo reeleito sucessivas vezes (1882-1889). Nesse período, ocupou, em vários momentos, a presidência da Assembleia, distinguindo-se pela defesa dos interesses financeiros do Governo e da moralidade administrativa. Além disso, acabou por aderir ao movimento republicano, que então se organizava em todos os municípios.

Com a proclamação da República, a convite de João Pinheiro da Silva, Bias Fortes elaborou o anteprojeto da Constituição mineira. Nesse período, foi nomeado, sucessivas vezes, pelo Presidente Deodoro da Fonseca para exercer o governo provisório do Estado, o que ocorreu nos seguintes intervalos: de 24 de julho a 5 de agosto de 1890, de 14 de agosto a 3 de outubro de 1890, de 18 de outubro a 27 de dezembro de 1890 e de 7 de janeiro a 11 de fevereiro de 1891. Paralelamente, ainda em janeiro de 1891, no pleito presidido pelo Vice-Governador Desembargador Frederico Augusto Álvares da Silva, foi eleito Senador Constituinte e para a 1ª legislatura republicana (1891-1895). Assumiu a função e se elegeu Presidente da Assembleia Constituinte tendo, dessa forma, participação decisiva na elaboração da primeira Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada na cidade de Ouro Preto, em 15 de junho de 1891.

Além da Constituição Estadual, coube a Bias Fortes, como Presidente do Congresso, fazer votar a histórica lei que determinava que se escolhesse um local para a nova capital do Estado (Lei Adicional nº 1, de 28 de outubro de 1891). Essa tarefa da mudança da capital de Minas era, naquele momento, assunto dos mais graves a ser equacionado pelos congressistas. O deslinde do caso se tornou verdadeira epopeia. De acordo com Affonso Arinos de Melo Franco, a questão da nova capital vinculava-se então:

[...] à emergência de novas forças econômicas dentro do Estado que, com a República, de certo modo representativa dessas novas forças, vão desencadear a luta para obtenção do poder político correspondente à sua expressão econômica. Dentro do agitado clima de disputas políticas que se segue ao 15 de novembro, avulta em Minas Gerais a luta entre os novos e expressivos grupos econômicos da Mata e do Sul, zonas cafeeicultoras, contra a decadente zona de mineração; disputa de poder político que envolve definitivamente a questão de localização da sede administrativa. (RESENDE, 1974, p. 601).

E Bias Fortes foi ator ativo nesse processo de mudança da capital, em especial, da escolha do local onde se instalaria a nova sede do governo mineiro. Os lugares mais cogitados eram:

[...] a planície do Paraibuna, próximo de Juiz de Fora, o grande centro industrial de Minas; a várzea do Marçal, imensa planície junto de São João del Rei [...] e Curral del

Rei, próximo de Sabará, de clima bom e topografia falha [...].  
(TORRES, 196-?, p. 1225).

Em setembro de 1893, ainda ocupando a presidência do Senado, juntamente com Otávio Ottoni, que era o Presidente da Câmara dos Deputados, Bias Fortes convocou uma assembleia extraordinária a se realizar em Barbacena, a fim de se obter solução definitiva para a questão. Escolhido o local pelos congressistas na região do Curral del Rey e formalizada tal decisão através da Lei Adicional nº 3, de 17 de dezembro de 1893, Bias Fortes assumiu ainda a incumbência de edificar a nova metrópole e promover a mudança. Isso porque, em 7 de março de 1894, foi eleito Presidente de Minas Gerais. Para tanto, contratou-se o engenheiro e urbanista Aarão Reis, para elaborar o planejamento da cidade e chefiar a comissão construtora da capital. Segundo Torres (196-?, p. 1225), Aarão Reis:

[...] traçaria uma planta em quadriculado, muito pouco em acordo com a topografia acidentada do lugar, mas, afinal, que seria a vitória da linha reta contra o domínio das linhas curvas de Ouro Preto. [...] Construíram-se [então] ramais ferroviários, abriram-se avenidas nas colinas desertas, palácios e casas residenciais começaram a brotar aqui e ali. (TORRES, 196-?, p. 1225).

Dessa forma, em 12 de dezembro de 1897, Belo Horizonte foi inaugurada pelo ilustre Governador.

# CONSERVADORES



MANOEL TULÊNCIO



TEIXEIRA DA MOTTA



XAVIER DA VEIGA



MANOEL DE SOUZA



SEVERIANO REZENDE



JOSÉ CEZARIO



A. CEZARIO



VICE

# LIBERAES

Chripim Jacques Bias Fortes, Presidente de Minas Gerais que inaugurou a nova capital do Estado.



DE LOROMANDEL



D<sup>o</sup> HENRIQUE DALLES



Sr. VIRA DRUMOND



Sr. JACOB DA PAÇÃO

2<sup>o</sup> SECRETARIO



Sr. CAFE



D<sup>o</sup> BIAS FORTES



JOÃO LUIZ

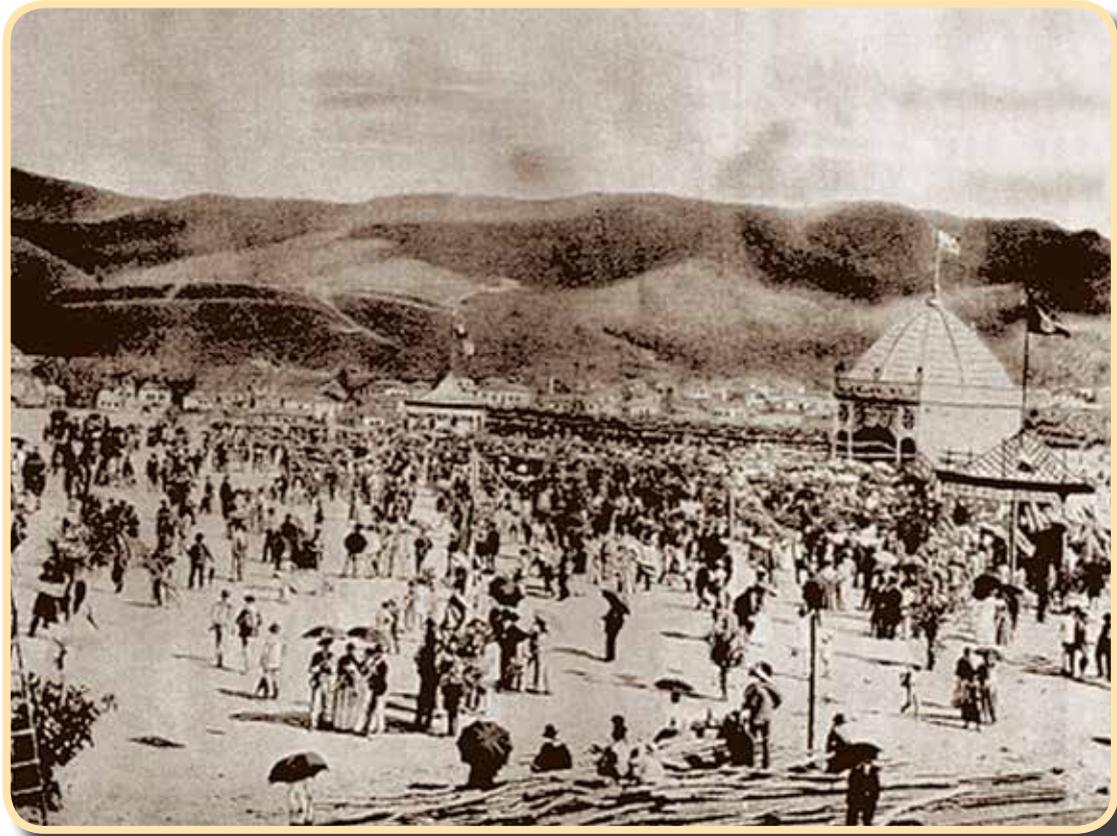


Sr. GUSTAVO PENNA



PRESIDENTE





Inauguração da cidade de Belo Horizonte, em 1897.

Além disso, durante o quadriênio (setembro de 1894 a setembro de 1898) em que exerceu o governo, buscou desenvolver a agricultura, atraindo imigrantes para a lavoura e para o povoamento de terras incultas, ampliar a rede de vias férreas e reformar o ensino agrícola. Teve como Secretários do Interior, das Finanças e da Agricultura os mineiros Henrique Augusto de Oliveira Diniz, Francisco Antônio de Salles e Francisco Sá.

Terminado o mandato presidencial, retornou ao Senado, reelegendo-se em várias legislaturas, de 1899 a 1917. Nesse último período de sua vida pública, paralelamente ao exercício dos mandatos legislativos, acumulou o cargo de Agente Executivo Municipal de Barbacena/MG – correspondente ao dos atuais Prefeitos – por cerca de dez anos. Nessa posição, construiu as bases do domínio político da família Bias Fortes nesse município. Foi ainda Presidente do Senado Estadual de 1912 a 1915 e da Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro – PRM, dita Tarasca, de 1898 a 1917.

No processo de sucessão de Francisco Salles na presidência de Minas, em 1906, Bias Fortes lançou novamente sua candidatura ao governo mineiro, opondo-se ao nome de Wenceslau Brás Pereira Gomes, candidato apoiado por Silviano Brandão. Entretanto, para resolver o impasse, Francisco Salles lançou João Pinheiro da Silva como candidato de conciliação, nome imediatamente aceito por ambas as facções biista e silvianista do PRM. Nesse mesmo período, o nome de Bias Fortes também foi cogitado para candidato à sucessão do Presidente da República Rodrigues Alves. No entanto, não aceitou a indicação, optando por apoiar a candidatura de Affonso Penna.

Chripim Jacques Bias Fortes faleceu no exercício do mandato de Senador em 14 de março de 1917. Foi uma figura política forte, um homem austero, cuja palavra, segundo Antônio Gontijo Carvalho (apud DUTRA, 2001, p. 76), era o “oráculo nos concílios em que se decidiam os destinos de Minas”. Foi, ainda, um chefe político típico do período de transição entre os regimes imperial e republicano, que muito contribuiu no processo de organização de seu Estado, após a proclamação da República. Por esse motivo, em 1938 o distrito de União foi emancipado transformando-se no município de Bias Fortes. Além disso, diversas avenidas de cidades mineiras receberam o seu nome, assim como uma escola e um hospital. Dois monumentos também foram erigidos em sua homenagem, um na cidade de Barbacena e outro na capital, em comemoração à fundação de Belo Horizonte.

## REFERÊNCIAS:

DUTRA, Eugênio Klein. Chispim Jacques Bias Fortes: oráculo da política mineira. **Revista Minas Gerais**: revista da Imprensa Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, n. 10, ago. 2001.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. **A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais**: São João Del Rei (1831-1888). São Paulo: Annablume, 2002. 256 p.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. Chispim Jacques Bias Fortes. Pós-morte – Recorte de Jornais. CBF 05, Cx.04, 1917.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG - 292. Ouro Preto, 27 de outubro de 1871. (Nomeação de Bias Fortes).

MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.) **Dicionário biográfico de Minas Gerais** – período republicano. 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994, p. 261-268. v. 1.

RESENDE, Maria Eugênia Lage de. Uma interpretação sobre a fundação de Belo Horizonte. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 7., 1973, Belo Horizonte. **Anais ...** São Paulo: [FFLC-USP], 1974, p. 601-633.

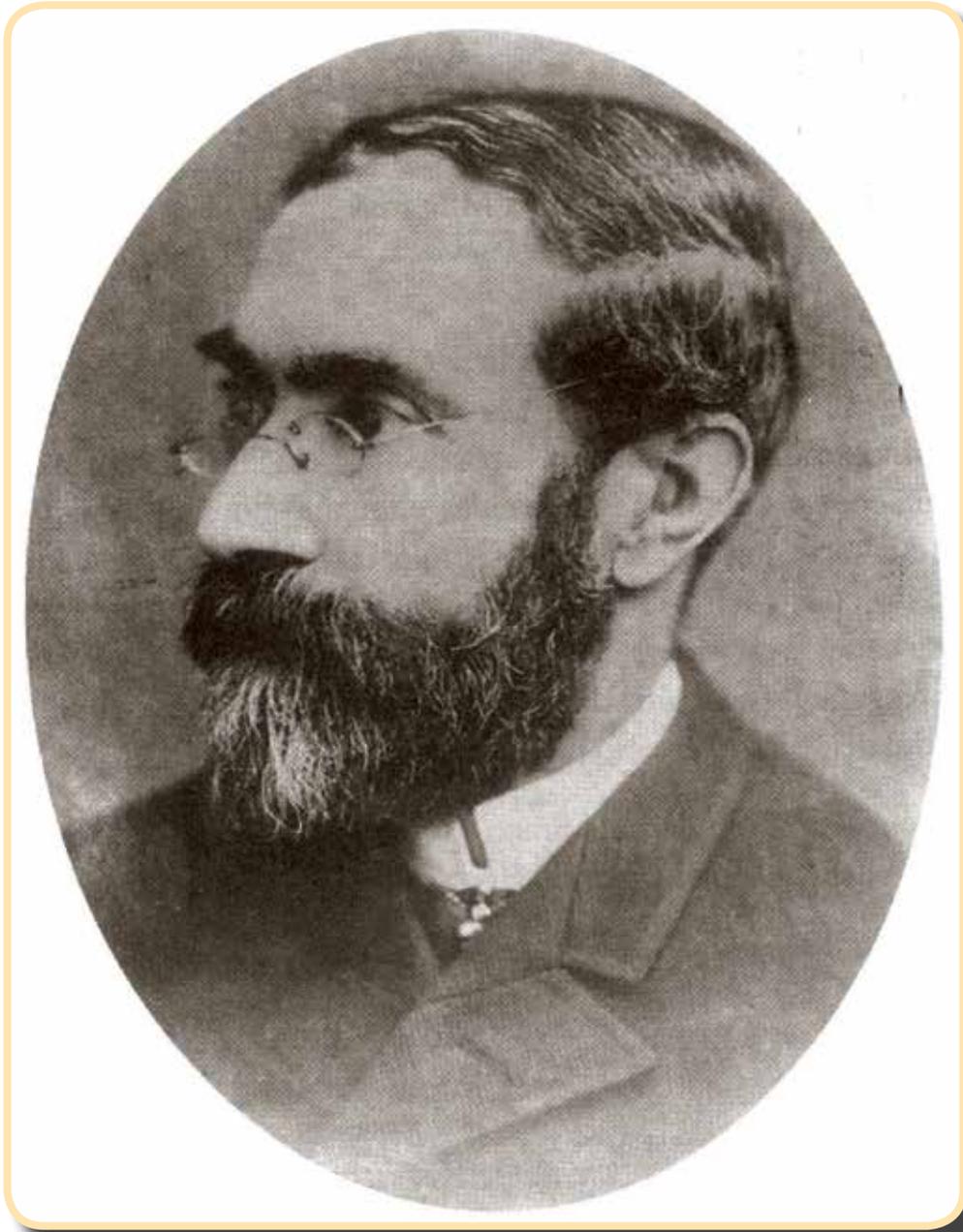
TORRES, João Camillo de Oliveira. **História de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Difusão Panamericana do Livro, [196-?], p. 1258-1259. v. 5.

della credo legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beral  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia, e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconheida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita comidante a o  
unite. Beral



# CONSELHEIRO LAFAYETTE



Conselheiro Lafayette (Lafayette Rodrigues Pereira)

# CONSELHEIRO LAFAYETTE

(LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA)

1834 – 1917



A vida de Lafayette Rodrigues Pereira foi profundamente rica, e sua obra extensa e abrangente excede, em muito, as resumidas páginas que lhe serão dedicadas nesta breve biografia. Para explicar o Conselheiro Lafayette às gerações de hoje, para dimensionar o homem, o jurista, o estadista, o filósofo, o político e o jornalista, é necessário retratar sucintamente o ambiente político em que viveu.

Nasceu em 1834, pouco depois da abdicação do Imperador D. Pedro I, ocorrida em 7 de abril de 1831. A Regência foi um dos mais importantes e agitados períodos da história brasileira; nele se firmou a unidade territorial da nação, a estruturação das forças armadas, debateu-se a centralização do poder e o grau de autonomia das províncias.

As latentes tensões sociais da nação recém-independente fizeram surgir em todo o território as revoltas regenciais. Antônio Rodrigues Pereira, pai de Lafayette, homem de formação militar, interessado pelo Direito e apreciador das ideias liberais, em meio à efervescência que tomou conta do país logo após a abdicação de D. Pedro I, participou de uma rebelião no Sul de Minas em 1832, em que foi elaborada uma proposta

de Constituição: a *Constituição de Pouso Alegre*, cujo texto apresentava “razoável coerência com o credo liberal: consagrava todas as garantias civis e políticas aos cidadãos e organizava uma quase federação [...]” (ANDRADA et al, 2009, p. 10). Em 1842, participou ativamente da Revolução Liberal que foi provocada pela declaração da maioria e coroação de D. Pedro II. O movimento não questionava a legitimidade da monarquia, mas a maneira equivocada, na visão dos liberais, pela qual o governo central conduzia o jogo político. Antônio Rodrigues Pereira, casado com Clara Rodrigues Pereira, foi Vereador da Câmara de Queluz e Juiz Municipal e, em 1881, foi agraciado com o título nobiliárquico de Barão de Pouso Alegre.

Foi nesse ambiente, onde os temas das palestras giravam em torno das doutrinas político-liberais, que nasceu Lafayette Rodrigues Pereira, em 28 de março de 1834, na Fazenda de Macacos, Vila de Queluz. Passado o tempo da exploração aurífera, a economia mineira igualava-se à de outras regiões brasileiras, que tinham como principal fonte de bens a atividade agropecuária. A vida no campo era modesta; na Fazenda dos Macacos “a única concessão aos luxos da época era o cômodo destinado à biblioteca, repleto de obras dos clássicos.” (ANDRADA et al, 2009, p. 10).



Sede da fazenda dos Macacos, onde nasceu Conselheiro Lafayette.

Certamente, os primeiros ensinamentos foram recebidos na casa de seu pai, que, em 1846, matriculou o jovem Lafayette e seu irmão mais velho, Washington, no Colégio Católico de Congonhas do Campo, Minas Gerais. A escolha dos nomes dos dois filhos do casal resultou da admiração pelo Marquês de La Fayette, aristocrata, político e militar francês, e por George Washington, o grande herói da independência e primeiro Presidente dos Estados Unidos da América. Em agosto do mesmo ano, os dois jovens foram entregues aos cuidados do tio paterno, Padre Felisberto Rodrigues Milagres, vigário na cidade de Prados, louvado por Lafayette, graças a quem este “pôde aprender francês, latim, inglês e adquirir as condições necessárias para ler, nos originais, muitos dos autores clássicos.” (ANDRADA et al, 2009, p. 15).

Aos dezoito anos, mudou-se para São Paulo, iniciando o curso de Direito na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, “já trazendo consigo [...] os traços indispensáveis do humanista e da vocação para o estudo que haveria de acompanhá-lo por toda vida.” (RUFINO, 2003, p. 149). Possuidor de grande cultura, buscava em outros livros e autores as respostas que nem sempre obtinha em sala de aula. Ao cursar o 4º ano, foi eleito presidente do Ensaio Filosófico Paulistano, um centro de discussão de temas variados. O discurso de posse pode ser considerado uma de suas primeiras polêmicas manifestações filosóficas e intelectuais, provavelmente resultado de disputas com o corpo docente, que muito deixava a desejar. Ainda nesse tempo, publicou na “Revista do Ensaio Filosófico” os artigos: *Constituição e Política*; *Soberania*; *As Revoluções*;

*O Rei Reina, mas não Governa; Socialismo; Sistemas de Circunstâncias Atenuantes e Agravantes do Código do Império; Prática e Teoria do Processo.* Este último artigo é citado como exemplo da marca e do espírito de Lafayette, de seu zelo e apuro pela linguagem, sua clareza de ideias e cuidado na indicação das fontes. Colou grau em fevereiro de 1858 (ANDRADA et al, 2009, p. 21).

Logo que se formou, foi nomeado Promotor Público de Ouro Preto, Minas Gerais. “Nessa época, ele já iria demonstrar sua grande vocação para as atividades intelectuais e políticas num plano superior e, sobretudo, para as suas meditações e sua obra jurídica.” (MILAGRE, 2009, p. 41). Sua nomeação para o exercício do cargo na capital da Província, segundo Augusto Tavares de Lira (apud RUFINO, 2003, p. 151) “[...] foi bastante significativa porque naquela época se começava exercendo lugares de justiça ou do ministério público [...] no interior, a não ser que se tratasse de alguém que saía da vulgaridade – era o seu caso – ou que pertencia a famílias poderosas e de acentuada preponderância política”.

# Comarca do Ouro Preto

## Promotor Público

Francisco Teixeira Amaral

Nomado p. Título de 5 de Dezembro de 1849, tendo entrado em exercício a 20 de Novembro da mesma anno p. virtude de nomeação interina do juiz de Direito da Comarca. Pel. Desp. de 19 de Junho de 1856 obtive sem mezas de licença p. tratar de seus negócios, sendo-lhe successivo e prorro de 15 dias p. entrar em gozo da <sup>ma</sup> ~~ma~~ licença. Remoço a gerar da licença no 1º de Julho seguinte como participa em Officio da mesma data. Obtive demissão por Despacho de 2 de Março de 1857. Foi nomeado interinamente pelo Juiz de Direito como o participa em Officio de 2 de Março de 1857 e B.º N.º 119 de Março de 1857

B.º Lourenço Rodrigues Pereira

Nomado p. Port.º de 20 de Abril de 1857. Prestou juramento e tomou posse a 21 de Abril de 1857, como participou em Officio de 5 de Janeiro seguinte. Entrou em exercício em 21 de Abril de 1857. Obtive p. despacho de 22 de Abril de 1858 quatorze dias de licença para tratar de seus negócios, no gozo da qual entrou no dia 24, como consta de seu Officio datado de 6 de Setembro de 1858. Demittido p. Port.º de 7 de Agosto de 1858

B.º Daniel Arthur Morton O'Leary

Nomado p. Port.º de 14 de Janeiro de 1859, e Título de 14 de Maio seg.º dia em q. prestou juramento e entrou em exercício.  
Por despacho de 22 de Julho de 1859 obtive

Ilustra sua passagem pelo Ministério Público uma notícia publicado a mando do advogado de uma das partes, na tipografia provincial de Ouro Preto, sobre o seguinte processo:

Em atenção ao Publico. No processo crime de calumnia, e injuria verbal feito pelo Sr. Subdelegado de Itabira do Campo contra Vicente Ferreira Mendanha a requerimento de seu irmão Gabriel de Gouvea Mendanha [...] O Sr. Promotor, sendo ouvido sobre o processo, deo a seguinte resposta: Este processo é uma verdadeira maravilha, não há notícia d'uma causa tão informe. Há tantas irregularidades, que apenas tocarei nas principaes. As testemunhas não forão perguntadas pelos costumes: a palavra não foi dada ao Reo para contestar. O auto de qualificação, o chamado termo de repergunta que seguiu-o são outras tantas extravagâncias. A fiança esta mal processada: no termo de hypotheca não vem, como alias é indispensável, transcripto o conhecimento do pagamento de novos direitos, e a certidão negativa de hypotheca. Em ultima analyse, este processo seguiu uma marcha completamente errada: os duos crimes, de que é accusado o Reo, são daquelles que as autoridades policiaes julgão definitivamente. O de injuria art 237, visivelmente deve ser assim julgado. O de calumnia art. 232 na hypothese, certo não pode deixar de ser do mesmo modo processado e julgado, visto como não tendo sido commettido por nenhum dos meios enumerado

no art. 230, dever ser punido com metade da pena: prisão por 2 á 6 meses e multa correpondente á metade do tempo, como determina o art. 233. He claro pois que o crime de calumnia em questão qualificado no art. 232 combinado com o art. 233, é um daquelles de que faz menção o art. 12 § 7 do C. do Processo Criminal. O processo, que o Juiz devera ter seguido, é o de que falla o art. 128 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842. Cumpre ainda notar que o Reo não tem que prestar fiança; sem ella pode livrar-se solto. Art. 37 da Lei de 3 de dezembro de 1841.

Ouro Preto 7 de Março de 1858 – Promotor Público, Lafayette Rodrigues Pereira. (MINAS GERAIS, 1858).

Os afazeres no Ministério Público e o ambiente demasiadamente acanhado da Província, aliados ao fascínio que lhe provocava o Direito Civil, campo em que viria a desenvolver profundos estudos, fizeram-no abandonar a Promotoria em 1859 e mudar-se para o Rio de Janeiro.



A capital do Império era promissora para o jovem bacharel, que logo se estabeleceu no escritório do renomado advogado Teixeira de Freitas e, posteriormente, no escritório de Andrade Figueira, também advogado respeitado e jurisconsulto. Conhecedor profundo das Ordenanças de Portugal, tinha inteligência e disposição para organizar o “emaranhado de leis, uma confusão de normas legais.” (MILAGRES, 2009, p. 40). Paralelamente, participou da fundação do jornal “Atualidade”, instrumento por meio do qual criticava a política, apontava erros e sugeria medidas em benefício da população. O jornal se distinguia dos demais pela defesa do liberalismo e pela publicação de artigos de alto valor literário. Seus parceiros foram Flávio Farnese, o romancista Bernardo Guimarães e Pedro Luís Pereira de Souza. “Habitualmente, os editoriais eram de autoria de Lafayette, cujo estilo os leitores já conheciam: períodos curtos, incisivos, e quase sempre eivados de mordaz ironia.” (ANDRADA et al, 2009, p. 29). Em virtude de sua força política, o jornal era citado na Assembleia Geral por homens da estatura de Nabuco de Araújo, que a ele se referia como “os moços republicanos do Atualidade.” (NABUCO apud ANDRADA et al, 2009, p. 30).

Além da participação no “Atualidade”, Lafayette tinha explícito interesse pela política, engajando-se oficialmente na vida pública do país, ao se candidatar a uma cadeira de Deputado na Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais. Não se elegeu, mas não arrefeceu os ânimos, prosseguindo com a carreira de advogado e jornalista. Viria a ser eleito Deputado Estadual, pela primeira vez, em 1878. A condição de militante do Partido Liberal, associada ao seu merecimento intelectual, fez com que em

1864, antes de completar trinta anos, fosse nomeado Presidente do Ceará, cargo equivalente ao de Governador de Estado, e seu governo “conta-se entre os melhores que tem tido aquela Província. Honesto, inteligente e patriótico.” (RUFINO, 2003, p. 153). Logo em seguida, foi confiada a Lafayette a presidência do Maranhão, exercida até 1866, quando retornou à advocacia e ao jornalismo. Eis a avaliação das duas administrações de Lafayette, nos dizeres de José Bonifácio de Andrada e Silva:

[...] foi administrador zeloso, inteligente, de orientação progressista. Procurou assegurar a ordem financeira e impulsionar, dentro dos recursos orçamentários, os vários serviços, notadamente da instrução pública e a polícia, no intuito de garantir os direitos individuais. (SILVA apud RUFINO, 2003, p. 153).

Em 1869, publicou no Rio de Janeiro sua primeira obra jurídica: *Direitos de Família*. Sobre a publicação da obra, escreveu ao irmão Washington:

Tem sido unânime a aprovação de meu livro. Nabuco [Nabuco de Araújo], Freitas [Teixeira de Freitas], Perdigão Malheiros, Viana [Ferreira Viana], Marquês de Sapucaí o têm julgado da maneira mais lisonjeira para mim. Muitos o consideram o melhor livro que sobre Direito se tem publicado no Brasil. Em São Paulo creio que a impressão não será a mesma. Os lentes não podem ver com bons olhos nem toleram um livro que não saia do seu círculo – eles ainda não escreveram nada que valha [...]. (PEREIRA, 1869 apud ANDRADA et al, 2009, p. 50).

Na introdução desta valiosa obra, propôs uma classificação do Direito Civil fundada no modelo alemão, que acabou sendo acolhida no Código Civil de 1916, preservada também na concepção do Código de 2002. Passou em revista as fontes do nosso Direito Civil, ressaltando o papel da elaboração científica e fazendo alusões ao Direito Romano, ao Direito Canônico e à legislação comparada (RUFINO, 2003, p. 179).

O ano de 1870 foi importante em sua vida particular. Em 9 de julho casou-se, aos trinta e seis anos, com Francisca Coutinho, com quem teve cinco filhos.

Em 1877, publicou com muito sucesso seu segundo livro, *Direito das Coisas*, obra original no Direito pátrio sobre tema até então inexplorado. Milton Campos, sintetizando o valor das duas obras, expõe:

[...] quando elaborou suas duas grandes obras – ‘Direitos de Família e Direito das Coisas’ – o direito brasileiro ainda era caótico e informal. [...] Era o direito romano adaptado à boa razão e ao uso moderno, mas ainda assim em textos mortos de uma língua morta [...]. Era a confusão dos assentos, dos estatutos, dos avisos e dos estilos. Deste caos tirou Lafayette a límpida exposição do nosso direito civil [...] vencendo as dificuldades do tempo conseguiu uma construção jurídica e imperecível, que ainda hoje é alimento dos estudiosos e nutrição dos mestres [...]. (RUFINO, 2003, p. 180-181).

Lafayette era um liberal convicto e apresentava-se como um soldado e audaz defensor da democracia, sem questionar, no entanto, a forma ou o regime de governo. O surgimento de seu nome entre os signatários do “Manifesto Republicano”, em 1870, surpreendeu a todos que o conheciam. Mas a surpresa maior viria em 1878, ao se organizar o 27º Gabinete do II Império, quando Lafayette foi convidado para ocupar a pasta da Justiça. Inicialmente, declinou do honroso convite. Em carta enviada ao irmão, Lafayette confidencia a hesitação em aceitar o cargo, mas o fato de a reforma eleitoral constar do programa do novo governo o fez aceder ao chamado do Imperador. Em sua passagem pelo Ministério da Justiça, pode-se destacar a regulamentação da competência do tribunal e da forma do processo nos crimes cometidos em países estrangeiros contra o Brasil e os brasileiros (Decreto nº 6.934, de 1878), bem como a regulamentação da execução, em nosso país, de sentenças estrangeiras cíveis e comerciais (Decreto nº 6.982, de 1878), dando a essa matéria um tratamento completo, científico e liberal. Mérito também lhe é atribuído pela redação do Relatório do Ministro de Estado, sobre o qual escreveu Alfredo Valadão:

[...] sem par no gênero, no qual o grande juriconsulto, na variedade dos assuntos que explana, com mão de mestre, no fundo e na forma, transcende do consumado civilista e internacionalista que era para derramar preciosas lições sobre direito comercial e sobre organização judiciária. (VALADÃO apud RUFINO, 2003, p. 158).

Respondendo às interpelações na Câmara dos Deputados e no Senado, revelava sólido preparo para as altas discussões das Assembleias. Foi neste período que o talentoso debatedor revelou também a inteligência mordaz, sem arroubos de oratória, com toques de fina ironia, que mobilizava o adversário (ANDRADA et al, 2009, p. 105).

A sua eloquência, depõe Alfredo Pujol (1865 – 1930), tinha dois aspectos opostos: a do orador doutrinário e a do orador combatente. Quando se erguia para expor e discutir uma tese constitucional ou um problema jurídico, a trama do seu discurso estava ordenada, a unidade do raciocínio estava traçada e o rigor das fórmulas delineado, por modo que a idéia sugeria repentinamente o termo exato e o rasgo flexível da locução. Repugnava a declamação e a ênfase; abominava os artifícios da retórica impetuosa e vazia. Imperavam nas suas orações o vigor persuasivo e a profundidade dos conceitos e das sentenças. Era então o mestre exímio do Direito quem falava, e todos ouviam num silêncio enamorado e embevecido. Rompesse, porém na tribuna o orador combatente, rebentava nos ares, instantaneamente, com estrondo, uma tempestade [...]. Tomando agora o látigo impiedoso de Juvenal, agora a flecha resplendente de Horácio, destroçava os seus competidores com os sarcasmos mais amargos e os epigramas mais agudos [...]. (RUFINO, 2003, p. 162-163).

Em novembro de 1879, tornou-se Senador vitalício do Império escolhido por D. Pedro II, já então seu amigo e admirador. Perguntado pelos adversários sobre como fizera para chegar ao posto de Ministro e ao Senado, respondeu, com a calma e a mordacidade de sempre: “consegui chegar montado em cima de dois livrinhos de Direito”. (ANDRADA et al, 2009, p. 108). E era verdade. Não tinha proteção política, mas incontestável capacidade e inteligência, e a estima conquistada pelo próprio esforço. De acordo com os anais do Senado, coube a Lafayette aprofundar estudos sobre a natureza e funcionamento das sociedades anônimas, entre os diversos temas acerca dos quais professou seu extenso conhecimento.

Foi nomeado Conselheiro de Estado Extraordinário em 1882, passando a Conselheiro Ordinário em 1886. Para Joaquim Nabuco, o Conselho de Estado foi o cérebro da monarquia e, para José Murilo de Carvalho, importante órgão estratégico na condução dos rumos políticos do Império.

A trajetória política de Lafayette atingiu o ponto máximo ao ser nomeado, em 1883, para a presidência do Conselho de Ministros, acumulando o Ministério da Fazenda. O momento era de grave crise política, marcada por profunda efervescência. Questões como a abolição da mão de obra escrava, o fortalecimento do exército e até o questionamento do próprio regime monárquico, somados à crise econômica, estavam na ordem do dia, e a tentativa de recusar o pedido do Imperador foi em vão. Constituiu o

seu gabinete com a presença, entre outros ministros, do Deputado mineiro Affonso Moreira Penna, encarregado da pasta da Guerra (ANDRADA et al, 2009, p. 132). Seu programa de governo apresentado à Câmara dos Deputados, quase uma lição de Direito Administrativo, tinha como principal meta o equilíbrio financeiro e econômico do país, mediante a redução do déficit orçamentário; a restrição da emissão de papel moeda circulante como forma de regularizar o câmbio, e a conversão dos juros da dívida interna fundada em 5% a 6%, como algumas das soluções para as graves dificuldades financeiras do Império. Também fez parte de seu programa: a reorganização das províncias e municípios com vistas a garantir-lhes maior autonomia; a reforma do Poder Judiciário, que, segundo ele, carecia de organização que lhe tornasse mais ágil o funcionamento, fortalecendo a melhor administração da Justiça e a defesa dos direitos do cidadão; a redefinição da política de instrução pública em todos os níveis. As medidas relativas à mão de obra escrava, ou “a questão do elemento servil”, foram paliativas, motivadas pelo instante melindroso em que o emancipacionismo ia perdendo sua razão para se transformar em abolicionismo.

Como Presidente do Conselho de Ministros, Lafayette tentou, segundo Agripino Grieco, “oxigenar a pasmaceira que tomava conta das duas casas do Poder Legislativo, conclamando seus membros a discussões de maiores significados para a nação.” (GRIECO, 1929 apud ANDRADA et al, 2009, p. 142).

O ideal de Lafayette era opor um veto permanente a paspalhice no ato de legislar. E o caso é que os contrários o temiam e nessa viagem através dos nossos políticos, apenas encontrou ele uma ou duas vezes vozes de contendores à altura, como quando ao referir-se à 'Ilíada de censuras' de um oposicionista, este lhe declarou com modesto desdém 'Não há aqui nenhuma Ilíada. Não sou Homero, nem V. Ex. o é'. Mas a obra deste homem não consistiu só em pilhérias e paradoxos. Foi antes de tudo uma obra de construção social no sentido da Lei. Suas alocações são as das melhores do Parlamento, no tempo em que ali oravam José Bonifácio, o Moço, Zacarias, Rio Branco e ainda hoje podem ser relidos os seus discursos, antes sínteses, pareceres jurídicos sobre política, magistratura, e divisão de poderes, discursos onde há tantos conceitos que não caducaram, entre citações de Montesquieu e Virgílio. (ANDRADA et al, 2009, p. 142).

Aos 6 de junho de 1884, deixou o governo com a mesma elegância moral que demonstrara quando chegou, encerrando mais uma missão cumprida e retornando à sua condição de Senador e Conselheiro de Estado.

Exerceu o mandato de Senador por dez anos, até quando foi implantada a República, em novembro de 1889, resultando na extinção dos partidos políticos imperiais e na cessação dos mandatos parlamentares em curso.

Antes disso, viria a ser pelo Imperador nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário no Chile, para servir de árbitro no conflito denominado "Guerra do Pacífico", envolvendo o Peru e a Bolívia. Depois

de desincumbir-se com êxito da missão que lhe fora confiada, regressou ao Brasil no fim de 1886. A segunda missão diplomática de que foi incumbido ocorreu em Washington, agora para representar o país como Enviado Extraordinário na 1ª Conferência Pan-Americana, convocada por James G. Blaine, Secretário de Estado norte-americano. Contudo, um mês depois de inaugurada a conferência, interrompeu seu trabalho, em virtude da proclamação da República. Apesar de renovados os poderes da delegação brasileira pelo Governo Provisório, Lafayette, guardando fidelidade à monarquia e num gesto de solidariedade ao Imperador exilado, recusou-se a continuar chefiando a missão, seguindo para Paris. Na própria República, porém, Lafayette continuou a ter seu talento reconhecido pelo governo. Em 1907, na companhia de Rui Barbosa, Joaquim Nabuco e Clóvis Beviláqua, integrou, a convite do Barão do Rio Branco, o primeiro grupo de Juízes com atuação perante a Corte Internacional de Arbitragem de Haia, na Holanda. Sua atuação como árbitro internacional foi mais tarde traduzida na alentada obra *Princípios de Direito Internacional*, considerada por Haroldo Valadão como “esplêndido tratado [...] primeira obra científica publicada no Brasil sobre a matéria” (RUFINO, 2003, p. 183) e, ainda, no *Projeto de Código de Direito Internacional Privado*.

Em 1908, indicado por Rui Barbosa e pelo Barão do Rio Branco, foi eleito para ocupar a cadeira nº 23 da Academia Brasileira de Letras.

Nos primeiros anos depois de seu regresso ao Brasil, Lafayette passava longas temporadas na Fazenda dos Macacos, não raro para se distanciar dos tumultos políticos que marcaram os primeiros anos da República brasileira. E foi de lá, sob o pseudônimo de Labieno, que escreveu para o “Jornal do Comércio” a série de artigos sobre Literatura e Filosofia do Direito, em defesa de Machado de Assis contra as críticas publicadas por Sílvio Romero. Tais artigos foram posteriormente reunidos em livro, com o título *Vindiciae*, e publicados em 1899.

Nos períodos de 1881-1883, 1889-1890 e 1893-1912, produziu cerca de quinhentos pareceres, sem contar aqueles lavrados na qualidade de Conselheiro de Estado. Lafayette pronunciava-se com autoridade sobre os mais variados ramos do Direito, dizendo tudo com poucas mas claras palavras. Não se restringiu ao Direito Civil, sua predileção, nem ao Direito Internacional Privado. Seus pareceres se estendiam ao Direito Comercial, Constitucional, Administrativo, Financeiro, Penal, Judiciário e Eleitoral.

Lafayette adentrou o século XX em meio a estudos, consultorias e elaboração de pareceres jurídicos. Trabalhava e lia incessantemente e, em alguns momentos, parecia bem adaptado à nova realidade política do país. Privilegiado com vasta cultura humanística e jurídica, não se dedicou ao ensino do Direito em nenhuma das academias da época. Indagado em 1902 pelo jovem Francisco Cesário Alvim, filho do seu conterrâneo e amigo José Cesário de Faria Alvim Filho, acerca da razão

de não ter aceitado uma cadeira de professor na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Lafayette humildemente respondeu: “[...] não posso, menino, ensinar; não tenho mais tempo e nem saúde para estudar”. Como o interlocutor se mostrou surpreso, concluiu: “Cujácio, que era Cujácio, estudava quatorze horas por dia para dar uma lição no dia seguinte.” (RUFINO, 2003, p. 187).

Significativas homenagens lhe foram prestadas após seu falecimento, em 29 de janeiro de 1917. Por ocasião do centenário de seu nascimento, em 1934, o Governo do Estado mudou o nome de Queluz, sua terra natal, para Conselheiro Lafayette, nome dado também ao recém-inaugurado fórum da Comarca de Belo Horizonte em 1950.

## REFERÊNCIAS:

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. Presidência da Província. Correspondências recebidas. Magistratura e administração de justiça. PP 1/18, cx. 317, maço 36. Ouro Preto, 7 de março de 1858.

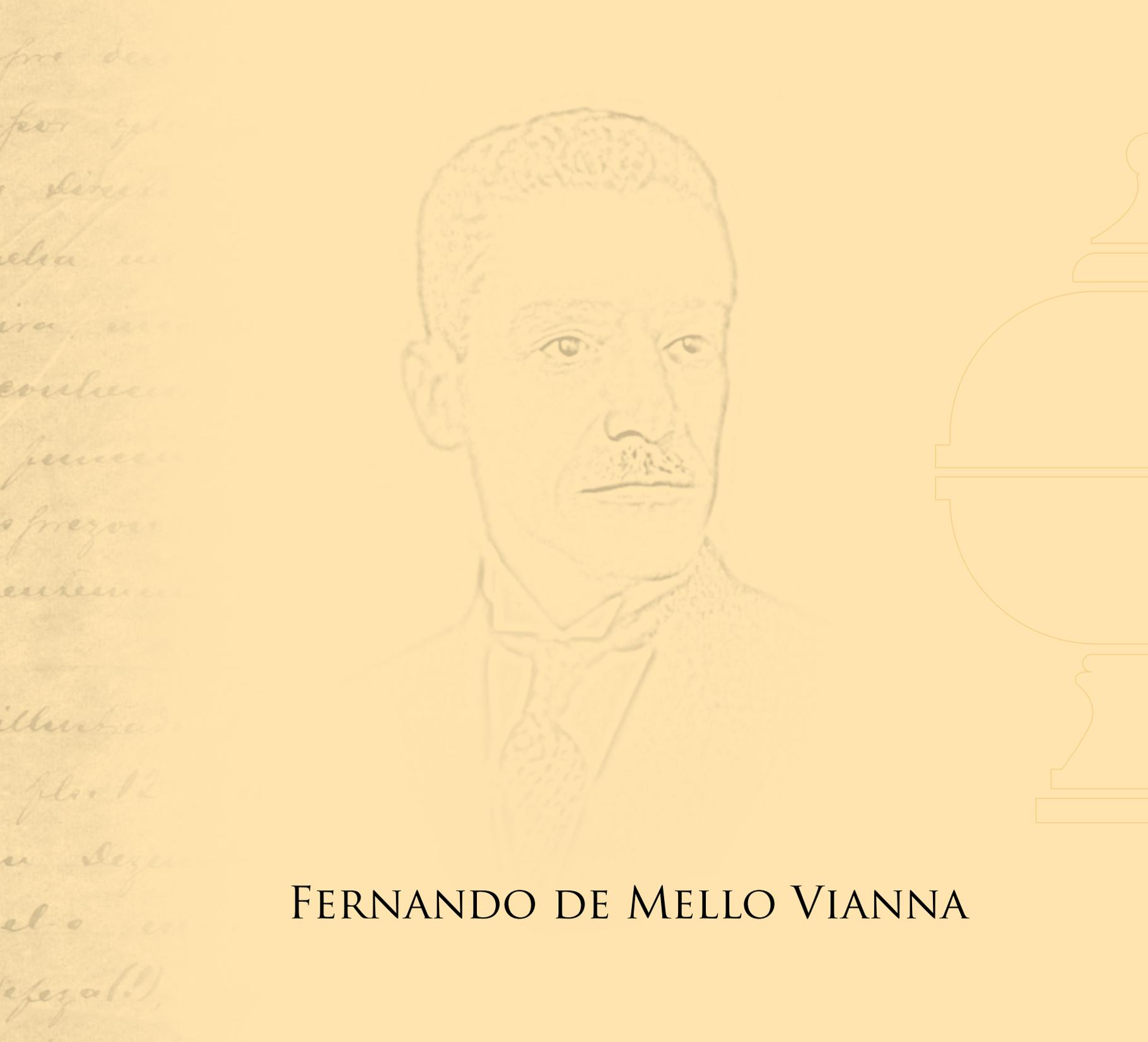
ANDRADA, Lafayette (Coord.); FARIA, Maria Auxiliadora de; MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa; PEREIRA, Lígia Maria Leite. **Lafayette**: um jurista do Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

MILAGRES, Alex. **Lafayette Rodrigues Pereira**: um queluzense. Conselheiro Lafayette: Central Gráfica, 2009.

RUFINO, Almir Gasquez. Lafayette Rodrigues Pereira. In: RUFINO, Almir Gasquez; PENTEADO, Jaques de Camargo. **Grandes Juristas Brasileiros**. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 143-203.

della credor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Bessa  
tituil-o, até mesmo porque o querelado é  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia de, e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, desistando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita comidmente a o  
unite de...



FERNANDO DE MELLO VIANNA



Fernando de Mello Vianna

# FERNANDO DE MELLO VIANNA

1878 – 1954

*F*ernando de Mello Vianna nasceu em Sabará, Minas Gerais, em 15 de março de 1878, filho do fazendeiro e comerciante português Comendador Manuel de Mello Vianna e de Blandina Augusta de Mello Vianna.

Casou-se, em primeiras núpcias, com Maria José de Sousa Vianna; em segundas com Alfida Magalhães de Mello Vianna; finalmente, em terceiras, com Clotilde Elejade de Mello Vianna. Teve dois filhos que atuaram na política, Fernando de Sousa Mello Vianna e Eros Magalhães de Mello Vianna.

Iniciou seus estudos primários no Colégio do Caraça, Minas Gerais, e os preparatórios, no Ginásio Mineiro de Ouro Preto. Matriculou-se no curso de Direito em Ouro Preto e, com a transferência da capital mineira para Belo Horizonte, concluiu o curso nesta cidade em 1900, pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. A sua atuação exemplar como estudante o conduziu a orador oficial na solenidade de formatura.

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO X

ASSIGNATURA

ANNO..... 248000  
SEMESTRE.... 128000

MINAS

Quarta e Quinta-feira, 2 e 3 de Janeiro de 1901

ASSIGNATURA

ANNO..... 248000  
SEMESTRE.... 128000

N. 2

## SUMMARIO

### GOVERNO DO ESTADO:

Actos do Presidente.

Procurador da cidade de Minas: — Expediente dos dias 27 e 28 de dezembro.

### SECCO JUDICIARIA:

Tribunal da Relação: — Sessão do dia 2 de janeiro.

### NOTICIARIO:

TELEGRAMMAS.

ENTRADA E AVISOS.

ANNUNCIOS.

## GOVERNO DO ESTADO

### ACTOS DO PRESIDENTE

Por decreto de hontem, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de promotor de justiça da comarca de Belo Horizonte o bacharel Francisco Borja de Almeida Gomes.

Por decreto da mesma data, foi o bacharel Americo Ferreira Lopes, promotor de justiça da comarca de Sabará, removido, a pedido, para a de Belo Horizonte.

Por decretos ainda da mesma data, foram nomeados:  
Juiz substituto:

Da comarca de Marianna, o bacharel Henrique Bawden, actual promotor de justiça da de Mar de Hespanha.

Promotores de justiça:

Da comarca de Mar de Hespanha, o bacharel Fernando de Mello Vianna;

Da comarca de Itajubá, o major Frederico Schuman;

Lotas	Quartelão	Secção
1, 2, 3 e 4	24	1.
1, 2, 3 e 4	25	1.
12	23	2.
9	4	5.
22	24	6.
4	26 C	6.
3	26 C	6.
(7, 8, 10, 11, 12 e 13)	34	6.
10 e 11	30	6.
14	9	7.

## SECCO JUDICIARIA

### TRIBUNAL DA RELACAO

SESSÃO DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1901

#### Possegens

Ao sr. desembargador Albuquerque:  
N. 13, entre partes, dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior e o Tribunal da Relação.  
N. 1.315, entre partes, o juizo e Joaquim Cassimiro de Siqueira Diamantino.  
N. 2.078, entre partes, Domingos Teperino e a justiça.  
N. 2.050, entre partes, Feliciano José de Almeida e a justiça.  
N. 2.059, entre partes, Honorato José Fernandes e a justiça.  
N. 1.221, entre partes, Joaquim Antonio de Sant'Anna Carvalho e João Evaristo de Sant'Anna.  
N. 2.077, entre partes, Thomas Manoel Lourenço e a justiça.  
Ao sr. desembargador Amador:  
N. 2.096, entre partes, Silvestre André da Costa e a justiça.  
N. 1.341, entre partes, o juizo e Manoel Henriques de Oliveira e outros.  
N. 120, entre partes, o juizo e Francisco Jovita Fernandes.  
N. 2.047, entre partes, Vicente Ferreira dos Anjos e outros e a justiça.  
N. 2.085, entre partes, Manoel de Mattos Fernandes e a justiça.  
N. 2.067, entre partes, Hermenegildo Cassimiro de Oliveira e a justiça.  
Ao sr. desembargador Veiga:  
N. 2.051, entre partes, Oscar Augusto Bossa e a justiça.  
N. 2.041, entre partes, Salvador Honorio e a justiça.  
N. 1.202, entre partes, Vicente Rodrigues Moreira e Roberto Ferreira de Oliveira.  
N. 2.079, entre partes, Manoel Vieira da Costa e outros e a justiça.  
Ao sr. desembargador Amorim:  
N. 119, entre partes, João Ferreira dos

Ao sr. desembargador Fernandes Torres:  
N. 2.125, entre partes, a justiça e João Ferreira dos Santos.  
N. 2.135, entre partes, a justiça e Tertuliano Gomes Ribeiro.  
N. 1.342, entre partes, o juizo e Luis Francisco de Aguedo.  
N. 1.343, entre partes, o juizo e Avelino Neves.  
N. 2.072, entre partes, João Martins de Mello e a justiça.  
N. 1.274, entre partes, o Banco Hypothecario do Brasil e outros e dr. Bernardo Cysneiros da Costa Reis.  
N. 1.463, entre partes, Guimarães Gonçalves & Comp. e L. Amor Sá de Andrade Barros.

#### A' cartorio

N. 1.291, entre partes, Francisco Alves da Silva Guerra e José Honorio Vieira.  
N. 2.106, entre partes, José Ribeiro de Almeida e a justiça.  
N. 1.636, entre partes, Marcellino Francisco da Costa e João Ildesonso Fossard e outros.  
N. 2.145, entre partes, Leandro José dos Santos e a justiça.

#### Com dia

N. 1.158, entre partes, o Banco Mercantil de Minas e Joaquim Nogueira Jaguaribe e outros.  
N. 1.300, entre partes, Adolpho Alvaro de Oliveira e Antonio Gonçalves Barroso.  
N. 1.943, entre partes, Antonio Vicente Valladão e a justiça.  
N. 2.124, entre partes, João José Caldeira e a justiça.

#### Actos conciliados

Ao sr. desembargador Torres:  
N. 1.390, Lavras.  
Appellante, a Camara Municipal.  
Appellado, Nicolau Romanelli & Comp.  
Ao sr. desembargador Amorim:  
N. 2.145, Campo Belo.  
Appellante, Marianna Parreira.  
Appellada, a justiça.  
N. 2.132, Carangola.  
Appellante, a justiça.  
Appellado, Manoel Lourenço de Lima.  
Ao sr. desembargador Amador:  
N. 2.088, Muriaé.  
Appellante, João Cachuebe.  
Appellada, a justiça.  
Ao sr. desembargador Veiga:  
N. 2.144, Araguary.  
Appellante, Antonio Ignacio Bento de Souza.  
Appellada, a justiça.  
Ao sr. desembargador Procurador Geral:  
N. 2.138, Rio Branco.  
Appellante, João Baptista da Rocha.  
Appellada, a justiça.  
N. 2.145, Lavras.  
Appellante, Norberto Bonifacio.  
Appellada, a justiça.

#### Recursos crimes

N. 1.315, da comarca da Varginha. Recorrente, o juizo.  
Recorrido, Joaquim Cassimiro de Serqueira Diamantino.  
Relator, desembargador Albuquerque.  
Revisores, desembargadores Veiga e Torres. Anullaram o processado.  
N. 1.341, da comarca do Maranhão. Recorrente, o juizo.  
Recorrido, Manoel Henriques de Oliveira. Relator, desembargador Amador.  
Revisores, desembargadores Albuquerque e Veiga.  
Confirmaram o despacho recorrido.

## NOTICIARIO

### 1. DE JANEIRO

Ante-hontem, dia consagrado á commemoração da fraternidade universal, a. exc. o sr. dr. Presidente do Estado dirigiu telegrammas congratulatorios aos srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, Ministros, Presidente da Camara dos Deputados Federaes, Presidentes e Governadores dos Estados e ao senador Bias Fortes, ex presidente do Estado, tendo recebido os que em seguida vto transcriptos:

S. Paulo, 1.—Saudado v. exc. pela faustosa data hoje commemoramos, desejo muitas felicidades v. exc. no novo anno com começo, almejando paz e prosperidade nossa Patria. —Rodrigues Alves.  
Petropolis, 1.— Saudações cordiaes votos propiciatorios. —Bomayva.  
Aracajó, 1.— Boas festas e feliz entrada novo seculo. —Olympio Campos.  
Maranhão, 1.— Congratulações entrada novo seculo e novo anno. —João Costa, governador.  
Ceará, 1.— Reciba v. exc. expresso sinceros votos que faço por felicidade de v. exc. e Estado que administra novo anno e seculo ora iniciado. Cordiaes saudações. —Podro Augusto Borges, presidente do Estado.  
Curitiba, 1.—Com viva satisfação envio a v. exc. meus cumprimentos de bons annos. —Xavier da Silva, governador do Paraná.  
Belém, 1.—Tenho prazer apresentar v. exc. minhas sinceras saudações pela feliz entrada do anno e seculo e os votos que faço pela felicidade do Estado tão dignamente administrado. —Paes de Carvalho.  
Parahyba, 1.—Congratulações data memoravel inicio novo seculo. —José Peregrino, presidente Estado.  
P. Republica, 1.—Boas festas e felicita-

---

Nomeação de Fernando de Mello Vianna  
para o cargo de Promotor de Justiça da  
comarca de Mar de Hespanha.

Em 1901, por decreto do Presidente do Estado de Minas Gerais Silviano Brandão, conforme publicação no Minas Gerais dos dias 2 e 3 de janeiro de 1901, foi nomeado Promotor de Justiça da Comarca de Mar de Hespanha o bacharel Fernando de Mello Vianna. (MINAS GERAIS, 1901).

Entre os processos em que o Promotor de Justiça Fernando de Mello atuou, destaca-se a denúncia contra J. H. S., o qual cometeu o crime contra a vida de S. T., sendo elaborado pelo referido Promotor o libelo crime acusatório e arroladas as testemunhas para o devido julgamento. (MINAS GERAIS, 1901).

Alm. Sr. J. J. Juiz substituto.

O Promotor da Justiça vem denunciar a V. Ex. Joaquim Henriques de Liqueira pelo seguinte facto criminoso:

Em Bicas, no dia 15 de dezembro do anno corrente, o denunciado armado de um escaete matou a Silveira de Tol; assim commetteu o crime figurado no art. 294 do Cod. Penal, por isto offerece esta denuncia para que, julgada de receber e provada, seja punido com as penas do cit. art. do Cod.

De se processar aos demais Terceiros do annuario, sob as penas da lei.

Testemunhas:

isto offereço esta denuncia para que, julgada de receber  
e provada, seja punida com os penas do art. 1.º Cos.

P. e processa ao deusai Terceiro  
do sumario, sob as penas  
da lei.

Testemunhas:

Selvestrino Bezelo; Maria Alfi; Marquillo  
Lopes da Boelha; Euarenina Lucia de Souza; Andrei  
Henriques de Siqueira: moradores nos districts da  
culpa.

Man de Neopaula, 22 de Junho de 1901

Fernando de Mello Vianna

Após sua experiência como Promotor de Justiça, Fernando de Mello Vianna solicitou sua exoneração, conforme publicação no Minas Gerais do dia 3 de maio de 1902. (MINAS GERAIS, 1902). Sua exoneração foi com o objetivo de advogar na mesma cidade. Porém, no mesmo ano iniciou sua carreira política, concorrendo ao cargo de Deputado Estadual, que exerceu entre os anos de 1903 e 1905, não completando o mandato por motivos de saúde.

Após esse período como Deputado Estadual, voltou à função jurídica, atuando como advogado na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais. A partir de 1909, ingressou na carreira da magistratura, vindo a ocupar o cargo de Juiz de Direito nas seguintes comarcas mineiras: Conceição do Serro (atual Conceição do Mato Dentro), Santa Luzia do Carangola (atual Carangola), Uberaba e Pará (atual Pará de Minas).

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Estereotypado e impresso em máquinas rotativas de Marinoni

ANNO XXVII

ASSIGNATURA

ANNO..... 24\$000  
SEMESTRE..... 12\$000

BELLO HORIZONTE

Quinta-feira, 1 de Agosto de 1918

REDACÇÃO: AVENIDA PARAQUEBA, N 348

VENDA AVULSA

NUMERO DO DIA..... 100 RÉIS  
NUMERO ATRAZADO..... 200 RÉIS

N. 179

## GOVERNO DO ESTADO

### Actos do Presidente

DECRETO N. 5.045

Concedê ao sr. dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, privilegio para construção de uma estrada de ferro.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da autorização que lhe confere as leis ns. 276 e 285, de 14 e 18 de setembro de 1890 e 820, de 17 de setembro de 1891, concede ao sr. dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, ou á empresa por elle organizada, privilegio por cinquenta annos para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, de bitola de uma metro, entre trilhos, a qual partindo do ponto mais conveniente da Estrada do Ferro Victoria a Diamantina, vá á Cachoeira Grande, no rio Suassuhy Grande, no municipio do Peganha, com uma extensão superior a cincoenta kilometros, destinada a fins Industriais, ficando o Secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas autorizado a celebrar o respectivo contracto.

Palacio da Presidencia do Estado, de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 31 de julho de 1918.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.  
Arthur da Costa Guimarães.

DECRETO N. 5.046

Crê um grupo escolar no districto de Machadinho municipio de Santo Antonio do Machado.

O Presidente do Estado de Minas Geraes de conformidade com o vigente regulamento geral da instrucção resolve crear um grupo escolar no districto de Machadinho.

De professora do grupo escolar do Prata, Hongrina de Novaes Costa.

Nomeando:  
Sub-Procurador Geral do Estado, o bacharel Fernando de Mello Vianna;

Professores effectivos:  
Da escola masculina de Coromandel, municipio de Patrocinio, João Baptista Franco;

Da escola do mesmo sexo de Sant'Anna do Sapucahy-mirim, municipio de Paraisópolis, Sebastião Servulo Pereira;

Da escola rural mixta de Santa Cecilia, municipio de Rio Novo, a normalista Agnar Dias de Carvalho;

Do grupo escolar de Lavras, Maria Luiza Toscano de Britto;  
Juiz municipal do termo de Patrocinio, o bacharel Abdias da Silva Campos;

Acceptando a desistencia que apresentou José Lopes da serventia de Vitaleia o officio de escrivão de paz do districto de Santa Rita do Gloria, comarca de Curitiba;

Concedendo as seguintes licenças:  
Por 30 dias, para tratar de saúde, ao juiz municipal de Poços de Caldas, bacharel Renato Augusto de Lima;

Por igual tempo e para o mesmo fim, á professora do grupo escolar de Contagem, Maria José Dias Jardim.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR

ACTOS DO SECRETARIO

Em data de 23 de julho, foi ex-

— Em nome do sr. Secretario do Interior, á Secretaria das Finanças Jeronymo Venancio. — Peçam-se as notas.

Etelvina Maria dos Santos. — A requerente, professora interina, não pôde ser removida.

Maria da Conceição Prado. — Em nome do sr. Secretario do Interior, á Secretaria das Finanças.

João Baptista Franco. — Lavre-se o acto de effectividade.

#### Sexta secção

Requerimentos despachados:  
D. Maria da Conceição Teixeira. — Ao sr. inspector da Capital, para informar.

Sr. Francisco Antonio Furtado. — Faça reconhecer a firma do atestado de maritalidade, complete o sello do atestado medico, faça reconhecer a firma do mesmo e junte folha corrida.

D. Augusta Xavier. — Ao sr. collector, para cobrar os direitos da inclusa portaria.

D. Maria do Carmo Castro. — A' Secretaria das Finanças.

D. Francisca Andrade. — Sim, mediante recibo.

D. Ondina de Sousa. — Sim, mediante recibo.

D. Agrippina Dias. — Inscreva-se, submettendo-se ás provas de concurso.

D. Maria Luiza Toscano de Britto. — Lavre-se o acto de effectividade.

D. Maria José Dias. — Concedo a licença pedida, nomeando-se a indicada.

D. Etelvina Augusta de Oliveira Matta. — A' Secretaria das Finanças.

Sr. Florencio Terra. — Junte certificado de exercicio.

D. Maria Rita da Conceição. — Sello o requerimento com estampilha estadual no valor de \$500.

Sr. Ricardo de Sousa Cruz. — A' Secretaria das Finanças.

D. Alice Ribeiro. — Junte certificado de exercicio.

D. Herminia Cobra da Luz. — Inscreva-se.

D. Augusta Gama Sahlone. — Complete o sello do atestado medico.

Ribeiro e dr. João de Sá Leitão, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca de Monte Santo.

## SECRETARIA DA POLICIA

### Autctoridades policiaes

Por acto de 29 do corrente, foram exonerados, a pedido, os cidadãos:

Antonio Saturnino Vieira, do cargo de delegado do municipio de Caratinga; Pedro Calisto Baptista e Antonio da Silveira Resende, dos cargos de subdelegado do districto do Galho e 2.º supplente do subdelegado do districto de Anápolis, municipio de Caratinga.

## FINANÇAS

### Tercera secção

Requerimentos despachados durante o mez de julho:

Dia 3

Antonio E. Ferreira. — Sello os documentos offerecidos.

Dia 11

Angelo de Quadros Faria. — Quanto á parcella de 330\$000, já está attendido na conta corrente de 1918; a importancia de 30\$535 não pode ser restituída, visto a legalidade da nota de debito feito contra o collector.

Dia 13

Arlindo Ribeiro de Oliveira. — Attenda-se, de accordo com os pareceres.

Dia 18

Arthur H. Oliveira. — Attenda-se, em termos.

Dia 22

José C. Sousa Lima. — Ouça-se a Fiscalização sobre o que allega o collector.

Collectores de:

Dia 2

S. Manoel. — Não pode ser attendido, á vista das informações.

Abbadia. — Responda-se que,

### Sexta secção

Expediente: dia 30 de julho  
Requerimentos despachados:  
Francisco Vidal Gomes.—Inscere, va-se.

Maria Augusta de Athayde Fróes.—Em nome do sr. dr. Secretario das Finanças, ao sr. director da imprensa Official para se dignar de attender.

Maria José Mendes.—Apresente o titulo de promoção para o devido assentamento em folha.  
João Gomes de Lima.—Ouça-se o Interior.

Brasília dos Santos.—Ao sr. collector de Barbacena para informar com urgencia.

Sylverio Martins Baptista.—Apresente o titulo de nomeação para ser notado em folha.

### Oitava secção

Expediente: dia 31 de julho  
Requerimentos despachados:  
José Americo de Magalhães.— Junte informação do collector.  
José Gualberto de Jesus.—Informe o collector da Capital.  
Joaquim Cardoso Dias.—Informe o collector de Piranga.

## DIRECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

Expediente: dias 29 e 30 de julho  
Informados, subiram a despacho do sr. Secretario das Finanças, os requerimentos de Luiz de Monte-Vade, Apolinario do Carmo Barcellos, Manoel José de Arango Junior, Antonio Ferreira Guimarães, Sebastião Rodrigues da Costa, Benjamim Affonso dos Reis, João Cândido de Bezende, J. Nascimento & Comp.; Pedro Mariano do Carmo Agencor Pósses, João Augusto dos Santos, João Augusto e Nestor Firmiano da Cruz, e a Marietta do Noronha Waska.

Remetteram-se á inspeccão do Thesouro, os officios ns. 244 e 287 respectivamente ás srs. fiscaes de rendas Francisco Franco de Almeida e Trajano de Faria e 57, do sr. collector de Passa Quatro.

Em seguida, durante o governo de Arthur da Silva Bernardes (1918 a 1922), foi nomeado por este para a função de Subprocurador-Geral do Estado, cargo que teve o nome alterado para o de Advogado-Geral do Estado pela Lei nº 821, de 28 de setembro de 1921. Ocupando essa função, mais uma vez, Mello Vianna teve a oportunidade de atuar na instituição ministerial, já que, nesse momento, a Advocacia-Geral do Estado era órgão do Ministério Público. O Advogado-Geral, além de assessorar o Procurador-Geral do Estado, tinha as atribuições de Procurador Fiscal, a quem competia, entre outras funções, promover ou defender, em qualquer juízo de primeira ou segunda instância, os direitos da Fazenda, em todas as causas em que esta fosse interessada como autora, ré, assistente ou oponente, bem como promover, nos juízos da Capital, a cobrança da dívida ativa do Estado.



Na gestão seguinte (1922-1926), no governo de Raul Soares, Mello Vianna passou a ocupar o cargo de Secretário de Estado do Interior, preocupando-se fundamentalmente com a questão educacional e implantando reformas nesse segmento. No entanto, com a morte de Raul Soares, em agosto de 1924, Mello Vianna foi eleito para completar o seu mandato, assumindo a presidência do Estado até setembro de 1926. Durante o seu governo, realizou várias ações que o tornaram bastante conhecido dentro e fora de Minas. Entre elas, menciona-se o impulso aos transportes e a integração dos municípios, com a construção de estradas e pontes; a promoção do atendimento à saúde; a defesa da economia mineira; o incentivo às artes e à cultura, a reforma do ensino, etc. Nesse último campo, podem-se citar como suas ações a criação do Conservatório Mineiro de Música, do Instituto São Rafael – primeira escola especializada na educação para cegos – e da primeira Escola Maternal em Belo Horizonte; além disso, realizou a federalização da Universidade de Minas Gerais e implantou a Escola Nova, inspiradora da Reforma Francisco Campos, que renovou a educação do país.

Após o término de seu governo, em 1926, Mello Vianna foi eleito Vice-Presidente da República, na chapa encabeçada por Washington Luís Pereira e, nesse cargo, assumiu a presidência do Senado, conforme regra constitucional. No cargo de Vice-Presidente da República, valorizou as experiências adquiridas ao longo da sua vida e registrou, na passagem pelo Caraca, as recordações do período dos seus estudos primários, conforme transcrição na página 5 do Livro de Ouro:

Depois de trinta anos de separação material desta casa de que jamais se desvinculara meu coração, oberado de saudade, a ela voltei, como filho agradecido, para reviver agridocemente um passado feliz, e prestar-lhe a homenagem da mais sincera admiração. (CRUZ, 2001, p. 99).

Ao final do mandato, pretendendo retornar à presidência do Estado, mas sendo preterido pela comissão executiva do Partido Republicano Mineiro, que indicou o nome de Olegário Maciel, acabou por apoiar a candidatura situacionista de Júlio Prestes à presidência da República contra a de Getúlio Vargas, sustentada pela Aliança Liberal. O turbilhão político de 1930 afetou Mello Vianna, sendo este ferido durante uma manifestação política ocorrida em Montes Claros, MG, poucos dias antes da eleição presidencial. Em consequência da vitória da Revolução de 1930, Mello Vianna foi preso e exilado na Europa, de onde voltaria somente no ano seguinte para advogar na capital mineira.

Entre os anos de 1934 e 1948, atuou como Advogado do Estado de Minas Gerais, e pela sua excelência no empenho da profissão, exerceu por seis anos a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, entre os anos de 1938 e 1944.

Em 1945, foi eleito Senador da República por Minas Gerais, pelo Partido Social Democrático. Durante sua atuação na Assembleia Nacional Constituinte, ocupou os cargos de Presidente e Vice-Presidente desse órgão, o que lhe permitiu participar ativamente na elaboração da nova

Constituição, promulgada em 18 de setembro de 1846, a qual vigorou até 1967. Nesta Constituição, o Brasil retomou as eleições diretas para Presidente da República, após 8 anos de ditadura do Estado Novo. A Carta Magna foi um dos alicerces para o Decreto-Lei nº 2146, de 10 de julho de 1947, do Estado de Minas Gerais, o qual garantiu ao Ministério Público mineiro, em seu artigo 66, que o ingresso na carreira da instituição seria “[...] provido pelo Governador do Estado, dentre os candidatos habilitados em concurso de provas [...]” (MINAS GERAIS, 1947); com isso, assegurou, a partir deste momento, estabilidade aos membros do Ministério Público de Minas Gerais, após dois anos de exercício no cargo.

Não terminou o mandato como Senador Federal, pois faleceu em 10 de fevereiro de 1954, aos 76 anos de idade. Dedicou-se ativamente ao exercício jurídico, que com excelência vivenciou em toda a sua carreira política, sempre empenhada no compromisso com a Justiça. Fernando Mello Vianna expressava em seus discursos que: “[...] jamais deixei o direito e a lei ao desamparo. [...] Meu propósito foi, sempre, acelerar, dentro da ordem e da lei, o movimento impulsor da grandeza de Minas Gerais”. (CRUZ, 2001, p. 104).

## REFERÊNCIAS:

CRUZ, Sávio Souza. **Melo Viana**: prosperidade e concórdia. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 2001. (Governadores de Minas, n. 13).

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 219-221.

MINAS GERAIS. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2 e 3 de janeiro de 1901. Número do Caderno 2, Ano X.

MINAS GERAIS. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 3 de maio de 1902. Número do Caderno 2, Ano XI.

MONTEIRO, Norma de Gois (Coord.). **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicano (1889-1991). Belo Horizonte: Alemg; UFMG, 1994, p. 712-713. vol. II.

## REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

MINAS GERAIS (Estado). Decreto nº 1.641, de 3 de novembro de 1903. Aprova o regulamento referente à organização do Ministério Público. **Lex:** coleção das Leis e Decretos, Belo Horizonte, v. 1903, p. 435-458, 1903.

MINAS GERAIS (Estado). Decreto nº 4.561, de 24 de abril de 1916. Aprova o regulamento para execução da Lei nº 663, de 18 de setembro de 1915. **Lex:** coleção das Leis e Decretos, Belo Horizonte, v. 1916, p. 357-538, 1916.

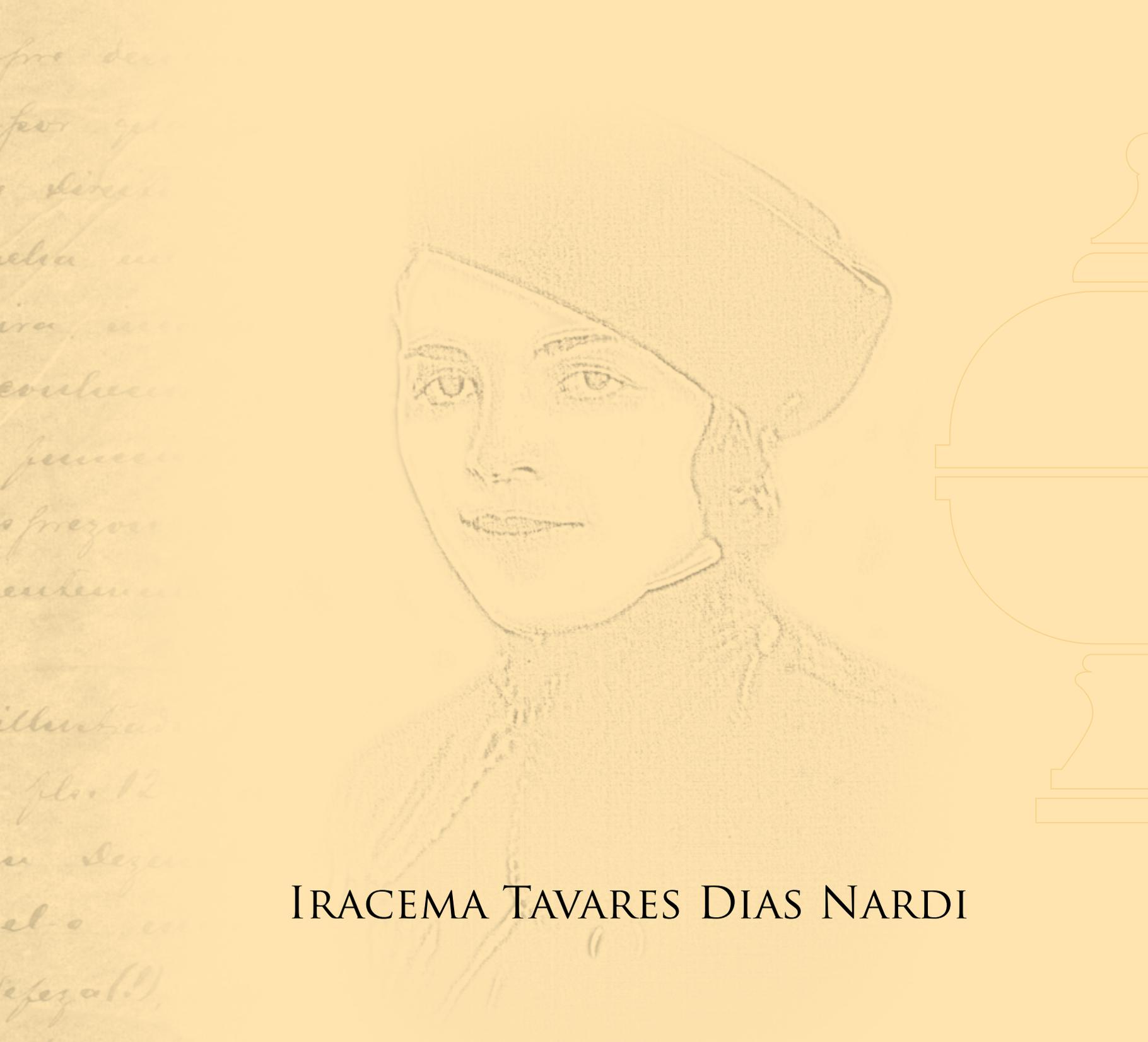
MINAS GERAIS (Estado). Decreto nº 4.607, de 8 de julho de 1916. Reforma o regulamento da Secretaria das Finanças. **Lex:** coleção das Leis e Decretos, Belo Horizonte, v. 1916, p. 615-676, 1916.

MINAS GERAIS (Estado). Decreto-Lei nº 2.146, de 10 de julho de 1947. Reforma o Decreto-Lei nº 1.630, de 15 de janeiro de 1946, que versa sobre a organização judiciária do Estado. Disponível em: <[www.almg.gov.br/consulte/legislacao/](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/)>. Acesso em: 1 mar. 2013.

MINAS GERAIS (Estado). Lei nº 821, de 28 de setembro de 1921. Dá preferência aos bacharéis formados em direito e aos advogados provisionados para o provimento dos officios de justiça, crea o lugar de consultor jurídico do Estado, muda a denominação do Sub-Procurador para Advogado-Geral do Estado e contém outras disposições. **Lex:** coleção das Leis e Decretos, Belo Horizonte, v. 1921, p. 27, 1921.







IRACEMA TAVARES DIAS NARDI



Iracema Tavares Dias Nardi

# IRACEMA TAVARES DIAS NARDI

1912 – 2010

*I*racema Tavares Dias Nardi foi a primeira mulher a se tornar Promotora de Justiça na América Latina e integrante do Ministério Público de Minas Gerais. Iracema nasceu em 1912, em Guaranésia, cidade fundada por seu avô, o Coronel e Senador do Estado Júlio Tavares – a quem coube, inclusive, escolher o nome da cidade. Era filha de Francisco Idelfonso Dias e Gardência Tavares Paes, ambos de família tradicional e proprietária de terras e plantações. Desde pequena, reconhecia a leitura como um momento de prazer e com a idade de seis ou sete anos brincava de discursar “Meus senhores e minhas senhoras. Caldeirões e caçarolas” (VULTOS..., 1992, p. 32) sem saber que, ao longo de sua vida, a profissão que escolhera contribuiria no destino das pessoas.

Estudou o curso primário na cidade natal e o curso secundário na cidade vizinha de Muzambinho, em um internato de freiras. No término do curso ginásial, estava com 17 anos e optou por se mudar para São Paulo, a convite do tio padrinho, que era advogado. Em São Paulo, poderia continuar os estudos e fazer um curso superior, pois havia percebido a dificuldade dos pais em manter a educação de nove filhos.

Iniciou o curso de Direito na Faculdade de Direito de São Paulo e teve como companheira de classe Amélia Duarte, mineira, que foi Promotora de Justiça do Rio de Janeiro. Foi contemporânea nos estudos de personalidades como Ulysses Guimarães, Deputado Constituinte em 1946; Luís Antônio da Gama e Silva, Ministro da Justiça, que assinou o famoso AI-5; conviveu ainda com vários outros que tiveram ação política ativa no cenário nacional.

Em toda a sua vida estudantil, Iracema escutou o seguinte ditame: “[...] o aluno não pode ficar adstrito ao que o mestre ensina. Tem que examinar tudo e verificar onde o certo, onde o errado e tirar a sua própria conclusão!” (VULTOS..., 1992, p. 33).

Em 5 de janeiro de 1934, aos 21 anos, Iracema formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, época em que as mulheres eram esposas e donas de casa e não costumavam ter profissões de renome nem mesmo estudos mais avançados.

# GOVERNO DO ESTADO

## DECRETO N. 53

Abre um credito especial de Rs. 18.000\$000

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições e de acordo com o parecer do Conselho Consultivo, resolve abrir um credito especial de dezotto contos de réis (Rs. 18.000\$000), para a despesa de primeira instalação dos Secretarios dos Negocios do Interior, Viação e Obras Publicas e Educação e Saude Publica.

O Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, assim o tenham entendido e faça executar.

Palacio da Liberdade, em Belo Horizonte, 22 de maio de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO

Ovidio Xavier de Abreu

## DECRETO N. 54

Faz doação de um terreno à Prefeitura de Carangola.

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer n. 442 de 16 de fevereiro ultimo, do Conselho Consultivo do Estado, resolve doar à Prefeitura Municipal de Carangola, para a construção de um edificio em que se installe a repartição dos Correios e Telegraphos, o terreno em que se acha o antigo Fôrnu da mesma cidade, o qual vaer ser demolido por estar em construção outro edificio para funcionamento da Justiça local.

Os Secretarios de Estados dos Negocios das Finanças e de Viação e Obras Publicas, assim o tenham entendido e façam executar.

Palacio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO

Ovidio Xavier de Abreu

Raul de Noronha Sá

## DECRETO N. 55

Auctoriza o prefeito de Tiradentes a fazer doação de um terreno do patrimonio municipal.

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer do Conselho Consultivo do municipio, resolve autorizar o prefeito de Tiradentes a fazer a Fabrica de Tecidos São José, daquelle cidade, doação de um terreno

querda, com Francisco D'andoro da Fonseca Brandão e, pelos fundos, com o rio Matipóo; cento e quatro millesimos de alqueire, aproximadamente, de terrenos situados no principio da rua Camillo de Moura, em commum com diversos condominos e dividindo por seus diversos lados com a viuva Honorato Teixeira Lopes, com Joaquim Milagres Sobrinho, com patrimonio de São Sebastião e com o rio Matipóo, devendo o producto da venda dos referidos immoveis ser destinado a cobrir em parte as despesas com aquisição do terreno em que será construido o grupo escolar daquelle cidade.

Palacio do Governo, em Belo Horizonte, 22 de maio de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO

Gabriel de Rezende Passos

## DECRETO N. 58

Auctoriza o prefeito de Silvianopolis a abrir um credito supplementar.

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer do Conselho Consultivo Municipal, resolve autorizar o prefeito de Silvianopolis a abrir um credito supplementar de 59:934\$119, destinado a completar as autorizações do exercicio de 1931 e a regularizar a escritura municipal.

Palacio do Governo, em Belo Horizonte, 22 de maio de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO

Gabriel de Rezende Passos

## DECRETO N. 59

Approva contas da prefeitura de Aymorés

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto na alinea XIX, art. 12, do decreto n. 9.847, resolve aprovar, nos termos do parecer da Secretaria do Interior, as contas prestadas pelo prefeito de Aymorés, dr. Americo Brasil Martins da Costa, relativas ao exercicio de 1933 e assim demonstradas:

Receita:

Saldo de 1932

2129700

## DECRETO N. 61

Approva um acto do Prefeito de Alfenas, relativo à abertura de creditos additionaes.

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas atribuições, e tendo em vista o parecer do Conselho Consultivo Municipal, resolve approvar o acto do Prefeito de Alfenas baixando o decreto numero 86, de 10 de dezembro de 1934, pelo qual foram abertos creditos additionaes ás verbas. Eventuaes e Serviços e Obras Publicas, de 2:000\$000 e 1:600\$000, respectivamente.

Palacio do Governo, em Belo Horizonte, 22 de maio de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO

Gabriel de Rezende Passos

Actos do sr. Governador:

Nomeando:

a normalista Maria Petrina de Assis professora effectiva da 3.ª escola districtal de Braz Pires, municipio de Piranga;

a normalista Maria Delgado para o cargo de professora da escola districtal de Pedro Teixeira, municipio de Lima Duarte;

para o cargo de auxiliar da directoria do grupo escolar de Camo do Rio Claro, a actual professora effectiva do mesmo estabelecimento, Mathilde Gonçalves;

a normalista Benedicta Masselli Pereira para o cargo de professora da 3.ª escola districtal de Pirangussu, municipio de Itajubá.

Effectivando:

no cargo de professora do grupo escolar de Jequitinhonha, a actual interina do mesmo estabelecimento, normalista Percy Pereira Guimarães.

Transferindo:

a pedido, e por permuta, do cargo de Dentista da Inspectoria Dentaria da Capital para o cargo de Capitão Cirurgião Dentista da Força Publica, o sr. João Ferreira de Andrade;

idem, idem, do cargo de Capitão Cirurgião Dentista da Força Publica, o sr. João

dos] cargos de membros do Conselho Consultivo do municipio de Entre Rios, João de Oliveira Rezende, Joaquim Rezende, Marçal de Oliveira e Souza, Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza e Alberto Ferreira de Rezende;

dos cargos de membros do Conselho Consultivo do municipio de Conceição, Antonio Ferreira Alves Quintão Junior e Benjamim Ferreira Carneiro;

do cargo de juiz municipal do termo de Passa Quatro, o bacharel Octavio de Carvalho Valle.

Exonerando do cargo de membro do Conselho Consultivo do municipio de Passa Tempo, de acordo com o art. 26, n. II, do dec. 9.847, Pedro Marques dos Santos,

Accelerando a desistencia que fazem:

Francisco Ferreira dos Santos, da serventia vitalicia do officio de distribuidor-contador e partidor do termo de Camanducaia;

Didimo Luiz Soares, idem, do officio de escrivão do crime do termo de Manhumirim.

Declarando sem effeito o acto pelo qual foi o dr. João de Oliveira Penna nomeado membro do Conselho Consultivo do municipio de Nova Lima, por não ter acceptado a nomeação.

Nomeando:

juiz municipal do termo de Ouro Preto, o bacharel João Alves de Souza Coutinho;

promotor de justiça da comarca de Guaranesia, a bacharela Iracema Tavares Dias;

juiz municipal do termo de Passa Quatro, o bacharel Edgard Teixeira Valladão;

adjuncto do promotor de justiça da comarca de Manhuassu, do districto da cidade de Manhumirim, Didimo Luiz Soares;

1.ª supplente do juiz de paz do districto da cidade de Sabará, José Magalhães Barbosa;

juiz de paz, 1.ª, 2.ª e 3.ª suplentes do districto da cidade de Itamarandiba, respectivamente Antonio Leonardo da Costa, João Baptista Gandra, Adroaldo de Almeida Costa e Marinho José de Mello;

juiz de paz, 1.ª e 2.ª supplente do districto de Indiana, (Theophilus Oltoni), respectivamente Angelim Antunes Saude, Carlos Marques da Fonseca e João Antunes Saude;

2.ª e 3.ª supplentes do juiz de paz do districto da cidade de Carangola, respectivamente, José Carlos de Mello, e Melchiale Soares Pereira;

juiz de paz, e 1.ª supplente do districto de Alto Carangola, respectivamente, Anthero José Pereira e Nestor Souza Moreira;

juiz de paz e 3.ª supplente do districto de Estiva (Pouso Alegre), respectivamente, José Garcia Pereira Borges e José Soares Moreira;

juiz de paz, 1.ª, 2.ª e 3.ª supplentes do districto da cidade de Bambuhy, respectivamente, Antonio Azzi, Fiel José Zeferino, José Caetano Guimarães e Vicente Machado;

juiz de paz do districto de Cambuquira, Armindo Alfredo Costa;

juiz de paz, 1.ª, 2.ª e 3.ª supplentes do districto de Floresta (Caratinga), respectivamente, Octavio Abilio Ferreira, Sebastião de Oliveira, Wilson Malaquias de Araujo e Antonio Valentim Pereira;

juiz de paz, 1.ª, 2.ª e 3.ª supplentes do districto da Villa de Itanhomy, respectivamente, Seraphim Motta, João Mathias Rosa, João Medeiros e Firmio, Dias de Souza;

juiz de paz, 1.ª, 2.ª e 3.ª supplentes do districto de Tarumirim (Caratinga), respectivamente, Nestor Dimas Baptista, Symphronio Vicente Bomfim, João

Recém-formada, retornou a sua cidade natal, levando consigo muita teoria e nenhuma prática. Por força do destino, quando do seu retorno, deparou com o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Guaranésia vago. Nessa época, os cargos para Promotor de Justiça eram ocupados por meio de nomeação do Presidente do Estado e, sendo seu tio Prefeito da cidade, conseguiu tal nomeação. Iracema aceitou assumir o cargo de Promotora de Justiça de sua cidade natal, visto que já se encontrava formada e sem trabalho. Em 5 de maio de 1935, foi nomeada Promotora de Justiça da Comarca de Guaranésia pelo Presidente do Estado Benedito Valadares, sendo assim a primeira mulher a exercer o cargo na América Latina.

A notícia de sua nomeação foi publicada na capa do jornal *Estado de Minas*, ao lado da matéria em destaque do referido jornal, a qual relata a visita do Presidente da República Getúlio Vargas à capital argentina, Buenos Aires. Conforme publicação referente à nomeação:

Mais uma Victoria do feminismo. Uma senhorinha nomeada promotora de Justiça da Comarca de Guaranésia. [...] pela primeira vez no Estado, nomeada uma mulher para o cargo de promotor de justiça. A nova representante do ministério público é a bacharela Iracema Tavares Dias [...]. (MAIS..., 1935).



Vista

Das 4 dias do mes de Maio de 1953  
faço estes autos com vista a Dra. Pro-  
curadora de Justiça. Eu, Manoel  
Lopes de Brasil, escrivão e escrevi

Conclusão

O fins pela pronuncia nos termos da de-  
nuncia.

Des autos se evidencia a vontade da indiciada  
de pôr termo à vida do amasio, o que não conseguiu  
por circunstâncias alheias à sua vontade. Tanto  
assim que, depois de lhe levar sete bolinhos enve-  
renados, juntamente com o almoço, na creença de  
que os comeria, a todos, pois nunca pensou que  
ele os distribuisse aos companheiros de trabalho  
(pag. 12<sup>v</sup>), fugiu de casa levando o filho e  
adicionando ainda substâncias estranhas no açúcar e

de pôr termo à vida do amário, o que não conseguiu  
por circunstâncias alheias à sua vontade. Tanto  
assim que, depois de lhe levar sete bolinhos enve-  
nados, juntamente com o almoço, na creença de  
que os comeria, a todos, pois nunca pensou que  
ele os distribuisse aos companheiros de trabalho  
(pag. 12<sup>v</sup>), fugiu de casa levando o filho e  
adicionando ainda substâncias estranhas ao açúcar e  
à farinha de trigo que lá havia (fls. 42).

Guaranésia, 9 de Maio de 1953

Luiz Maria J. M. M. M.

Promotora de Justiça

## Recebimento

No data de 9 de Maio de 1953 re-  
cebi estes autos e fiz este termo.  
Eu, Manoel Teófilo Brasil,  
escrivão do crime e escre-  
rei

Segundo Iracema, no início foi muito difícil, recorria aos seus conhecimentos, aos livros e aos processos semelhantes apanhados no cartório Plínio Martins, de Guaranésia. Aos poucos, foi se familiarizando com suas funções de Promotora de Justiça e afirma: “Pensando nisso, agora, lembro e posso afirmar que sempre fui respeitada e nunca pressionada no exercício de minhas funções públicas.” (VULTOS..., 1992, p. 34).

Em 1937, Iracema casou-se com Mário Nardi, com quem teve 3 filhos – Mário, Aloysio e Antônio –, o primeiro também se tornou Promotor de Justiça. Mário Nardi vinha de uma família italiana imigrada para o Brasil na I Guerra Mundial. Chegando a Guaranésia, a família tornou-se sócia de banco, proprietária de terras – plantação de café – e envolvida na política local. Mário Nardi, que trabalhava no banco e era sócio da fábrica de tecidos da cidade, quando do nascimento do terceiro filho do casal, pediu à esposa que se dedicasse à família. Iracema recusou o pedido do marido por achar que a Promotoria possibilitava a ela ser mais generosa.

Em 1951, Iracema ficou viúva de Mário Nardi, o que a fez se dedicar cada vez mais ao trabalho na Promotoria; dedicava-se de tal forma que sempre estava às voltas com processos e chegava a levá-los para casa. O falecimento do marido provocou dificuldades financeiras, principalmente pela dificuldade de educar os filhos, já que em Guaranésia só havia estudos primários. Ela viu-se, então, na necessidade de se mudar para Belo Horizonte.

O fato de a Comarca de Guaranésia ser elevada à 2ª entrância fez com que Iracema pleiteasse a sua promoção para a 3ª entrância em Belo Horizonte. E, com tempo suficiente para a promoção por antiguidade, não enfrentou concorrente.

IRACEMA TAVARES DIAS NARDI



NOME NARDI, Iracema Tavares Dias ...



NASCIMENTO 20 de agosto de 1912.

ESTADO CIVIL Casada - Viuva.

CARGO DA 1.ª NOMEAÇÃO Promotor de Justiça DATA 22/5/1935.

RESERVISTA ? --- CATEGORIA --- NUMERO DA CADERNETA OL

CERTIFICADO --- DATA ---

OBSERVAÇÕES Colou grau a 5/1/1934, pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Registro a fls. 98 do livro nº 6.

Ficha funcional de Iracema Tavares Dias Nardi. (frente)

DATAS	CARGOS
22- 5-1935	Nomeada Promotor de Justiça da comarca de Guaranésia, com o nome de Iracema Tavares Dias.
25- 6-1946	Conforme apostila desta data, passou a assinar-se Iracema Tavares Dias Nardi, em virtude de matrimônio realizado a 10-11-1937.
27- 1-1956	Promovida, p/antiguidade, p/o cargo de Curador de Menores da comarca de Belo Horizonte.
14- 8-1964.	Promovida, p/merecimento, ao cargo de 3º Promotor substituto de Belo Horizonte.
10-9-1964.	Demovida, a pedido, p/o cargo de 1º Curador de menores, de Belo Horizonte.
8-5-1967.	Apresentada, a pedido nos termos dos arts. 65 e 54 da lei nº 616 de 11-9-50, da art. 116, letra "B" da lei nº 869 de 5-7-52, e do art. 24 da lei nº 3.214, de 16-10-64.

Ficha funcional de Iracema Tavares Dias Nardi. (verso)

Em 1956, no Governo Clóvis Salgado, foi promovida para a Curadoria de Menores, do Juizado de Menores de Belo Horizonte. Conheceu colegas como Jason Albergaria, que contribuiu na sua familiarização com as suas novas funções, dando-lhe segurança. Jason deixou o cargo de Promotor para assumir o cargo de Procurador de Justiça do Estado. Em 1956, após 20 anos de Promotoria em Guaranésia, Iracema tornou-se a primeira Curadora de Menores, cargo que exerceu até se aposentar em 1967, aos 54 anos de idade, e após 32 anos de profissão e dedicação à instituição e à sociedade.

A Promotora de Justiça Iracema Tavares Dias Nardi, na sua atuação no Juizado de Menores da capital, vivenciou sofrimentos da clientela do Juizado e procurou sempre agir com justiça nas suas ações ministeriais.

Em 2008, dois anos antes de falecer, foi agraciada com a Comenda do Ministério Público de Minas Gerais Francisco José Lins do Rego Santos pelos serviços prestados à comunidade: mesmo aposentada, continuava a ajudar e a “criar” – como dizem seus filhos – as pessoas carentes que a procuravam.

Iracema faleceu no dia 22 de abril de 2010, deixando nove netos e oito bisnetos.



Iracema Tavares recebe a Comenda do Ministério Público de Minas Gerais Francisco Lins do Rego Santos, 2008.

## REFERÊNCIAS:

A MULHER e o espaço público. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 18, ago./set. 1989.

ALVES, B. M. **Ideologia e feminismo**: a luta pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1981. 78 p.

ASSOCIAÇÃO dos alunos do curso de Direito da USP. Alunos da Faculdade de Direito da USP: ano de formatura, 1934. São Paulo, s.d. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br>>. Acesso em: 20 fev. 2013.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Rio de Janeiro: 1883-1902.

CABRAL NETTO, Joaquim. A primeira promotora de Justiça da América Latina. **AMMP NOTÍCIAS**, Belo Horizonte, biênio 2010/2012, n. 25, p. 6, maio 2010.

CHARTIER, Roger. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 4, p. 37-47, 1995.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres no ocidente**. Porto: Afrontamento, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1995.

HANER, June. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850–1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HOMENAGEM à primeira mulher integrante do MPMG. **Portal MPMG**: Sala de Imprensa, Belo Horizonte, 23 abr. 2010. Disponível em: <[www.mp.mg.gov.br/portal/publi/noticias/index/id/14460](http://www.mp.mg.gov.br/portal/publi/noticias/index/id/14460)>. Acesso em: 22 fev. 2013.

MAIS uma victoria do feminismo. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, capa, ano VIII, n. 2, 23 maio 1935.

MINAS GERAIS. Procuradoria-Geral de Justiça. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. Iracema Tavares Dias Nardi. Belo Horizonte, mar. 2010. (Entrevista dos filhos da Promotora concedida ao Memorial do Ministério Público de Minas Gerais).

NARDI, Antônio. **Iracema Nardi**. Belo Horizonte: [s.n.], 2011. 3 p.

NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: República: da *belle époque* à era do rádio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 724 p.

NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo: UNESP, 1998.

SCHUMACHER, Maria Aparecida; BRAZIL, Érico Teixeira Vital. **Dicionário mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade**. Biográfico e ilustrado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

SOIHET, Rachel. **Bertha Lutz e a ascensão social da mulher, 1919 – 1937**. Dissertação (Mestrado em História)–Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1974.

SOUTO, Cíntia Vieira; DE LA TORRE, Márcia; SANSEVERINO, Patrícia (Org.). **Histórias de Vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça; Memorial do Ministério Público, 2005. vol. III: o olhar feminino.

VULTOS de ontem: Iracema Tavares Nardi. **JUS: Revista Jurídica do Ministério Público**, Belo Horizonte, v. 13, n. 13, p. 30-36, 1992.



della credor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
tituil-o, até mesmo porque o querelado é  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia de, e, como  
negligente?

Muito embora malhado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita e condente a o  
muito de...



JOSÉ LINS DO REGO CAVALCANTI



José Lins do Rego Cavalcanti

# JOSÉ LINS DO REGO CAVALCANTI

1901 – 1957

*T*enho quarenta e seis anos, moreno, cabelos pretos, com meia dúzia de fios brancos, 1 metro e 74 centímetros, casado, com três filhas e um genro. 86 quilos bem pesados, muita saúde e muito medo de morrer. Não gosto de trabalhar, não fumo, durmo com muitos sonhos, e já escrevi onze romances. Se chove, tenho saudades do sol; se faz calor, tenho saudades da chuva. Vou ao futebol, e sofro como um pobre-diabo. Jogo tênis, pessimamente, e daria tudo para ver o meu clube campeão de tudo. (REGO, 1947 apud ABDALA JR., 2009, p. 349).

Expoente do modernismo e da literatura regionalista brasileira, José Lins do Rego Cavalcanti nasceu em 1901, no engenho Corredor, município do Pilar, Paraíba.



A Casa Grande do Engenho Corredor, casa onde nasceu José Lins do Rego. Atualmente, Museu José Lins do Rego.

Órfão de mãe e longe da presença do pai, foi na figura do avô materno que Lins do Rego teve uma das primeiras e mais fortes influências de sua vida. Em seu engenho, aos cuidados da tia Maria, travou contato com as histórias contadas pelas criadas, em especial a velha Totonha, que inspirou o livro infanto-juvenil *Histórias da velha Totônia*.

Quando Maria morreu, mudou-se para um orfanato em Itabaiana, transferindo-se, três anos mais tarde, para a capital do estado, onde passou a ter maior contato com a literatura.

Em 1920, ingressou na Faculdade de Direito do Recife. Porém, desencantado com a vida acadêmica, dedicou-se desde essa época ao jornalismo, chegando a fundar um jornal em companhia de um amigo.

Casou-se, em 1924, com Filomena Masa Lins do Rego, a Naná, com quem teve três filhas.

Em 1925, veio para Minas Gerais, onde passou a exercer as funções de Promotor de Justiça na comarca de Manhuaçu, o que fez por pouco tempo.

empréstimo destinado ao abastecimento d'água, auxiliando a execução dos compromissos dahi resultantes. Si a verba dos auxílios e subvenções fosse accrescida a importancia decorrente das isenções de impostos e taxas concedidas por leis municipaes a instituições beneficentes, a estabelecimentos de instrucção e outros, a taxa adicional de 6% se mostraria insufficiente.

### Bonificação

A Lei do Estado n. 886, de 30 de julho de 1925, prorogou até 31 de dezembro de 1926, a bonificação provisoria sobre os vencimentos de seus funcionários, na fórma da lei n. 876, e das instrucções approvadas pelo dec. n. 6.783, do mez de janeiro do referido anno.

No fim do mez corrente cessa a vigencia da Lei Municipal n. 289, de 11 de abril de 1925, que autorizou o Prefeito a conceder ao funcionalismo municipal uma bonificação sobre seus vencimentos mensaes, a titulo de auxilio extraordinário, para attender á carestia de subsistencia.

Persistindo as circumstancias determinantes da justa e benefica resolução, que em vossa alta sabedoria julgastes conveniente estabelecer em prol dos funcionarios municipaes, penso que deveis prorogal-a até 31 de dezembro de 1926, nos termos e condições della constantes.

### Proposta de orçamento

Tenho a honra de apresentar-vos a proposta de orçamento para o exercicio de 1926,

fixando a despesa e calculando a receita em igual quantia—tres mil, duzentos e nove contos de réis (3.209:000\$000).

Tratei de prover regularmente os títulos da Despesa, de modo a evitar-se deficit na sua applicação, convindo salientar-se, além da verba de Obras Publicas, 1.125:726\$000, as destinadas á bonificação do funcionalismo e á amortisação e juros do empréstimo realizado com o Estado para o abastecimento d'água, nos termos do art. 6.º, da lei n. 889, e de conformidade, com a vossa auctorisação contida no art. 2.º, da lei n. 287, de 8 de Abril passado.

Na Receita, a sua estimativa foi calculada com toda a segurança, de modo a não causar serios transtornos nem grandes sobressaltos qualquer desequilibrio por ventura sobrevindo na arrecadação.

Attendi, não sómente á média dos tres ultimos exercicios como á arrecadação já realzada, no exercicio corrente, e, para se verificar a prudencia e criterio da organização da proposta, basta notar-se que a previsão da Receita é inferior á arrecadação de 1924, e corresponde a menos de vinte por cento da provavel em 1925, quando o desenvolvimento da cidade continua em franco e constante progresso, garantindo assim maior arrecadação pelo accrescimento de construcções e das rendas dos serviços d'água, esgoto e sanitaria, devendo salientar-se a primeira que, com as novas rédes e melhoramentos das actuaes, vae acarretar augmento consideravel no numero de ligações e da respectiva renda.

### Conclusão

Sejam as minhas ultimas palavras de agradecimento cordial e sincero á culta e progressista população da Capital, pela maneira carinhosa, excelsa, gentilissima e nimia bondade, com que sempre me tem distinguido, dando-me o auxilio e apoio necessarios ao desempenho da honrosa tarefa que me foi confiada pelo Governo do Estado e encorajando-me o labor quotidiano para a realização de iniciativas profiquas e dos melhoramentos indispensaveis ao impulso e surto admiravel da nossa amada e linda Capital.

A minha administração naturalmente se resentirá de muitas falhas, e quiça muitos erros terá commettido; mas agi sempre com o alto pensamento de guiar-me pelos são principios da honra e da dignidade, alimentados pela fé viva do trabalho, pautando os meus actos pela melhor intenção de servir ao povo e concorrer para o engrandecimento da cidade, que tive a felicidade de conhecer, desde os seus primordios, e de acompanharm todos os passos, da sua evolução|brilhante, intelligente e sem desfallecimentos.

Bello Horizonte, 7 de Outubro de 1925.

Flavio Fernandes dos Santos,

PREFEITO

## GOVERNO DO ESTADO

### ACTOS DO PRESIDENTE

#### DECRETO N. 7.004

Crêa a 2.ª escola mista do districto de Santo Antonio da Lagôa, municipio de Curvello; convertendo em mista a escola masculina do mesmo districto

O Presidente do Estado de Minas Geraes resolve crear a 2.ª escola mista do districto de Santo Antonio da Lagôa, municipio de Curvello, e converte em mista a escola masculina do mesmo districto. Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 9 de outubro de 1925.

FERNANDO MELLO VIANNA.  
Sandoval Soares Atredô.

chado, Francisco Lazaro Pereira.

Nomeando:

promotor de justiça da comarca de Theophilo Ottoni, o bacharel Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello;

promotor de justiça da comarca de Manhuassú, o bacharel José Lins do Rego;

promotor de justiça da comarca de Poços de Caldas, o bacharel Cornelio Hovlaque;

promotor de justiça da comarca de Sacramento, o bacharel José de Queiroz Lima;

professores da Escola Normal Regional de Ouro Fino: da cadeira de arithmetica e no-

municipio de Guanhaes, a normalista Maria Pires Abiad;

adjuncta do grupo escolar de Muriahi, a normalista Maria Torraca.

Reconduzindo no cargo de promotor de justiça da 1.ª vara da comarca de Bello Horizonte, o bacharel Candido Theodoro de Oliveira.

Removendo, a pedido, o juiz municipal do termo de Mercês bacharel Francisco de Assis Pereira da Silva, para igual cargo no termo de S. João d'El-Rei.

Effectivando no cargo de fiscal de rendas do Estado, Augusto Costa.

Provendo na serventia vitalicia do officio de escriptão de paz do districto de S. João da Serra, municipio de Palmyra, Victor Carlos Magno.

Bacharel Darío Braulto de Viçhena, delegado de policia de Varzinha. — Nos termos da informação, indeferido.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### INTERIOR

#### ACTOS DO SECRETARIO

Dia 2:

Conferido títulos escriptaes: a d. Alice de Lima para receber a gratificação a que tem direito por ter substituido, no grupo escolar de Barbacena, a servente Amazilia Amelia do Nascimento, durante o periodo de 1.º de janeiro a 20 de abril do corrente anno; ao sr. Evaristo Ferreira Souza, para receber a gratificação a que

tem direito a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter servido, interinamente, no grupo escolar de Pequery, como porteira servente, no lugar de que foi titular d. Leopoldina Carolina de Souza Lima, durante o periodo de 2 de janeiro a 6 de março do corrente anno (2.ª via);

a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter substituido, no grupo escolar de Pequery, a servente Leopoldina Carolina de Souza Lima, durante o periodo de 29 de agosto a 21 de novembro de 1924 (2.ª via);

a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter servido, interinamente, no grupo escolar de Pequery, como servente, no lugar de que foi titular d. Leopoldina Carolina de

Nomeação de José Lins do Rego Cavalcanti  
para o cargo de Promotor de  
Justiça da comarca de Manhuassú.



José Lins do Rego e Filomena Masa Lins do Rego

Por libello crime accusativo de  
a Justiça por seu Presidente  
contra o seu filho Amaldeo  
Moi de Oliveira, contra seu  
mullor pino de Direito.

1º P. que no dia 10 de may passado ao  
meio dia quando estava no sitio de Magenta  
no distrito de Pindamonogaba, distrito o  
comarca da R. S. Leopoldina que viu de  
barragem por Mahuassi, o seu Amaldeo  
Moi de Oliveira despechar contra Felipe Thom  
de, mullor "babele" que se achava na porta  
frente d'um dos carros de combio, despiro  
de uma de foz que perdura no ~~offendido~~  
os primeiros descriptos no ante do corpo de  
delicto de foz.

2º P. que as braves corporales praticadas na victima,  
foram a casa offendida da morte por sua ma  
tura e vida.

3º P. ter sido o crime committido com  
premeditação mediante morte a deliberação cri  
minosa e a execução maior de 24 horas.

1.º P. que no dia 10 de março passado, no  
meio dia, quando estava no sítio de Miquel-  
li, em distrito de Pindamonogaba, delictuoso o  
contorno da R. S. Espaldina que vinha da  
Bananal para Mahuassi, o Sr. Sald-  
mi de Oliveira desfecho contou Felippe Thom-  
as, vulgo "babele" que se achava na plat-  
forma d'um dos carros de combóio, desferiu  
de arma de fogo que perdurava no offendido  
os fragmentos de estilhaços no alto do corpo do  
delicto de f.º.

2.º P. que as brás corporais praticados na vítima,  
foram a causa eficiente da morte por sua na-  
tura e sidi.

3.º P. ter sido o crime cometido de cunho  
premeditado mediante morte a deliberação ar-  
miosa e a execução mais de 24 horas.

4.º P. que o réo ageu com intenção de  
offendido.

5.º P. que o réo ageu por motivo  
frívolo. Nestes termos pede-se a con-  
demnação do réo nas penas de ~~priso~~ maxi-  
m. de art. 299 § 1.º combinada com o  
art. 18 § 1.º, por ter concorrido na pratica  
do crime os elementos § 2.º § 1.º de art. 33, e

a vida a circumstancia a paragem do  
voto art 39, tidos arts doCodigo Penal.  
E por que assim se julga, e offerece o  
jurante libello que se espera utilidade e  
afinal julgado porvado.

E. b. b. b.

Requer-se a hon da accusação e deliberação  
a par e especialmente que sejam notifi-  
cadas as testemunhas abaixo arroladas para  
comparecerem e usarem de juramento, a fim de  
afirmarem o que sustentam e juramento das  
forças acerca da presente causa.

Paul das testemunhas.

Sebastião Luiz do brito.

Abelardo Valente da Silva

Jose Eduardo de Souza

Mrs Gonçalves de Almeida.

Edmundo Maximiano da Cunha e brito

Todos residentes no distrito da culpa,  
menos a ultima que reside actualmente  
nesta cidade.

Marquês 7 de Dezembro de 1871

compareceram os irmãos de Jesus, após de  
afirmação o que continham e perguntas das  
foi acerca da presente causa.

Paulo dos Trilhões.

Sebastião Luiz do Brito.

Abelardo Valério da Silva

Yusef Eduardo de Souza.

Mrs. Gonçalves de Almeida.

Edmundo Maximiano da Cunha e Brito

Todos residentes no distrito da capital,  
menos a ultima que reside actualmente  
em outra cidade.

Marquês 7 de Dezembro de 1971

Yusef Luiz de Souza.

Procurador de Justiça.

Data

Na mesma data foram  
na luitaques. U. Theophilo  
Sette, e outros, e se vier

Voltando ao Nordeste, fixou-se em Maceió (1926). Ali foi nomeado fiscal de bancos e passou a conviver com escritores renovadores, como Graciliano Ramos, Jorge de Lima, Rachel de Queiroz, Aurélio Buarque de Holanda e Valdemar Cavalcanti.

Na capital alagoana, escreveu seus três primeiros romances, *Menino de Engenho*, *Doidinho* e *Bangüê*.

Nomeado Fiscal do Imposto de Consumo, transferiu-se, em 1935, para o Rio de Janeiro. Foi esse o período em que escreveu seus outros romances: *O moleque Ricardo*, *Usina*, *Histórias da Velha Totônia*, *Pureza*, *Pedra Bonita*, *Riacho Doce*, *Água-Mãe*, *Fogo Morto*, *Eurídice*, *Cangaceiros*.

A paixão pelo futebol, adquirida no Rio, levou-o à diretoria do Flamengo e fez com que chefiasse a delegação brasileira de futebol no campeonato sul-americano de 1953.

Em 1955, com sua obra já traduzida para vários idiomas, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Morreu em 12 de setembro de 1957 e foi enterrado no mausoléu da Academia, no cemitério São João Batista, no Rio.



José Lins do Rego com fardão da Academia Brasileira de Letras.

## REFERÊNCIA:

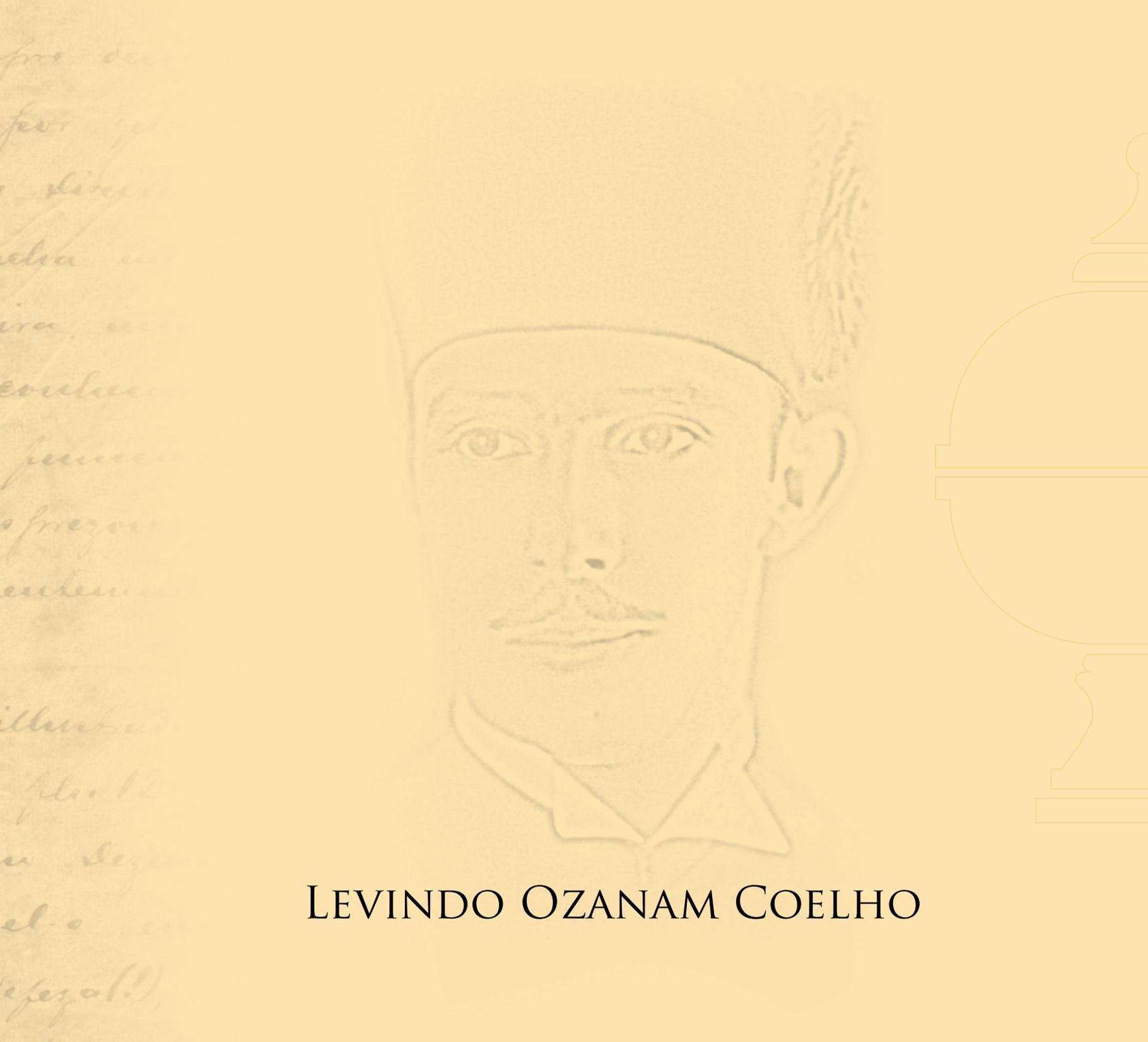
REGO, José Lins do. **Fogo Morto**. 69. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2009.

\_\_\_\_\_. **Menino de Engenho**. 82. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2001.

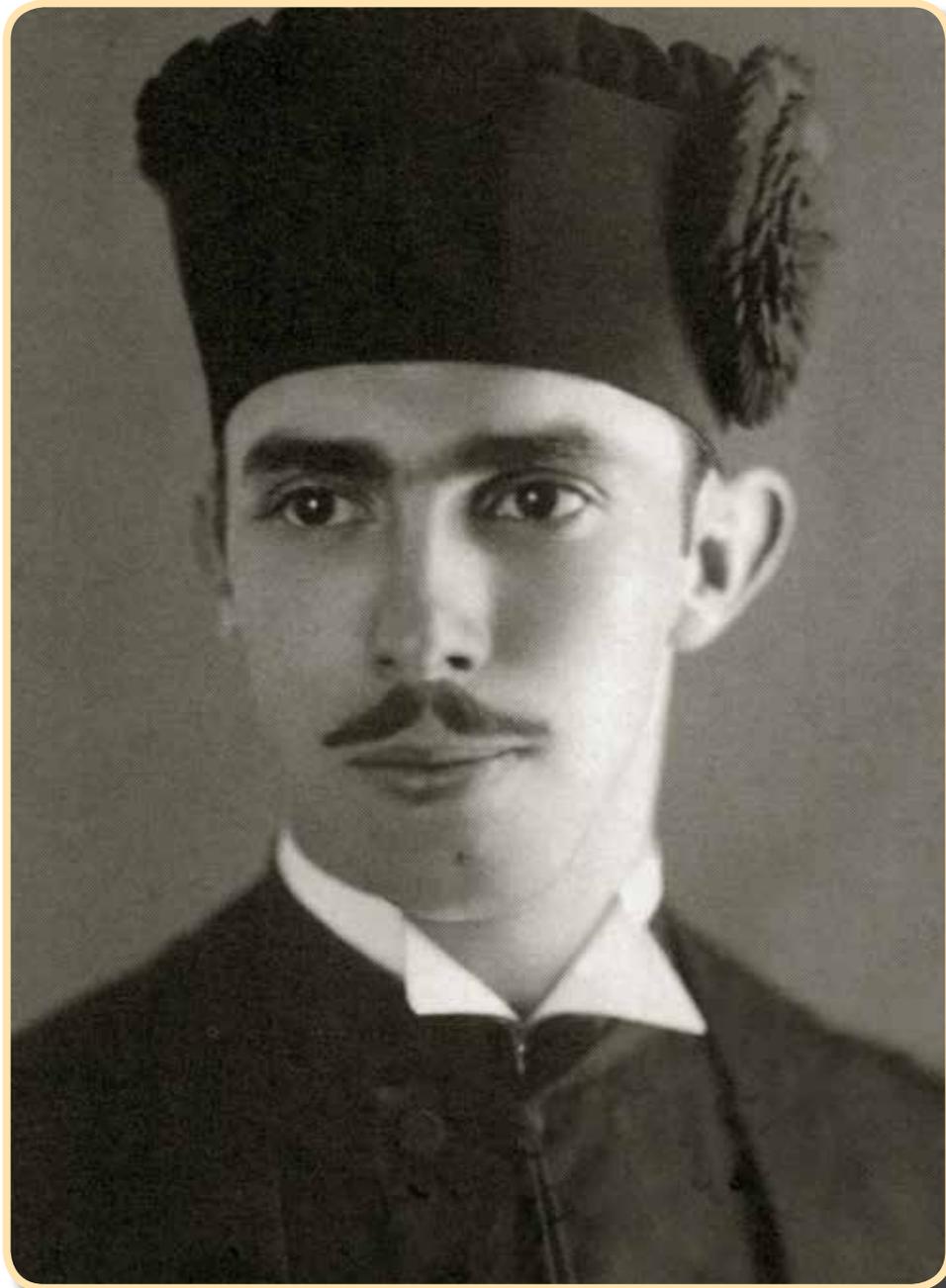
\_\_\_\_\_. **Meus Verdes Anos**: memórias. Rio de Janeiro: Tecnoprint, [19-- ]. 111 p. (Prestígio, 654).







LEVINDO OZANAM COELHO



Levindo Ozanam Coelho

# LEVINDO OZANAM COELHO

1914 – 1984

*N*

unca [...] deixei de conservar-me fiel aos princípios norteadores da indispensável atuação do Ministério Público. Nos diversos postos pelos quais passei, desde o Executivo municipal até à Governadoria do Estado, na augusta Assembléia Legislativa ou no nobre Congresso Nacional, sempre tive presente o resguardo da Constituição, a observância da lei e o exercício do múnus público com constante atividade em favor da justiça. Bastas vezes, incompreendido na motivação primeira que me movia, contraditado no esforço pelo bem comum, pude estabelecer analogia entre meu labor e a luta indormida, árdua e altamente significativa do Promotor de Justiça. Chega a ser tocante, muitas vezes sublime, o zelo do nosso Ministério Público no restabelecimento da justiça através da correta apuração da verdade.

[...] portanto, como é estreita a vinculação de objetivos que continua [...] a identificar-me com o Promotor de Justiça que um dia, formalmente fui e com o Promotor de Justiça que, na alta acepção do termo, continuo a ser e me esforço por ser. (COELHO, 1978 apud COELHO, 1994, p. 33).

Levindo Ozanam Coelho nasceu em Ubá, Minas Gerais, em 17 de maio de 1914, e faleceu nessa mesma cidade, em 30 de março de 1984. Era filho do médico e Senador Levindo Eduardo Coelho e de Antonina Gonçalves Coelho. Foi o quarto dos treze filhos do casal.

O reduto familiar de Ozanam era de muita união. Ele e seu irmão Eduardo tinham muita afinidade entre si e eram muito unidos, apesar das diferenças de comportamento:

O Ozanam era reservado, não falava nada. Mas ele tinha no seu irmão Eduardo um bom ouvinte [...] a primeira coisa que o Ozanam fazia quando acordava era ligar para o Eduardo. Primeiro ele ligava o rádio e ouvia as notícias para saber o que estava acontecendo, depois discava para o Eduardo, ainda deitado e falava: 'Você ouviu isso assim, assim? O que você está achando disso assim, assim?'

Era o seu jornal da manhã a conversa com o Eduardo. Os dois eram muito ligados, mas muito ligados mesmo. (COELHO, 1997 apud VAZ, 2001, p. 232-233).

Levindo Ozanam realizou os estudos primários em sua cidade natal, onde também cursou o secundário, no Colégio Raul Soares. Ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais em 1932, época em que o contexto político era bem agitado em função dos desdobramentos da Revolução de 1930, o que fez com que convivesse com constantes disputas entre as correntes integralistas e comunistas. Além disso, a Revolução Constitucionalista, iniciada em julho de 1932, também provocou grande repercussão nas universidades do país, principalmente entre os estudantes de Direito. Essa tensão política crescente, junto ao prestígio político de sua família, serviu de estímulo para a participação de Levindo Ozanam no movimento estudantil da época, especialmente no ambiente universitário, tendo participado de diversas atividades do Centro Acadêmico.

Nesse período, Levindo Ozanam havia mudado para Belo Horizonte para realizar o curso superior, passando a morar na casa de sua tia Elvira Coelho Leite Guimarães, na Avenida João Pinheiro, 581. Logo foi aprovado em um concurso público da Prefeitura de Belo Horizonte, ingressando em seu quadro de funcionários como escriturário. Foi funcionário da Prefeitura durante os cinco anos em que frequentou a universidade. No início de 1937, pediu exoneração desse cargo, que foi concedida pelo então Prefeito, Otacílio Negrão de Lima.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, no ano de 1936. Logo após ter se formado, passou a advogar em sua cidade natal, Ubá.

Em 1939, foi nomeado pelo Governador, Benedito Valadares, Promotor de Justiça da comarca de Bom Sucesso, cargo que exerceu entre fevereiro e outubro de 1939. Sobre sua atuação no Ministério Público, relata Campomizzi Filho:

Diplomando-se em trinta e seis, na turma do Congresso Eucarístico, Levindo Ozanam Coelho deixou a nossa Faculdade de Direito e foi logo para Bom Sucesso. Chegou à simpática cidade do Oeste com alguns livros e muitos sonhos. Teve acolhida generosa, recebido com entusiasmo por uma população hospitaleira que lhe proporcionou admirável demonstrações de carinho.

# GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO-LEI N. 170

Cria cargos no Departamento de Assistência aos Municípios.

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 181 da Constituição da República, decreta:

Art. 1.º — Ficam criados, no Departamento de Assistência aos Municípios, 19 cargos de contadores, com os vencimentos anuais de... 10:560\$000, percebendo os mesmos diárias, quando em viagem de serviço.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito especial necessário ao custeio das despesas decorrentes do presente decreto-lei, de acordo com a seguinte discriminação:

Pessoal contratado:  
19 contadores a 10:560\$000, ..... 200:640\$000;  
Diárias, quando em viagem de serviço, 114:000\$000.

Art. 3.º — Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 18 de janeiro de 1939.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO  
José Maria de Alkmim  
Ovidio Xavier de Abreu

## DECRETO N. 1.722

Reconhece como de 1.º grau a Escola Normal Municipal de São Gotardo.

O Governador do Estado de Minas Gerais resolve reconhecer como de 1.º grau a Escola Normal Municipal de São Gotardo.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 18 de janeiro de 1939.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO  
Cristiano Monteiro Machado

## DECRETO N. 1.723

Aprova atos do prefeito de Varginha e autoriza doação

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve aprovar os atos do prefeito de Varginha adquirindo um terreno de propriedade do senhor Antônio José Barroso e sua mulher, situado a dois quilômetros da cidade e medindo 217.000 metros quadrados, tem como a abertura de um crédito especial de rs. 10:000\$000, para atender às despesas da mesma aquisição. Fica ainda o prefeito autorizado a doar dito terreno ao Estado, para nele ser construído um

ca deste decreto, na forma do parágrafo 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas e o campo de pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizador e submetido à aprovação do governo, ouvido o Serviço da Produção Mineral;

IV — O governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo governo no curso deles, o autorizador deverá apresentar a Secretaria da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no terreno, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção do veioiro ou depósito que se houver descoberto, reserva aproximada do mesmo, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Dos minerais extraídos, o autorizador somente poderá utilizar-se, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, resarcindo o autorizador, danos e prejuízos que ocasionar a quem de direito, não respondendo o governo pela limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º — Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizador não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

## DECRETO N. 1.725

Autoriza, a título provisório, a cidadã brasileira Zita Vanderlei Pires a pesquisar jazida de mica e associados em terrenos devolutos situados no lugar denominado "Serra do Chafariz", no povoado do Bananal, distrito de Ramalhe, município de Peçanha, deste Estado.

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 181 da Constituição Federal e tendo em vista o Decreto-lei federal n. 68, de 14 de dezembro de 1937, que revigora o decreto federal n. 371, de 8 de outubro de 1935.

Decreta:

Art. 1.º — Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a cidadã brasileira Zita Vanderlei Pires a pesquisar jazida de mica e associados, numa área de cinquenta (50) hectares de terrenos devolutos no lugar denominado "Serra do Chafariz", no povoado do Bananal, distrito de Ramalhe, município de Peçanha, deste Estado, área essa localizada entre o córrego do Chafariz e o divisor vertente do ribeirão Mundo Velho e confrontando com terrenos ocupados por Salatiel Barbosa, José Cesário, Antônio Bernardo e Antônia Maria de Jesus, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Serviço da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações, pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar à Secretaria da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia,

prazo a que se refere o n. I, deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse que não excederá de dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto sem ter sido renovado, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º — Se a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do artigo 28 do Código de Minas.

Art. 4.º — O título a que alude o n. I, do art. 1.º, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), e só será válido, depois de transcrito no registro competente a cargo do Serviço do Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, como preceitua o § 1.º do art. 81 do Código de Minas.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 1939.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO  
Israel Pinheiro da Silva

Foram expedidos pelo Sr. Governador do Estado, em data de ontem, mais os seguintes atos:

*Pela Secretaria do Interior*

Exonerando, a pedido, do cargo de segundo juiz de paz do distrito da cidade de Itabrito o sr. José Joaquim de Oliveira e Souza.

Nomeando:

prefeito do município de Nova Ponte, o sr. Otávio Veiga;

prefeito do município de Santa Juliana, o engenheiro Amando de Abreu;

Promotor de justiça da comarca de Bom Sucesso, o bacharel Leovindo Osanam Coelho; adjunto do promotor de justiça da comarca de Camanducaia, no distrito da cidade de Extrema, o sr. Sebastião Soares;

1.º juiz de paz do distrito da cidade de Uberaba, o sr. Otávio de Oliveira;

2.º juiz de paz do distrito da cidade de Carandá, o sr. Luiz Rodrigues Pereira Filho;

2.º e 4.º juizes de paz do distrito de Caraninha, respectivamente, os srs. Francisco Pereira Barbosa e Quirino Henriques Pereira;

1.º, 2.º e 3.º juizes de paz do dis-

trito de Caraninha, os srs. Sebastião Soares de Faria, Sérgio da Costa Faria e José Batista de Andrade; delegado de polícia, 1.º e 2.º suplentes do município de Campi Verde, respectivamente, os srs. Antônio de Freitas Junior, Adrião Rodrigues de Lima e João Gabriel Ramos;

delegado de polícia, 1.º, 2.º e suplentes do município de Rio Branco, respectivamente, os srs. Sídrio Ribeiro, Sátiro de Sales Higino Damasceno e Teófilo Moreira;

subdelegado de polícia, 1.º, 2.º e 3.º suplentes do distrito de Camacho (Itapeverica), respectivamente, os srs. Arlindo Alves Ferreira, João Francisco Alves Arantes, Ezio Yglioni de Azevedo e Francisco Lopes Arantes;

subdelegado de polícia, 1.º, 2.º e 3.º suplentes do distrito de São José do Barroso (Rio Branco), respectivamente, os srs. Aureo da Silva Lisboa, José Benigno Tavares, Valgolino Silva e Antônio Vieira Torres;

carcereiro da cadeia de Extrema, o sr. Floravante Basaglia.

*Requerimento despachado*

Carlos Prates, Cornélio de Miquita e outros agentes fiscais do imposto de consumo, pedindo isenção de impostos e taxas sobre seus automóveis. — Indeferido, de acordo com o parecer.

*Pela Secretaria das Finanças*

Nomeando para o cargo de avaliador judicial do termo de Extrema, o sr. Valdemar Gomes Pinto.

*Pela Secretaria da Agricultura*

Concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde ao praticante, sr. José Rodrigues Alves.

*Pela Rede Mineira de Viação*

Exonerando, a pedido, do cargo mensalista da R. M. V. o sr. Alson Lima.

*Pela Secretaria da Educação e Saúde Pública*

Nomeando Francisco José Barbosa e Francisco Ferreira de Brito para os cargos de inspetor escolar e suplente do inspetor, respectivamente, do distrito de São Sebastião do Poções, município de Manga.

Ainda em data de ontem foram expedidos mais os seguintes atos:

*Pela Secretaria do Interior*

Provendo nas serventias vitaliciárias do ofício de primeiro escrivão

Em passagem relativamente curta pela comarca, preocupou-se o Promotor Levindo Ozanam Coelho, em seriedade e dedicação integral, com os resultados de seu esforço. Deixou, de seu próprio punho, relação das audiências de que participava, com as partes e com os advogados, registrando sua posição diante dos feitos. Seus pareceres, de quem está em núpcias com a profissão, revelam um desejo de acertar e produzir melhor. Alinhavava razões. Oferecia denúncias. Tinha zelo para com tudo quanto fosse de interesse público. E se mais tarde lhe cabem outras lauréis, é mais significativa para ele aquela do mérito judiciário. (CAMPOMIZZI FILHO apud COELHO, 1994, p. 32-33).

Por outro lado, já no início de sua vida pública, de acordo com o irmão Hércio Levindo Coelho, conheceu a dura realidade da profissão, o que fez com que o recém-formado amadurecesse forçosamente na prática ministerial:

Neste cargo, de tão sérias e pesadas responsabilidades, cuja relevância, naquele tempo, geralmente e injustificadamente perdia-se no anonimato, foi que Ozanam Coelho enfrentou, pela primeira vez, a chamada vida prática, vale dizer, a vida a descoberto, a vida despida do 'manto diáfano da fantasia'. Nesta árdua função conheceu, ao vivo, em toda a sua rude realidade, o outro lado das lições recebidas de seus mestres na Faculdade de Direito, de cuja existência havia haurido noções que a natural imaturidade de um recém-formado tornavam epidérmicas.

Assim, pleno de sonhos e de ideais, o jovem bacharel, numa iniciação feliz e proveitosa para a sua formação e seu posterior posicionamento na vida pública, abraçou com entusiasmo a nova carreira como representante do Ministério Público [...]. (COELHO, 1994, p. 31).

Dos processos em que atuou como Promotor de Justiça, restou registrada a denúncia oferecida em face de uma moradora da cidade acusada de agressão e desacato a um Policial Militar. Nos autos, constam os depoimentos de quatro testemunhas. Em suas considerações, Levindo Ozanam concluiu não haver provas de materialidade das lesões corporais imputadas à acusada. Como não houve corpo de delito, as provas constituíram-se apenas dos depoimentos das testemunhas, que disseram apenas terem ouvido dizer a respeito dos fatos. Diante disso, o Promotor houve por bem retirar a denúncia em relação à agressão, mantendo-a apenas no que se refere ao crime de desacato.



# Promotoria Publica da Comarca de Bom-Sucesso

Minas Gerais

2

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*Mov. 14*

Manifestação processual  
de Levindo Ozanam Coelho.

Usando da faculdade que a lei lhe confere e no cumprimento do seu dever, denuncia o promotor de justiça da comarca Zulmira Evangelista de Carvalho, brasileira, maior e residente na vila de Ibituruna, neste município, por ter no dia 25 de Março p.p., naquele distrito, agredido a sôcos o inspetor policial José Galdino depois de o ter detratado publicamente.

Do inquerito policial não consta o auto corpo de delito, entretanto, as testemunhas ouvidas são unânimes em afirmar que viram a acusada agredir a vítima.

Assim sendo, está a denunciada incurso nas penas do art. 303 da C. P.

Pelo que se requer seja instaurada a competente ação penal, intimando-se a denunciada para vir ver se processar e as testemunhas do rol abaixo, para deporem sobre o fato constante da denuncia em tal oportunidade sendo feito o

residente na vila de Ibituruna, neste municipio, por ter no dia 25 de Março p.p., naquele distrito, agredido a sôcos o inspetor policial José Galdino depois de o ter detratado publicamente.

Do inquerito policial não consta o auto corpo de delito, entretanto, as testemunhas ouvidas são unanimes em afirmar que viram a acusada agredir a vitima.

Assim sendo, esta denunciada incursa nas penas do art. 303 da C. E. P.

Pelo que se requer seja instaurada a competente ação penal, intimando-se a denunciada para vir ver se processar e as testemunhas do rol abaixo, para deporem sobre o facto constante da denuncia, em tal oportunidade sendo feito o auto de corpo de delito indireto.

Rol de testemunhas:

- ✓ 1ª - João Antonio de Abreu,
- ✓ 2ª - Jose Albano de Oliveira,
- 3ª - Jair Abreu e
- ✓ 4ª - Jose Jacinto Vivas.

Todas residente na vila de Ibituruna, deste municipio.

Em Bom Sucesso, 17 de Abril de 1939.

Severino de Souza e outros

Em outro caso, Levindo Ozanam ofereceu denúncia contra um morador da comarca pelo crime de lesões corporais, resultantes de suposta brincadeira do acusado com um menor, causando ferimentos que impossibilitaram a vítima de trabalhar por mais de trinta dias. Constam dos autos os termos de oitiva de quatro testemunhas de acusação. Ao final, o Promotor de Justiça manifestou-se pela absolvição, pois não ficou comprovado dolo ou culpa por parte do acusado.

Neste contexto, Levindo Ozanam nunca esqueceu sua condição de Promotor de Justiça e, ao longo de sua carreira política, sempre demonstrou respeito e admiração pela atuação ministerial:

Contrariado e incompreendido por muitos que só vêem nos estreitos limites de órgão apenas acusador; não raro protegendo o inocente injustamente acusado; preocupado sempre em que o interesse da sociedade e do Estado não se sujeite às distorções e à prepotência do mal, aí está, sempre presente, este impertérito representante do Ministério Público, que é, a um tempo, órgão auxiliar do Poder Judiciário e eficaz e imparcial agente do Executivo. O longo tirocínio, que me adveio de uma vivência de mais de quarenta anos de vida pública, e a visão abrangente que me enseja a honrosa posição em que me acho à frente do Governo do Estado, me fazem extremar o Ministério Público no seu exato e moderno conceito como dirigido para a salvaguarda do interesse social no generoso embate de que resulta a vitória do Direito, que ele legitimamente encarna e bravamente defende. Intimamente ligado à magistratura, atua sob impulsos patrióticos na busca da verdade para a boa distribuição da justiça. (COELHO, 1978 apud COELHO, 1994, p. 34).

Apesar de toda a dedicação à função ministerial, a influência da família, as lições paternas e o seu histórico de vida o fizeram declinar do cargo de Promotor e assumir a vocação política:

[...] Passaram-se os tempos, a outros caminhos fui chamado. Antes de tudo e acima de tudo corria-me o dever de continuação da obra paterna que empreendi com entusiasmo e justificável orgulho; o retorno à minha velha e querida Ubá, onde minhas raízes familiares mergulham e a que me liga o fundo liame com o torrão natal; o borborinho contínuo da vida política, na qual, sempre, sacrificamos aspirações e preferências individuais, em benefício da concretização dos anseios populares que encarnamos. Por tudo isso, a que tenho procurado honrar e a que me tenho dedicado com afinco, não pude ser, como desejava, O Promotor Público de carreira, batendo-me, ao lado dos colegas aqui reunidos ou no seu árduo labor nas mais distantes comarcas, pela causa da lei e pela consecução da justiça, diretamente nos pretórios. (COELHO, 1978 apud COELHO, 1994, p. 33).

Assim, com 25 anos de idade e ainda solteiro, foi nomeado pelo interventor Benedito Valadares para suceder seu pai, Levindo Eduardo Coelho, na Prefeitura de Ubá, em outubro de 1939, ocupando o cargo até 1946. Nesse mesmo período, dirigiu o jornal *Folha do Povo*, fundado por seu pai.

Em 1941, casou-se com Cybele Pinto Coelho, com quem teve cinco filhos: Isaura Maria Coelho Santos, Cybelle de Lourdes Coelho, Levindo Eduardo Coelho Neto, Saulo Levindo Coelho, Marília Pinto Coelho. Na família, tiveram atuação política, além de seu pai, seu filho Saulo Levindo Coelho, seu sogro, Teófilo Moreira Pinto, seu irmão Eduardo Levindo Coelho e seu primo Aluísio Leite Guimarães.

A educação dos filhos ficou a cargo de sua esposa Cybele, pois Ozanam sempre participava de reuniões e viagens, que consumiam a maior parte de seu tempo.

Durante o mandato de Prefeito e, mais tarde, como Governador, sua preocupação primordial foi com a melhoria de vida da população mais carente. Desenvolveu intensos programas para construção de grupos escolares e de estradas vicinais, que pudessem facilitar o acesso da população aos grandes centros urbanos.

Em 1947, Levindo Ozanam foi constituinte estadual e, em seguida, Deputado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Em 1951, foi eleito suplente na mesma Assembleia, assumindo o cargo de Deputado Estadual em 1953. Entre 1956 e 1958 foi o líder do PSD nessa Casa. Elegeu-se Deputado Federal seguidamente, entre 1959 e 1975.

Nos anos 60, atuou em diversas missões internacionais: foi delegado no Congresso Interparlamentar (Chile, 1961), membro da delegação parlamentar brasileira que visitou a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1963, e a República da China Nacionalista e o Japão, em 1966. Participou também da Assembleia Geral da ONU em 1968.

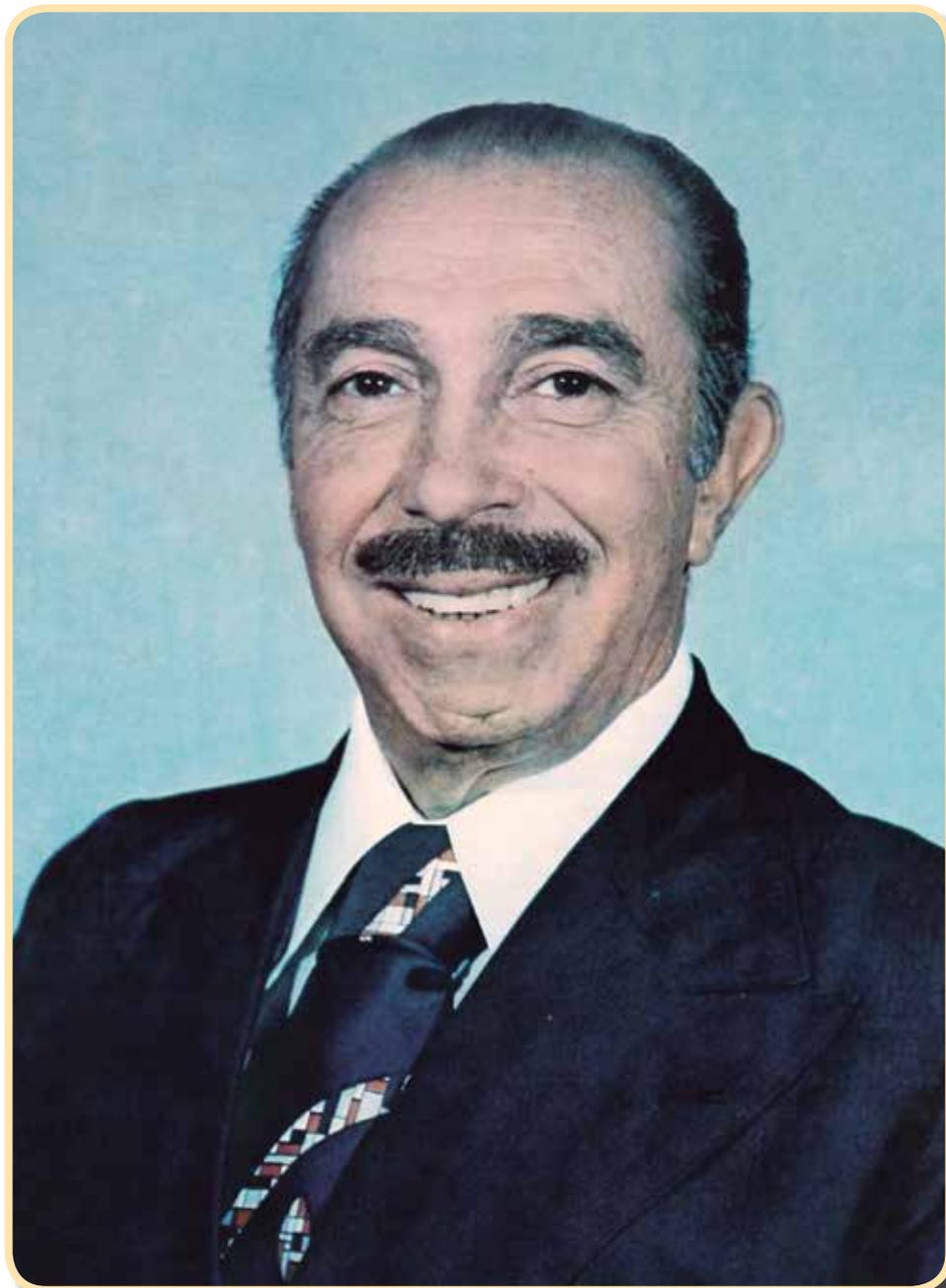
Levindo Ozanam apoiou o golpe militar de 1964, tendo sido Secretário Geral da Arena entre os anos de 1966 e 1975. Em 1974, foi escolhido Vice-Governador de Minas Gerais na chapa de Antônio Aureliano Chaves de Mendonça. Porém, nesse período a saúde de Ozanam foi ameaçada por uma crise de hipertensão atribuída ao *stress*, tendo sido a ele recomendada uma dieta.



Levindo Ozanam Coelho, Vice-Governador de Aureliano Chaves.  
Missa em comemoração ao centenário de nascimento de Arthur Bernardes, 1975.

Entre 5 de julho de 1978 e 15 de março de 1979, assumiu o Governo do Estado, depois do afastamento do titular para disputar a vice-presidência da República. Durante seu governo, houve uma crise na cúpula da Polícia Civil do Estado, que ocorreu após a nomeação de um Delegado aposentado para a Subsecretaria de Segurança. Além disso, enfrentou a chamada “tragédia das enchentes”, ocorrida no início de 1979, episódio que ceifou vidas e desabrigou famílias inteiras de várias cidades mineiras, causando prejuízos incalculáveis.

Referente ao Ministério Público, assinou, em sua gestão como Governador, a Lei nº 7.366, de 2 de outubro de 1978, que alterou dispositivos na Lei Orgânica vigente (Lei nº 6.276/1973), adequando-a ao texto da Emenda à Constituição nº 10, de 17 de outubro de 1977, em que a expressão “Procuradoria Geral do Estado” e a denominação dos cargos de “Procurador Geral do Estado” e “Procurador do Estado” foram substituídas, respectivamente, por “Procuradoria Geral da Justiça”, “Procurador Geral da Justiça” e “Procurador da Justiça”. Também elevou o número de cargos de Procuradores de 18 para 30 e o de Promotores de Justiça da capital de 37 para 50, valorizando assim a instituição ministerial.



Levindo Ozanam Coelho, Governador do Estado de Minas Gerais.

Levindo Ozanam teve ainda participação constante nas Diretorias da Associação Mineira do Ministério Público, onde exerceu ativamente, mesmo quando Governador do Estado, as funções de membro de seu Conselho Consultivo. Em sua homenagem, em 2001, a Associação Mineira do Ministério Público criou a Medalha do Mérito da AMMP Promotor de Justiça Ozanam Coelho, visando homenagear membros do Ministério Público ou pessoas que, de alguma forma, tenham concorrido com o engrandecimento da instituição.

Em outubro de 1979, foi convidado pelo então Presidente da República, João Figueiredo, para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Considerando que se tratava de uma manobra para desestabilizar o antigo PSD, recusou o convite. Com o fim do bipartidarismo, filiou-se ao PDS em novembro de 1979 e foi eleito novamente Deputado Federal, para o período de 1983 a 1987. Pouco antes de seu falecimento, Levindo Ozanam declarou seu apoio às eleições diretas.

## REFERÊNCIAS:

AMMP institui Medalha do Mérito e homenageia presidente-decano da entidade. **AMMP Notícias**, Belo Horizonte, n. 1, ago. 2001.

CABRAL NETTO, Joaquim. **História do Ministério Público de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Speed, 2003. Vol. II.

COELHO, Hécio Levindo. Vultos de ontem: Ozanam Coelho, Promotor de Justiça. **Jus**: Revista Jurídica do Ministério Público, v. 16, n. 16, 1994. p. 31-35.

LEVINDO Ozanam Coelho. **Descubraminas.com**, Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.descubraminas.com.br>>. Acesso em: 11 dez. 2009.

MINAS GERAIS (Estado). Lei nº 7.366, de 2 de outubro de 1978. Altera dispositivos na Lei nº 6.276, de 26 de dezembro de 1973, que estabelece a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7366&comp=&ano=1978&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7366&comp=&ano=1978&aba=js_textoOriginal#texto)>. Acesso em: 11 jun. 2013.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial de MINAS GERAIS**. Belo Horizonte, 19 jan. 1939. (Nomeação de Levindo Ozanam para o cargo de Promotor de Justiça).

MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicano (1889-1991). Belo Horizonte: ALEMG; UFMG, 1994, p. 184-185. v. 1.

UBAENSES Ilustres. Ozanam Coelho. Disponível em: <<http://www.uba.mg.gov.br/index.asp?sessao=10&cp=9>>. Acesso em: 14 dez. 2009.

VAZ, Alisson Mascarenhas. **Ozanam Coelho, o conciliador**: uma biografia política. Belo horizonte: Têmpora, 2001. 520 p.

della eredor legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelha  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Beres  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia, e, como  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumas, e adrede feita e condicente a o  
muito. Sentença...



NELSON HUNGRIA HOFFBAUER



Nelson Hungria Hoffbauer

# NELSON HUNGRIA HOFFBAUER

1891 – 1969



entusiasmo não cabia naquele metro e oitenta de corpo magricela. Os olhos de menino travesso aliavam-se à retórica fascinante e transformavam cada plenário em uma sessão de discursos inflamados. Polemista exímio, Nelson Hungria marcou época pela veemência de suas explosões em júri. Certa vez, teve de abandonar o tribunal às pressas, com princípio de infarto. Mas seus pronunciamentos exaltados não o livraram de algumas derrotas nos tempos de promotor público no interior de Minas Gerais, nos anos 20. Ao final da acusação contra um matador confesso, deu a palavra ao advogado de defesa, que teatralmente disse: ‘Se meu cliente é culpado, quero ver minha mulher num prostíbulo da cidade!’ Estupefato com a absolvição do réu, depois do julgamento Nelson procurou um dos jurados, que lhe respondeu, inocente: ‘Mas seu ‘dotô’, o homem jurou pela esposa na rua do Meio. (O BRASILEIRO..., 1999).

Nelson Hungria Hoffbauer nasceu em Angustura, distrito de São José de Além Paraíba, atual Além Paraíba, Minas Gerais, em 16 de maio de 1891, e faleceu no Rio de Janeiro, capital, em 26 de março de 1969. Era filho de Alberto Teixeira de Carvalho Hungria e Anna Paula Domingues Hungria.

Casou-se com Isabel Maria Machado Hungria Hoffbauer, com quem teve quatro filhos, Hélio Hungria Hoffbauer, Célia Hungria Hoffbauer, Délio Hungria Hoffbauer e Clemente Hungria Hoffbauer, que se tornaria advogado criminalista.

Foi no Colégio Cassão, em Belo Horizonte, que Nelson Hungria realizou seus estudos primários. O curso secundário se dividiu entre vários colégios: iniciou-se ainda no Colégio Cassão e continuou no Ginásio Mineiro, também na capital mineira; no Colégio Azevedo, na vizinha Sabará, Minas Gerais, e por fim no Ginásio Nogueira da Gama, em Jacareí, São Paulo. Precocemente, aos 13 anos de idade, submeteu-se aos exames de admissão para o curso de Direito em Belo Horizonte. Ao defender sua tese, teve de subir num banquinho, para que os examinadores pudessem vê-lo e, com distinção, aprová-lo.

Aos 16 anos, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se bacharelou pela Faculdade Livre de Direito em 1909.

Após a formatura, foi nomeado Promotor Público em Rio Pomba, Minas Gerais, cargo que exerceu durante nove anos, entre 1910 e 1918, no lugar do pai do compositor Ary Barroso. Sobrinho-bisneto de São Clemente Maria, arcebispo de Viena no século XVIII, canonizado pelo Papa Pio X e um dos poucos a desafiar Napoleão Bonaparte, parece ter tomado emprestado desse parente ilustre o talento de orador. Seus júrís eram marcados por inflamados discursos. Entre suas atividades, inclui-se a fundação de dois jornais e o aprendizado de seis idiomas como autodidata.



Após deixar a vida de Promotor Público, advogou em Belo Horizonte entre 1918 e 1922. Em 1919, Arthur Bernardes, então Presidente de Minas Gerais, convidou-o para ser redator dos debates da Câmara Legislativa, atividade que exerceu sem abandonar a advocacia.

De volta ao antigo Distrito Federal, Rio de Janeiro, exerceu o cargo de Delegado de Polícia. No exercício da profissão, ouviu alguns gritos ao entrar na Delegacia. Chamou um soldado e constatou que ele fazia uso de palmatória e outros meios de tortura para obter confissões. Tal atitude foi terminantemente proibida, mas os subordinados, apesar de acatarem a ordem, provocaram: “Belo gesto, só que aqui jamais se descobrirá qualquer crime”. Sobreveio o pedido de demissão após oito meses de cargo. A tortura não era prática aceita por Nelson Hungria, como meio de obtenção de confissões.

para que sejam punidos de accordo com a lei  
offerece esta promissoria a presente denuncia e  
requer que A., com o inquerito que a sus-  
tente, se proceda aos devidos termos de formaçao  
da culpa, feitas as citações e notificações da lei.

P. D.

Testemunhas:

Joaquim Luiz Bernardo ✓

Ezidoro Rito de Souza ✓

Regina Maria de Jesus —

Antonio Sotomayor ✓

Maria Inacia. ✓

Todas residentes em o Districto de Guarany

Pombo, 11 de Novembro de 1911

Ypseu Henrique Hoffmann

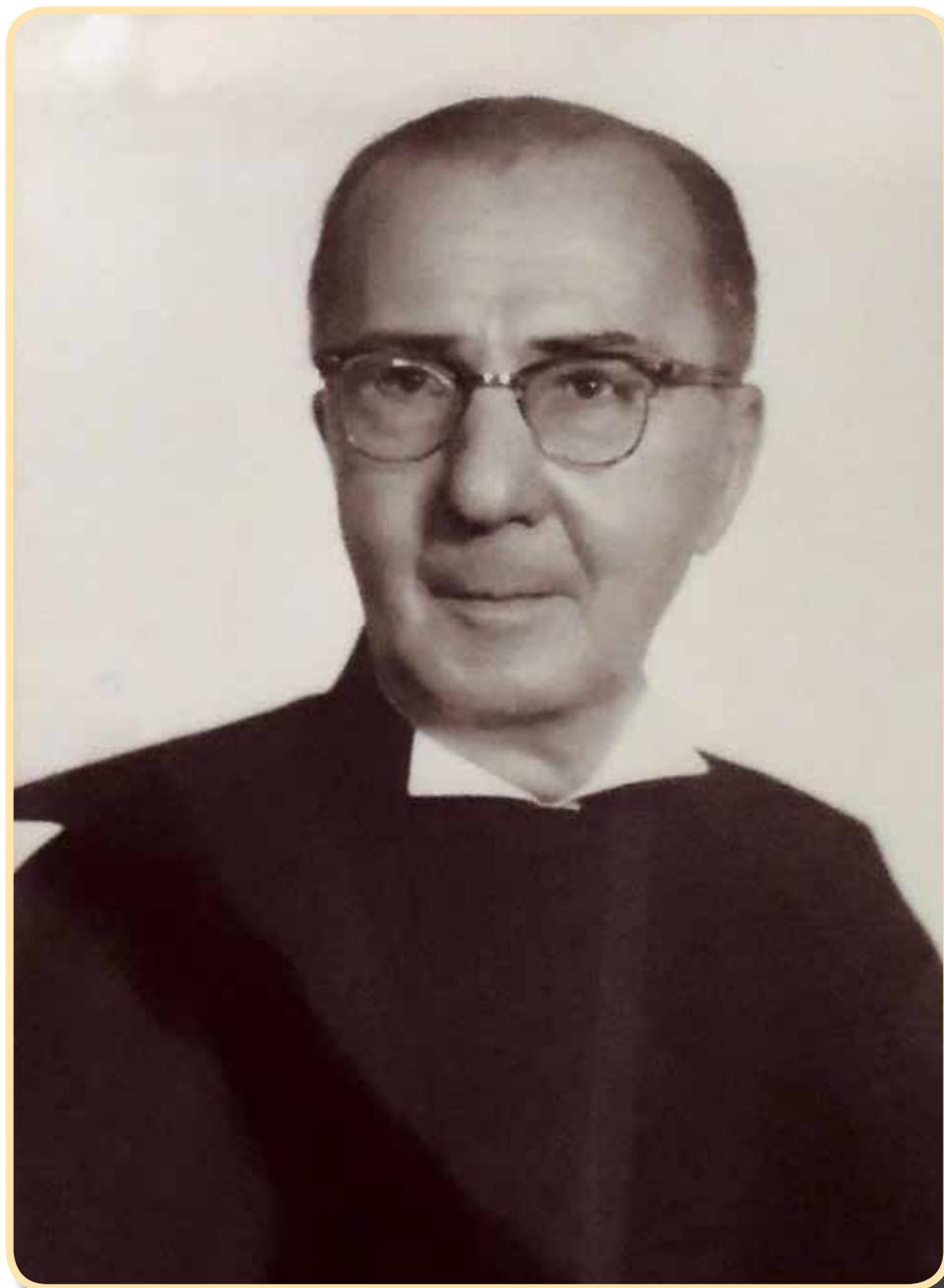
Val em autographo

que diz noite de

M. H. Hoffmann

Aprovado em primeiro lugar no concurso, ingressou na Magistratura como Juiz da 8ª Pretoria Criminal do antigo Distrito Federal, nomeado por decreto de 12 de novembro de 1924. Serviu posteriormente como Juiz de Órfãos e da Vara de Feitos da Fazenda Pública. Em 1944, foi nomeado Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal e participou, nesse mesmo ano, da Comissão Executiva do Congresso Pan-Americano de Ciências Penais. No biênio 1947-1948, atuou como Corregedor de Justiça do Distrito Federal. Nesse interregno, tornou-se, por meio de concurso, livre-docente da cadeira de Direito Penal na Faculdade Nacional de Direito, precisamente em 1933.

Nelson Hungria esteve envolvido na elaboração e na revisão de diversas leis, como o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei de Contravenções Penais e a Lei de Economia Popular. No que diz respeito ao primeiro, foi integrante da comissão encarregada da revisão do código, criado por Alcântara Machado. Declarou que o projeto Alcântara Machado estava para o Código Penal como o projeto Clóvis Bevilácqua estava para o Código Civil. Além de um dos membros mais atuantes da comissão revisora do anteprojeto do Código Penal de 1940, convocada pelo então Ministro da Justiça Francisco Campos, foi um de seus maiores comentadores. Sua obra em oito volumes, *Comentários ao Código Penal*, editada entre 1947 e 1958, é considerada um clássico da literatura jurídica nacional e lhe valeu o prêmio Teixeira de Freitas, do Instituto dos



Nelson Hungria aos 70 anos.

Advogados Brasileiros. Foi agraciado ainda com as seguintes medalhas: Rui Barbosa, Rio Branco, Sesquicentenário do Supremo Tribunal Militar. Recebeu também a Comenda do Mérito do Ministério Público.

Conhecido pelo epíteto de “Príncipe dos criminalistas brasileiros”, Nelson Hungria, através do decreto de 29 de maio de 1951, foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal pelo Presidente Getúlio Vargas, em vaga decorrente da aposentadoria de Aníbal Freira. Foi empossado em 4 de junho do mesmo ano.

Em 25 de julho de 1955, foi empossado como membro substituto do Tribunal Superior Eleitoral e na 19ª Sessão do TSE; em 23 de janeiro de 1957, foi empossado como Juiz efetivo, tendo ocupado a presidência do órgão no período de 9 de setembro de 1959 a 22 de janeiro de 1961.

No final dos anos 50, Nelson Hungria liderou uma campanha contra a pena de morte. Foi defensor ferrenho da revisão da pena de morte do caso Chessman, ocorrido na Califórnia; para ele, essa situação contrariava todos os princípios usados em todos os países liberais. Em conferência realizada no Centro Acadêmico XI de Agosto, em maio de 1959, proferiu um dos mais expressivos de seus textos jurídicos abordando o tema pena capital. Segundo seu filho Clemente Hungria, a campanha de clemência por Chessman teve início em Curitiba, mas sabe-se que não ficou confinada às fronteiras nacionais. Até mesmo a famosa revista *Time*, em edição para a América Latina, destacou a luta de Nelson Hungria para a abolição da pena de morte.

O ilustre jurista participou ativamente de congressos nacionais e internacionais, entre eles o Congresso Latino-Americano, no Chile, em 1947; o III Congresso Latino-Americano de Criminologia, em 1949, e Jornadas Penales, na Argentina, em 1960.

Sua obra é extensa, tendo sido autor de diversos livros, entre eles: *Fraude penal* (1934); *A legítima defesa putativa* (1936) (teses destinadas à conquista da cátedra universitária); *Dos crimes contra a economia popular e das vendas a prestação com reservas de domínio* (1939); *Questões jurídico-penais* (1940); *Novas questões jurídico-penais* (1945); *Comentários ao Código Penal* (1958); *Anteprojeto de Código Penal* (1963); *Cultura, religião e direito* (1943); *O sermão da montanha*; *A obrigação absoluta no Direito Cambiário*; *Estudo sobre a parte especial do Código Penal de 1890*.

Em 11 de abril de 1961, aposentou-se como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Na sessão do dia 12 do mesmo mês, despediu-se da suprema corte, ocasião em que, diante do Presidente da República Jânio Quadros, proferiu discurso. Em nome do Tribunal, recebeu saudação do Ministro Ary Franco; pela Procuradoria-Geral da República, manifestou-se o Sr. Joaquim Canuto Mendes de Almeida; pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal e seção de São Paulo, o Sr. Leopoldo Cesar de Miranda Lima e o Sr. Eloy Franco de Oliveira, respectivamente; pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, o Sr. Ruy Nunes Pereira e ainda o advogado criminalista do então Estado da Guanabara, Sr. Evandro Lins e Silva. Após a aposentadoria, voltou a dedicar-se à advocacia.

Faleceu em 26 de março de 1969. Em um dos jornais do Rio de Janeiro que noticiou a sua morte, consta que, nos momentos de despedida, Nelson Hungria teria dito aos filhos: “Logo mais, quando estiverem me levando e eu não puder falar, saibam que estarei dizendo em silêncio: Aqui vai Nelson; muito a contragosto”. (DOTTI, 2003, p. 207). Dizem ainda que, nos instantes finais, reclamando a presença dos filhos, pediu-lhes perdão por não ter deixado a eles riqueza material, o que teve como resposta afetuosa que não poderia ser maior a fortuna que o seu exemplo de vida.

#### **REFERÊNCIAS:**

COMISSÃO PROMOTORA DE HOMENAGEM. **Professor Nelson Hungria**. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1934.

DOTTI, René Ariel. Homenagem a Nelson Hungria. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 28, n. 112, p. 149-160, out./dez. 1991.

\_\_\_\_\_. Nelson Hungria: o passageiro da divina comédia. In: RUFINO, Almir Gasquez; PENTEADO, Jaques de Camargo. **Grandes Juristas Brasileiros**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 205-239.

GIL, Otto. Discurso da concessão da medalha “Teixeira de Freitas” ao Ministro Nelson Hungria. **Revista Forense**, Rio de Janeiro, v. 180, p. 3-16, nov./dez. 1958.

HUNGRIA, Nelson. **Cultura, religião e direito**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1943.

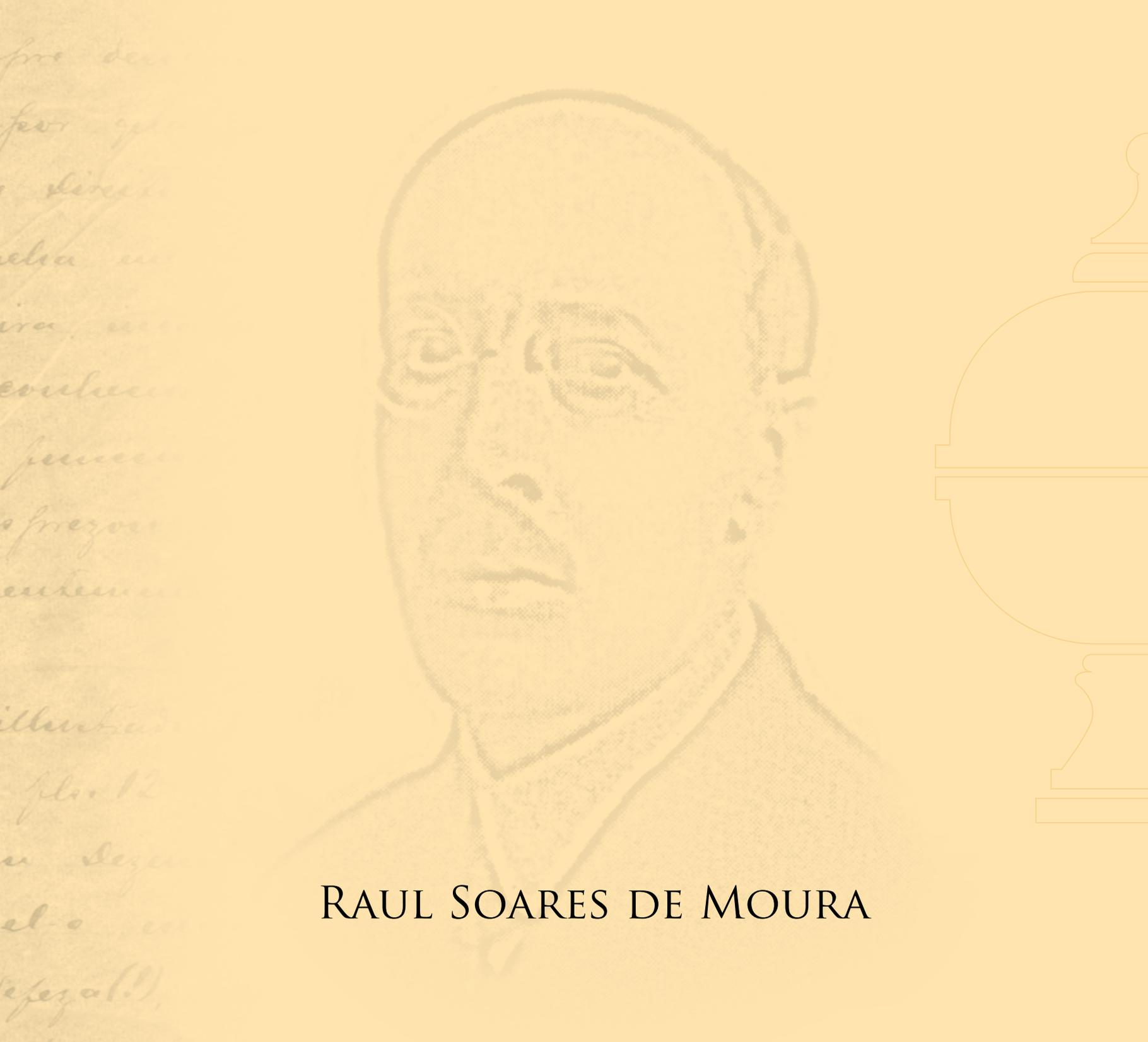
\_\_\_\_\_. **Um condenado à morte**. São Paulo: LEX, 1959.

O BRASILEIRO do Século – Economistas & Juristas. **Istoé**, São Paulo: Ed. Três, n. 1566, 6 out. 1999.

SCARTEZZINI, Cid Flaquer. **Nelson Hungria: o homem e o jurista**. São Paulo: [s.n.], 1974.

SILVEIRA, Mariana de Morais. **Vida e morte de um projeto bandeirante: Alcântara Machado e o Código Penal de 1940**. 2010. 91 f. Monografia (Conclusão de Curso)–Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.





RAUL SOARES DE MOURA



Raul Soares de Moura

# RAUL SOARES DE MOURA

1877 – 1924

*R*aul Soares de Moura, como era conhecido no contexto político-social, nasceu em 7 de agosto de 1877, na Fazenda das Palmeiras, em Ubá. Com o nome de batismo de Raul Peixoto Soares, era filho de Camilo Soares de Moura e de Amélia Peixoto Soares de Moura. Seu pai era fazendeiro e Coronel da Guarda Nacional, e sua família possuía significativa influência na política do município de Ubá. Raul Soares era o caçula de uma família de sete irmãos.

Muitos de seus parentes atuaram no meio político, tanto no período Imperial quanto no Republicano, como seu tio Carlos Peixoto de Melo, político do Império, e seu primo, Carlos Peixoto Filho, que teve uma liderança política importante no governo presidencial de Affonso Penna, quando ocupou a presidência da Câmara dos Deputados.

Raul Soares cursou o estudo secundário no Seminário de Mariana. O ginásio foi iniciado em Barbacena e concluído em Ouro Preto. Em 1895, iniciou o curso superior na Faculdade Livre de Direito de Minas

Gerais, em Ouro Preto<sup>1</sup>. cursou seus estudos jurídicos nessa faculdade até o terceiro ano, quando se transferiu para São Paulo e lá terminou o curso de Direito.

Em Ouro Preto, Raul Soares iniciou seu envolvimento com a literatura. Torna-se redator-secretário do jornal *Academia* e publica ensaios reflexivos sobre o contexto da época. Ele assinava alguns textos com o pseudônimo Lauro Resas, a exemplo da publicação *Crônica da Ternura*. Raul Soares possuía um espírito crítico e concretizava em seus escritos suas reflexões sobre o ser humano a partir da ciência jurídica, conforme se depreende da citação seguinte, retirada de um texto de Raul Soares escrito em 1897:

Aqui é idêntico o fato: vindo ensaiar as armas de combate, na imprensa, e sob a inspiração capital da ciência jurídica que aprendemos – também nos anima o amor de conquistar para a Pátria glorioso porvir, penetrados de fé inabalável na severa majestade do Direito, diante de cujos são ensinamentos se vai graduando, no tempo e no espaço, a evolução social da humanidade. (SOARES, 1897 apud VISCARDI, 2006, p. 37).

---

<sup>1</sup> A Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais foi fundada em 1892, na então capital mineira, Ouro Preto. Com a mudança da capital, ela passou a ser integrada pela Universidade de Minas Gerais em Belo Horizonte, o que só ocorreu de fato em 1927.

No período em que cursou Direito em Ouro Preto, tornou-se grande amigo do mineiro Arthur Bernardes, que se tornaria Presidente da República, entre os anos 1922 e 1926. Ambos transferiram o curso para a Faculdade de Direito de São Paulo e consolidaram uma amizade que marcou sua trajetória política. A Faculdade de São Paulo era uma referência na área jurídica e muitos estudantes mineiros fizeram parte da sua história. Ela surgiu após a independência do Brasil e foi a primeira instituição a integrar a Universidade de São Paulo, na ocasião de sua criação, em 1934.

Durante o curso de Direito em São Paulo, Raul Soares continuou seu engajamento na literatura e tornou-se editor e colaborador de jornais e revistas da faculdade, dentre eles o jornal *A Evolução*, que era um veículo de expressão de alguns estudantes. No primeiro texto publicado para esse jornal, com o título *11 de Agosto*, é possível ver o vínculo dos ideais acadêmicos almejados:

E A Evolução, que concretiza as idéias e sentimentos de uma parcela da Academia de Direito de São Paulo, [...] síntese de nossas glórias, símbolo de nossas tradições, a renascença da Academia para a Literatura, para o Direito e para a Pátria. (SOARES, 1898 apud VISCARDI, 2006. p. 60).

# BACHARELANDOS EM DIREITO



PAULO



Detalhe da montagem dos Bacharelados em Direito, turma de Raul Soares.

A vida acadêmica de Raul Soares foi dedicada aos estudos e à literatura. Sua família possuía recursos financeiros que o possibilitavam disponibilizar maior tempo para pesquisas e atividades universitárias. Sua participação ativa contribuiu para se tornar presidente do Centro Acadêmico Onze de Agosto, do qual fez parte o jornal *A Evolução*.

Integrou o Centro Científico e Literário Acadêmico e produziu vários ensaios, dentre eles um estudo sobre Emílio Castelar. Esse desempenho garantiu-lhe destaque acadêmico, sendo um dos motivos para ser escolhido orador da sua turma de formatura, em 1900. Alguns de seus colegas de formatura tiveram grande influência no contexto político-social no Brasil, como Arthur da Silva Bernardes e Heitor Penteado. A Faculdade de Direito de São Paulo foi incorporada à Universidade de São Paulo em 1934, data de sua criação. Conforme a história:

Da Faculdade de Direito, de seus estudantes ou de seus egressos, partiram os principais movimentos políticos da História do Brasil, desde o Abolicionismo de Joaquim Nabuco, Pimenta Bueno e Perdigão Malheiro e do Movimento Republicano de Prudente de Moraes, Campos Salles e Bernardino de Campos até a campanha das Diretas Já de Ulysses Guimarães e Franco Montoro. Ao longo do tempo, dela emergiram nove Presidentes da República, vários governadores, prefeitos e outras incontáveis figuras de proa. (A FACULDADE, 2013).

Após sua formatura, conforme publicação do Diário Oficial do dia 22 de fevereiro de 1901, Raul Soares de Moura foi nomeado, por ato do Presidente do Estado de Minas Gerais (cargo atualmente denominado de Governador do Estado), “ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Carangola”, atual cidade de Carangola. À época, o Presidente do Estado era Francisco Silvano de Almeida Brandão, que governou entre setembro de 1898 e fevereiro de 1902.

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO X

ASSIGNATURA  
CAPITAL  
ANNO..... 248000  
SEMESTRE..... 128000

MINAS

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 1961

ASSIGNATURA

VALOR DA CAPITAÇÃO  
ANNO..... 248000  
SEMESTRE..... 128000

N. 47

## SUMMARIO

GOVERNO DO ESTADO:

Acto do Presidente.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Interior:— Secretaria da Policia—Nomeações de autoridades.

Agricultura, Commercio e Obras Publicas:—Expediente do dia 16 de fevereiro.

Prefeitura do cidade de Minas:—Expediente do dia 16 de fevereiro.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Apellação civil n. 666.

Juiz Seccional.

NOTICIAS:

TELEGR. MINAS.

SECÇÃO ALH. IA.

EDITAIS E AVISOS.

ANNUNCIOS.

## GOVERNO DO ESTADO

### ACTOS DO PRESIDENTE

Por decreto de hontem, foi declarado sem effeito o que exonerou, a pedido, o bacharel Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessoa do cargo de professor da cadeira de pedagogia, instrucção moral e civica, da Escola Normal de Paracatu, ficando o mesmo bacharel reintegrado no referido cargo.

Por decretos da mesma data, foram reconduzidos nos cargos:

De juiz substituto da comarca de Abre Campo, o bacharel Raymundo Leonardo Pereira Brandão;

De promotor de justiça da mesma comarca, o bacharel Joaquim Daniel Pereira de Mello.

Por decretos ainda da mesma data, foram nomeados:

Professores publicos primarios:

Da cadeira do districto de S. Pedro de Alcantara, municipio de Juiz de Fora, o normalista Paulo Estellita de

da Casa Branca, municipio de Ouro Preto; Nomeando os cidadãos Florencio Antonio da Silva, José Tiburcio Velloso e João Mariano de Carvalho para subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto do Rio Preto, municipio de Diamantina;

Nomeando os cidadãos capitão Luiz Teixeira Machado e Honorio da Costa Bastos para 1.º e 2.º supplentes do delegado de Policia do municipio de Carangola; João Camillo de Amorim, José Soares Pereira, Manoel Martins Pereira e Sizinio de Sousa Mattos para subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto de Faria Lemos; alferes Francisco Silvestre Gomes para subdelegado do districto do Divino, todos do mesmo municipio;

Nomeando os cidadãos capitão Antonio Machado de Carvalho Campos, alferes Pedro Pereira de Sousa, capitão Manoel J. do Amaral Sobrinho e alferes Avelino Guedes da Fonseca, para subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto do Bomfim, municipio do Pomba;

Nomeando os cidadãos José Martins Bastos e João Luiz de Figueiredo para 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de Monte Belo, municipio de Cabe Verde;

Nomeando os cidadãos Custodio José Soares, Sergio Pinto de Freitas e Antonio de Faria Fonseca para 1.º, 2.º, e 3.º supplentes do delegado de Policia do municipio da Formiga;

Nomeando o cidadão Francisco Antonio da Cunha para subdelegado do districto da Alagoa, municipio de Ayruoca;

Nomeando o alferes Emilio Fernandes da Costa Guimarães para delegado de Policia especial no municipio de Dores da Boa Esperança, dispensando o mesmo de igual cargo no municipio de Lavras;

Nomeando o alferes Maurilio Arthur Guimarães para delegado de Policia especial no municipio de Uberabinha;

Dispensando o terente José Francisco da Silva do cargo de delegado de Policia especial no municipio de S. Manoel, e para succeder, nomeando o alferes Francelino Amaral de Jesus;

Nomeando os cidadãos Manoel Aristides da Silva e Manoel Florencio da Costa Sobrinho para 1.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto da Soledade, municipio de Itajubá;

Exonerando a pedido, o actual 1.º sup-

plente Epaminondas Serrano Pires, pedindo licença para murar o lote urbano 22, do quartelão 24, da secção 6.ª, de sua propriedade. —Sim, paga a taxa.

Joaquim Inrigo, pedindo prazo para demolir a sua café. —Concedo o prazo improrrogavel de 8 dias.

Martins & Irmãos, pedindo transferencia para o seu nome, do lote 11, do quartelão 15, da secção 5.ª. —Como pedem, pagas as taxas. Maria Nunes da Silva, pedindo o lote 8, do quartelão 39, da secção 8.ª. —Concedo.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### APPELLAÇÃO CIVEL N. 666

Ministro relator dr. Americo Lobo

APPELLANTE—Estado de Minas Geraes

APPELLADO—Visconde do Guahy

### PELO APPELLANTE

MATERIA DO PLEITO

Em data de 21 de agosto de 1893 o Governo do Estado de Minas (R. nesta acção) contractou,—nos termos da lei n. 64 de 24 de julho do mesmo anno,—com o visconde do Guahy a construcção, uso e gozo, das duas estradas de ferro, que deviam correr, uma ao leste e outra ao norte do mesmo Estado.

Conforme se vê do respectivo contracto (a fl. 9) além das clausulas, constantes desse instrumento, as partes contractantes se obrigaram igualmente a observar as «especificações» do Dec. n. 639 de 7 de agosto do referido anno, isto é,—as bases confeccionadas para a celebração de contractos de estradas de ferro» (Coll. das Leis e Decretos do Estado de Minas Geraes de 1893, pag. 388).

Destas «especificações» a de n. 12ª com tem: «Caducarão o privilegio, a garantia e mais favores concedidos, salvo caso de força maior, julgado exclusivamente pelo Governo:—§ 1.º.....—§ 2.º. Se for interrompida a construcção das obras da estrada, por 90 dias, sem motivo justificado, após parecer do engenheiro fiscal.....

..... «Só nos casos acima expressos terá logar a caducidade da presente concessão, precedendo acto motivado do Governo do Estado».

«E a de n. 13ª acrescenta: «Realizadas as hypotheseas da clausula precedente, no caso de haver obras feitas, a Companhia (concessionaria) conservará seus direitos sobre as mesmas obras e sobre as propriedades que houver adquirido..... Em tal caso, ao Governo do Estado cabe o direito de desapropriar a estrada e, entre qualquer da

Dec. n. 1114 de 19 de março, em que autorizou o resgate ou desapropriação das obras existentes nas duas estradas de ferro cuja concessão caducara, e bem assim o das propriedades, porventura, adquiridas pelo ex concessionario (fl. 21 v.)

Contra esses dois actos do Governo, aliás, simples cumprimentos de clausulas expressas do contracto, veio o visconde do Guahy, por si, e como representante da Companhia da Estrada de Ferro «Espírito Santo e Minas», com a presente Acção, na qual pede, não só, a nulidade dos referidos actos, como ainda, a condemnação do Estado a indemnizar o das perdas e danos, que elle entende haver soffrido....

Corridos os termos do processo, o juiz «a quo», não obstante o valor incontrastavel das razões, com que o R. impugnou o pedido do A.,—sentenciou a causa em favor do mesmo! Daqui a necessidade para o R. de vir perante o Egrégio Tribunal «ad quem» pedir a reparação da injustiça que lhe foi feita.

Na sentença appellada (a fl. 337) se podem apreciar tres partes distinctas: (1ª a que afirma a competencia do juiz:—2ª) a que oppugna o direito do R. para declarar «caducos» ou «rescindidos» o contracto celebrado com o A.;—3ª) a que «considera» «prezentes» as allegações offerecidas pelo A. em contrario à caducidade do mesmo contracto.

Trataremos de cada uma dessas partes do modo particular.

### A COMPETENCIA DO JUIZ

O illustre juiz «a quo» considerou se competente para julgar o feito, em vista do texto do art. 60, tetra d da Constituição Federal, quando diz—«litigios entre um Estado e cidadãos de outro, ou entre cidadãos de Estados diversos, diversificando as leis, destese». E para reforçar a sua opinião, invoca juntamente:—o facto, «até hoje incontestado», da competencia do judiciario federal para «dirimir os pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brasileiros ou destes» contra o Governo da União (Const. art. 60, lettra e. f.) e bem assim, a circumstancia de o R. não ter apresentado a excepção de incompetencia do fóro antes da contestação,—mas, sómente, nas suas allegações finais, resultando, como effeito do silencio do mesmo R., a prevenção da jurisdicção federal «que deve preferir», nos termos do art. 35 da parte III da Consolidação das leis da justiça federal.

«Os fundamentos invocados não têm a procedencia, que se lhes empresta. Não procede, quanto ao art. 60, lettra d da Constituição Federal; porque o Supremo Tribunal federal, por Acc. n. 342 de 17 de janeiro de 1900, decidiu, justamente, que o disposto nesse artigo só tem applicação quando o Estado é Aurtor, e o Réo é um cidadão de Estado diverso, sendo, porém, competente a justiça local, quando o Estado for o R. no processo, como se verifica no caso sujeito.

marca, o bacharel Joaquim Daniel Pereira de Mello.

Por decretos ainda da mesma data, foram nomeados:

Professores publicos primarios:

Da cadeira do districto de S. Pedro de Alcantara, municipio de Juiz de Fora, o normalista Paulo Estellita de Souza;

Da 2.ª cadeira do sexo feminino da cidade de S. Francisco, a normalista d. Maria das Dores Palma e Silva.

Escrivão privativo dos processos e execuções criminaes;

Da comarca de Além Parahyba, o cidadão Antonio de Assis Silveira.

Promotor de justiça:

Da comarca de Santa Luzia do Carangola, o bacharel Raul Soares de Moura.

Foram concedidos ao juiz de direito da comarca de Além Parahyba, bacharel José Alves Villela, tres mezes de licença para tratar de saude, conforme requereu, na forma da lei.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR

#### SECRETARIA DA POLICIA

##### AUTORIDADES POLICIAES

Por actos de hontem foram expedidas as seguintes portarias:

Nomeando o cidadão Affonso Pereira Lima para subdelegado do districto de S. Antonio

Silva do cargo de delegado de Policia especial no municipio de S. Manoel, e para succeder-lhe nomeando o alferes Francelino Amaro de Jesus;

Nomeando os cidadãos Manoel Aristides da Silva e Manoel Florencio da Costa Sobrinho para 1.ª e 3.ª supplentes do subdelegado do districto da Soledado, municipio de Itajubá;

Exonerando a pedido, o actual 1.ª supplente do subdelegado, cidadão Clementino B. da Cunha.

## AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE: DIA 16 DE FEVEREIRO

Requisitaram-se os seguintes pagamentos:

De 454\$400, ao engenheiro fiscal das colonias do Estado, Alvaro Astolpho da Silveira, importancia de diarias vencidas em commissão do serviço publico e de despesas com passagens em estradas de ferro;

De 398\$00, á Camara Municipal de Ouro Preto, pelos concertos feitos na canalização d'agua e esgotos da cadeia da mesma cidade;

D\$ 7:536\$571, ao empreiteiro da reconstrução da cadeia da Formiga, Eusebio Gonçalves de Lima, importancia da ultima prestação do respectivo contracto.

Requerimentos:

Marini Pietro.—Sim, ficando sem effeito a anterior concessão do lote a Jocelino da C. Camello por não estar estabelecida no lote cultura effectiva e morada habitual no prazo legal.

Agostino Martini.—Indefrido, de accordo com o parecer da directoria.

## PREFEITURA DA CIDADE DE MINAS

EXPEDIENTE: DIA 16 DE FEVEREIRO

Bento Virginio, operario, pedindo o lote 21, do quarteirão 31, da secção 8.—O lote pretendido já foi concedido; requiera outro, querendo.

90 dias, sem motivo justificado, após parecer do engenheiro fiscal.....

..... «Só nos casos acima expressos terá logar a caducidade da presente concessão, precedendo acto motivado do Governo do Estado».

«3.ª a de n. 13ª acrescenta: «Realizadas as hypotheses da clausula precedente, no caso de haver obras feitas, a Companhia (concessionaria) conservará seus direitos sobre as mesmas obras e sobre as propriedades que houver adquirido..... Em tal caso, ao Governo do Estado cabe o direito de desapropriar a estrada e outra qualquer dependencia della, segundo a lei, se o julgar de utilidade publica.....»

Nos termos do contracto o concessionario visconde do Guahy (A. nesta acção) tomara a obrigação expressa de construir «anualmente» 50 kilometros de estrada, em cada uma das linhas contractadas (fl. 15 v.) Entretanto, para avaliar-se, desde logo, o concessionario procurou desempenhar-se dessa obrigação, que constituia a razão principal da concessão, basta dizer,—que as obras só tiveram o seu começo em abril de 1895, e que, depois de findos todos os prazos das empreitadas, não havia, sequer, um só kilometro construido, nem tão pouco, estava adquirido o material, fixo e rodante, necessario. Apesar disso, o concessionario recebera em prestações do Governo a somma de 3.311:000\$, mais do que lhe cabia, segundo as clausulas do contracto. Mas, ainda assim, atrasado nos pagamentos dos empreiteiros em importancia superior a 900:000\$, e inteiramente «baldo» dos recursos de credito, deu sabidamente causa, a que ditos empreiteiros interrompessem, por completo, os serviços das duas linhas em agosto de 1897....

Ora, dadas estas circunstancias, que mostravam de sobejo a incapacidade do concessionario para a execução do contracto,—a interrupção das obras tendo continuado por mais de 90 dias, sem nenhuma justificação por parte do mesmo,—ficara, «ipso facto», manifesto, que o contracto incidira em caducidade, segundo a forma imperativa da clausula 12ª do Dec. n. 639, acima citado. Restava, apenas, que o Governo, que era a outra parte contractante, assim o declarasse para os devidos effeitos.

Foi o que elle fez pelo Dec. n. 1035 de 18 de janeiro de 1898 (fl. 17 v.); expedindo tambem depois, como acto complementare, o

art. 35 da parte III da Constituição Federal.

—Os fundamentos de procedencia, que se lhe cede, quanto ao art. 6.º da Constituição Federal; porque, por Acc. n. 34 de 1900, decidiu, justamente esse artigo só tem applicação no Estado de Aurtor, e o R. Estado é diverso, sendo, justiça local, quando o processo, como se veri- ficou, a doutrina do Acc. de 1900, posteriormente confirmada pelo art. 357 de 4 de agosto ultimo, precisamente, negou a applicação da lei, em que se «extranhará» o mesmo juiz se havia remanescente do primeiro des- creto.

O argumento, que se combinava dos disposi- ções do citado art. 6.º, e a razão para guardar-se os «autonomos» (quasi politicos) «estadaes» «o mesmo e os estrangeiros e que se soccorre o juiz absolutamente nada, competencia no caso. E mente tão diversa, que monstrar o nenhum «considerando» feitos. n. 357 de 4 de agosto (vado o illustre juiz á que ora dizemos, mas, não é licito estabelecer relação ou analogia, ina- como este, de direito)»

—Dous pontos preci- vamente apreciados tenencia, de que se trata, «personas» ou tambem «sa, na hypothese dos / incompetencia devia pelo juiz.

Que se dá a incompe- ncia, afirmou-o o Su- ral nos dous Accordos mos,—e não temos qu- to, desde que está na- presente da Sobera- —manter a coherenc- principalmente, sobre- constitucional.

Conforme a Lei nº 18 de 1891, o cargo de Promotor de Justiça era de livre nomeação do Presidente do Estado, sendo escolhido para servir durante quatro anos. O chefe do Ministério Público era também designado pelo Presidente do Estado, dentre os membros do Tribunal da Relação, atual Tribunal de Justiça.

De acordo com Moreira (1978, p. 10), a escolha de Raul Soares como Promotor de Justiça foi feita em virtude de seus “dotes intelectuais e bravura pessoal, a fim de pacificar o Município”. Foi relatado pelo autor que a comarca de Santa Luzia do Carangola se pautava em um dos “foros mais movimentados do Estado”. Conforme Monteiro (1994, p. 444), Raul Soares, quando exercia a função como Promotor de Justiça nessa comarca, “chegou a pensar em exonerar-se para abrir banca de advogado”, por ser uma atividade lucrativa, devido ao movimento do foro. “Banca de advogado” era a expressão utilizada na época para escritório de advocacia.

Dentre os processos nos quais ele atuou, destaca-se uma denúncia contra dois soldados da comarca de Carangola. Eles escoltavam um preso e, durante o trajeto, desencadeou-se um conflito que resultou na morte do preso. O processo foi analisado por Raul Soares, que não hesitou em cumprir sua função e denunciou os réus, através da elaboração do libelo crime acusatório contra eles.

Sua passagem pelo Ministério Público foi marcada pelo comprometimento com o ordenamento jurídico, fundamentando os processos judiciais em que atuou nas leis da época. Em um desses processos, o Promotor de Justiça Raul Soares fez o arquivamento de um inquérito civil contra um curandeiro, com embasamento no livre exercício da profissão, que se encontrava na Carta Constitucional de 1891 (MERCADANTE, 1990, p. 78).

blia por um Grande,  
como antes contra os  
nos puses Melchias  
Rodrigo da Souza e João  
Victorino Pereira, por  
esta em outra forma e  
bruto, e seguinte:

§ 5.º C.

I

P. que em dia 3 de Abril de 1902, ás duas  
horas da tarde mais ou menos, no districto  
desta cidade, o nos Melchias Rodrigo da  
Souza e João Victorino Pereira, que faziam  
parte de uma escolta que conduzia  
o preso José Antonio Pereira, vulgo José  
Rosa, produziram neste, com omissão de  
fogo e instrumentos certos e contábilmen-  
te, o seguinte descripto no auto do  
corpo de delicto a flo-

II

P. que da natureza e sede do crime  
foi remetida a morte o José Rosa

em processo

Rel. do Testemunha:

- 1 João Vieira Barreto.
- 2 Gregorio Lopes Pereira
- 3 Sergio Moreira Caminha
- 4 Antonio Jose de Souza
- 5 Domingos Jose Pereira Marques
- 6 Jose' Alou Barboza

Carangola, 12 de Setembro de 1912

O Promotor do Justiça

Raul Soares de Moura

Manifestação processual de Raul Soares de Moura.

Conforme a publicação no Diário Oficial do dia 29 de maio de 1903, por ato do Presidente do Estado de Minas Gerais, “Por decreto de hontem, foi, a pedido exonerado do cargo de promotor de justiça da Comarca do Carangola, o bacharel Raul Soares de Moura” (MINAS GERAIS, 1903). O pedido de exoneração foi feito por motivos particulares. Sua atuação no Ministério Público durou dois anos. De acordo com Monteiro (1994, p. 444), durante o tempo em que residiu em Carangola, Raul Soares exerceu também o cargo de Delegado de Polícia interino.

No jornal *O Progressista*, edição de 11 de outubro de 1903, da cidade de Carangola, foi noticiada a mudança do Promotor de Justiça Raul Soares de Moura, conforme descrição:

Transferiu a sua residência desta cidade, constando-nos, que, para ir para o Estado de São Paulo, o talentoso e ilustrado advogado dr. Raul Soares de Moura, que aqui apenas acabou de exercer o cargo de Promotor de Justiça e começara a advogar, com a distincção e brilhantismo inherentes às suas faculdades intellectuaes. Desejamos-lhe toda a sorte de prosperidades onde quer que se estabeleça. (RAUL..., 1903).

A experiência adquirida como Promotor de Justiça capacitou-o a exercer a advocacia na cidade de Campinas. Conforme Viscardi (2006, p. 39), a convite de Heitor Penteado, amigo paulistano da Faculdade de Direito de São Paulo, Raul Soares fixa residência em Campinas e exerce a profissão de advocacia junto com os sócios Antão Morais e o amigo Heitor Penteado.

Em Campinas, Raul Soares aprofundou os seus estudos literários e começou a lecionar. Mediante concurso, tornou-se catedrático de Português do Ginásio Estadual da cidade. Nesse período, contribuiu com a coluna “Cartas de um solitário”, do jornal *O Comércio*, de São Paulo, dirigido pelo ilustre Affonso Arinos. Nele Raul Soares utilizou o pseudônimo Saulo Serra.

Em 1909, Raul Soares tornou-se renomado por seus estudos literários, destacado por uma das suas principais obras, *O Poeta Crisfal*, que teve repercussão no Brasil e em Portugal. Essa obra fez com que fosse escolhido para ocupar uma cadeira na Academia Paulista de Letras. Inaugurada na noite de 27 de novembro de 1909, a Academia Paulista de Letras tinha como objetivo precípua a cultura do vernáculo e da literatura. Raul Soares foi convidado para participar como membro fundador, ocupando a cadeira número 36 e adotando como patrono o célebre Euclides da Cunha, que falecera em 15 de agosto de 1909.

Em 1910 Raul Soares retornou a Minas Gerais, para a cidade de Rio Branco, atual Visconde do Rio Branco, em decorrência da morte de seu irmão, Carlos Soares de Moura, que ocupava um cargo de liderança nessa cidade. Aos 33 anos, Raul Soares começa a sua carreira política, primeiro assumindo a chefia do diretório político do Partido Republicano Mineiro (PRM) e depois os cargos de Vereador, Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal.

Entre os anos de 1911 e 1914, assumiu o cargo de Deputado Estadual. Nesse período em que esteve em Belo Horizonte, lecionou na Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. Ao fim de seu mandato, foi nomeado para o cargo de Secretário de Agricultura, Indústria, Terras, Viação e Obras Públicas, durante o governo de Delfim Moreira, de 1914 a 1917. Em 1918, foi eleito Deputado Federal, exercendo ainda outras secretarias durante os anos de 1918 e 1919. Dentre elas, a Secretaria do Interior, na qual defendeu, em seu discurso de posse, a independência funcional na magistratura:

[...] o nosso rumo está, pois, indicado, como determinadas estão as nossas normas gerais para atingir ao elevado objetivo que o governo se propõe e que outro não é senão a grandeza de nossa terra: [...], dentre elas: afastar qualquer interferência local nas nomeações para a magistratura, a fim de que ela, arredada e independente das lutas políticas, possa exercer o seu digno ministério no meio da confiança geral, garantindo eficazmente todos os direitos. (MOURA, 1918).

Em 1919, no governo de Epitácio Pessoa, foi escolhido para ser Ministro da Marinha. Pela primeira vez na história do Brasil, esse cargo foi comandado por um civil.

Com dedicação e engajamento político, em 1921 Raul Soares foi eleito Senador. Enquanto realizava seus trabalhos no Senado, foi um dos principais articuladores políticos de Arthur Bernardes, à época Presidente do Estado, para a campanha à presidência da República. Com isso, Raul Soares se apresentava como seu sucessor no governo do estado. E de fato, em 1922, tornou-se Presidente de Minas Gerais. No seu discurso de posse, Raul Soares ratificou a fidelidade com o governo federal – cuja chefia pertencia ao seu ilustre amigo Arthur Bernardes – e o compromisso de responsabilidade com o novo cargo assumido:

Vossa Excelência, Senhor Presidente eleito da República, contará sempre como o estado de Minas, cujo apoio jamais faltou nem jamais faltará aos que se empenham verdadeiramente pela grandeza do Brasil. [...] os sentimentos com que tomo posse do alto cargo que confiou a generosidade do povo de Minas Gerais, a cuja felicidade me dedicarei com todas as forças de que for capaz o meu entusiasmo por bem servi-lo e a minha fé irredutível nos seus gloriosos destinos. (GOMES, 2006. p. 318).

Não terminou seu mandato de Presidente de Minas Gerais, pois em 4 de agosto de 1924, aos 47 anos de idade, faleceu no Palácio da Liberdade, Belo Horizonte. Apesar do curto período de governo, realizou importante trabalho administrativo, dentre eles destaca-se a administração contábil do estado, que resultou no saneamento das finanças públicas e a criação da Caixa Estadual do Patrimônio Escolar. Após sua morte, o cargo de Presidente de Minas foi assumido pelo seu vice, Olegário Dias Maciel.

Raul Soares foi casado em primeiras núpcias com Alice Reis Soares de Moura, com a qual teve um filho. Por problemas de saúde, mãe e filho faleceram prematuramente. Seu segundo casamento foi com Araci Emília Von Sperling Soares de Moura, com a qual teve quatro filhas: Maria Flora, Letícia, Ângela e Arminda.

Dois meses depois de sua morte, a Praça Quatorze de Setembro em Belo Horizonte teve seu nome alterado pela Lei nº 281 de 1924 para Praça Raul Soares, celebrando a memória do homem que marcou o fortalecimento da República no Brasil e que enobrece o Ministério Público de Minas Gerais por ter integrado seu quadro como Promotor de Justiça.



Praça Raul Soares em Belo Horizonte. Foto da década de 1960.

## REFERÊNCIAS:

GOMES, Maria do Carmo Andrade (Org.). **Memória política de Minas Gerais**: Raul Soares de Moura. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2006. (Coleção Mineiriana. Série Obras de referência).

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 22 fev. 1901. Número do Caderno 47, Ano X.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 29 maio 1903. Número do Caderno 124, Ano XII.

MERCADANTE, Paulo. **Crônica de uma comunidade cafeeira**. Carangola: o vale e o rio. Belo Horizonte: Itatiaia, 1990. (Coleção Reconquista do Brasil, 2).

MONTEIRO, Norma de Gois (Coord.). **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicano (1889-1991). Belo Horizonte: Alemg; UFMG, 1994, p. 444-445. vol. II.

MOREIRA, Vivaldi. **Raul Soares de Moura no seu centenário**. Brasília: Senado Federal, 1978.

MOURA, Raul Soares de. **Discurso**. Belo Horizonte, 19 set. 1918. FGV/CPDOC. RS. 18.09.10. pi

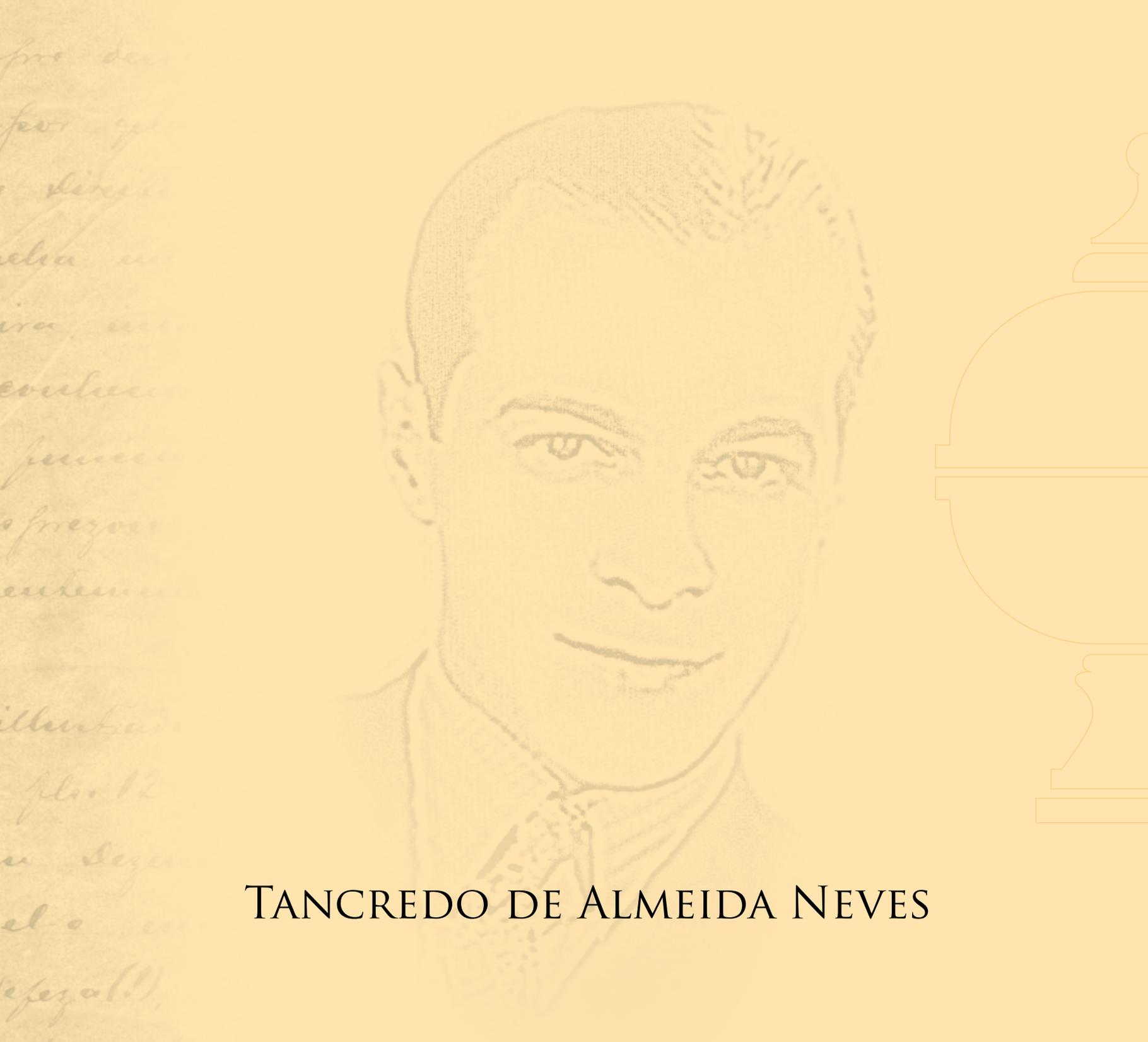
RAUL Soares. **O Progressista**, Carangola. Número do Caderno 170, Ano IV, 11 out. 1903.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Estudo Crítico. Raul Soares, itinerários de um articulador. In: GOMES, Maria do Carmo Andrade (Org.). **Memória política de Minas Gerais: Raul Soares de Moura**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2006. (Coleção Mineiriana. Série Obras de referência).

A FACULDADE: História. In: **Faculdade de Direito**: Universidade de São Paulo (USP), São Paulo. Disponível em: <[www.direito.usp.br/faculdade/index\\_faculdade\\_historia\\_01.php](http://www.direito.usp.br/faculdade/index_faculdade_historia_01.php)>. Acesso em: 11 jun. 2013.

della credo legitimo, tanto assim que si se  
occupar o cargo, quando o effectivo se uelia  
impedido, como se da agora que o dr. juiz a  
interinamente substituir o effectivo, que se a  
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Bera  
tituil-o, ate mesmo porque o querelado e  
de seu escrevente, como se da com todos os  
fôre, como não ver que o querelado não de  
as ordenadas pela prudencia e, e, e, e,  
negligente?

Muito embora malimado pelo  
Direito, dustando-o de « pouco prestimo »  
falta de data e se reconhecida a firma e  
seica transparecer de umas palavras entend  
posthumo, e adrede feita e conducente a o  
muito de...



TANCREDO DE ALMEIDA NEVES



Tancredo de Almeida Neves

# TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

1910 – 1985

*T*ancredo de Almeida Neves nasceu em São João del Rei, Minas Gerais, no dia 4 de março de 1910. Filho de Francisco de Paula Neves e Antonina de Almeida Neves, Tancredo foi o quinto dos doze filhos do casal. Quando criança, seu pai o incentivava a ler os discursos de homens políticos importantes, dentre eles Rui Barbosa.

Em 1927, Tancredo Neves terminou os seus estudos preparatórios e no ano seguinte matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concluindo o curso em 5 de março de 1932.

No mesmo ano de sua formatura, foi nomeado Promotor de Justiça para a comarca de São João del Rei, por ato do então Presidente de Minas Gerais, Olegário Maciel. Sua nomeação foi publicada no Diário Oficial de 4 de junho de 1932. De acordo com o termo de juramento e posse, o jovem Tancredo Neves, com 22 anos de idade, tomou posse no cargo no dia 8 de julho do mesmo ano. Com dedicação e empenho, desenvolveu sua função jurídica dentro da instituição.



O Presidente do Estado de Minas-Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da Republica, resolve crear oito lugares de auxiliares técnicos na Escola de Aperfeiçoamento.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas-Gerais, em Belo-Horizonte, 3 de junho de 1932.

Olegario Maciel.  
Noraldino Lima

Em data de ontem foram expedidos pelo sr. Presidente do Estado mais os seguintes atos:

Exonerando, a pedido:

a estagiaria do grupo escolar de Andrelandia, Hedy Viella; a professora do grupo de Mariana, Philomena Muzzi do Espirito Santo;

a professora da escola rural de Guarita, Bom-Sucesso, Esther Pereira da Silva.

a professora da 4.ª escola mista de S. João do Matipó, Abre-Campo, Juvelina Domenici Mendes.

Exonerando, por haver aceitado outro cargo, a professora de Melodologia da Escola Normal de Dolores do Indaiá, Cordelina da Silveira Mattos.

Declarando sem efeito:

o ato de nomeação de Amalia de Almeida para professora da escola de Arana, Itambacuri, por não ter aceitado a nomeação;

o ato de nomeação de Cyrene de Andrade Almeida Horta para estagiaria do Jardim da Infancia "Mariano-Procopio", de Juiz de Fora.

Nomeando:

membros da Comissão Bibliotecaria do Estado, Benêdice Martins Prates, Firmiano da Costa Pereira, J. Guimarães Menegale, bacharel Mario Casassanta e bacharel Carlos Alvares da Silva Campos;

promotor de justiça da comarca de S. João del-Rei, o bacharel Tancredo de Almeida Neves;

auxiliar do Inspetor Geral de Instrução, Claudionor Lopes de Oliveira; inspetora do ensino de trabalhos manuais e modelagem, a atual diretora do grupo escolar "Silviano-Brandão", Mariana de Noronha Horta;

inspetor do ensino técnico, Manoel Penna;

diretora do grupo escolar modelo, anexo à Escola Normal da Capital, Aurea de Mendonça;

diretora do grupo escolar "Thomaz-Brandão", da Capital, Anita Fonseca;

João de Rezende Junior, Nepomuceno. — Lavras-se a portaria apenas de 22 meses de licença.  
Evaristo do Amaral, Ipanema. — A Secretaria das Finanças.  
Esperidião Calisto, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivo-se, conforme parecer da C. J. R.  
José Pedro Villela, Andrelandia. — Deiro, 1:729800.  
Afonso de Carvalho, Andrelandia. — De acordo, 1428200.  
Maria Vidigal Teixeira, Caratinga. — Sim, 2488900.  
Ary Ribeiro, Andrelandia. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R., ..... 2083000.  
Monclir Gouvea, Casambi. — Espera-se a requisição.  
Benedito Machado de Arango, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivo-se, a vista do parecer da C. J. R.  
Paulo Braga, Barbacena. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R.  
Lafayette Navarro, Muzambinho. — Apresente certidão de extrato.  
Ozeiro Martins de Souza, Capital. — Sim, mediante recibo.  
Prefeitura de Belo-Horizonte. — Expecte-se a ficha.

### Diretoria da Segurança

Dia 3 de junho de 1932  
Ofícios e requerimentos recebidos, protocolados e distribuídos às diversas seções da Secretaria, 143.

#### Primeira seção

Dia 3 de junho

Oficiou-se, sob os ns.:  
489, ao sr. delegado de policia de Barbacena, comunicando a remocao de varios impressos para uso daquela delegacia; 476, idem, idem, ao sr. delegado de policia especial em Caratinga; 411, ao sr. delegado de policia de Virginopolis, recomendando fazer a remocao de um sentenciado da cadeia daquela cidade para a Penitenciaria de Ouro-Preto; 491, ao sr. diretor da Penitenciaria de Ouro-Preto, comunicando que foi autorizada a remocao de um sentenciado da cadeia de Virginopolis para aquela Penitenciaria.

#### Segunda seção

Expediente do dia 3 de junho de 1932

Oficiou-se, sob os ns.:  
1.210, ao sr. delegado do 2.º distrito, Capital, fazendo uma comunicacão; ...  
1.211, ao sr. gerente da Casa Prata, Capital, autorizando a fornecimento de fabrica do 2.º distrito desta Capital alguns objetos; 1.212, ao sr. delegado de policia, São-Domingos do Prata, fazendo uma recomendacão; 1.213, ao sr. delegado especial, Prata, idem, idem; 1.214, ao sr. Diretor de Saúde Publica, Capital, remetendo por copia uma comunicacão dirigida a esta Chefia; 1.215, ao sr. delegado de policia, Cambul, devolvendo um laudo de exame feito em um bôlo; 1.216, ao sr. delegado especial, Ipanema, remetendo por copia uma respectacão; 1.217, ao sr. delegado de policia, Lima-Duarte, idem; 1.218, ao sr. delegado de policia, Guapé, fazendo uma comunicacão; 1.219, ao de Bocuiva, fazendo uma recomendacão; 1.220, ao de Bonfim, idem, idem; 1.221, ao sr. juiz municipal, Diamantina, fazendo uma comunicacão; 1.222, ao sr. delegado de policia, Lima-Duarte, idem; ...  
1.223, ao de Ilhabela, fazendo uma recomendacão; 1.224, ao sr. delegado de Roubos e Falsificacões, Capital, fazendo uma comunicacão.

#### Tercera seção

Expediente do dia 3 de junho de 1932  
Foram protocolados 13 papeis, informados 36 processos, extraídas 13 fichas de pagamento e expedidos os seguintes officios, em numero de 8:

896, ao Estado Maior, enviando um documento; 897, ao sr. José Fernandes Leite, encarregado da fazenda "Mato-Grosso", Neves, comunicando que foram aprovadas as contas de abril ultimo; 898, ao Estado Maior, autorizando uma despesa em resposta ao officio n. 2.914, de 25 de maio ultimo; 899, ao Estado Maior, idem, em resposta ao officio n. 2.909, de 25 de maio ultimo; 900, aos srs. Oliveira, Costa & Comp., fazendo uma comunicacão; 901, ao Estado Maior, idem; 902, ao delegado de policia de Dourado, Barbacena, idem; 903, ao delegado de policia de Contagem, recomendando lavrar contrato de arrenda-

mento do terreno situado no bairro de Santa-Cruz, no corrente ano.

Termo de contrato celebrado entre a Secretaria do Interior do Estado de Minas-Gerais e o sr. Paulo Mancini, para fornecimento de material a Força Publica, no corrente ano.

As trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete do senhor doutor Gustavo Capanema, secretario do Interior do Estado de Minas-Gerais, compareceram o sr. Paulo Mancini, estabelecido nesta Capital, a avenida Afonso Pena, 322, anim de firmar contrato para fornecimento de material a Força Publica, no corrente ano, tendo ajustado as seguintes clausulas:

#### Primeira

O contratante sr. Paulo Mancini obriga-se a fornecer a Força Publica, pelos termos de sua proposta apresentada na concorrência realizada em 4 de corrente mês e a estes grupos tipo Napier, instalado em uma caixa de primeira qualidade, com sobre custos completos, a ...  
700000 (setecentos mil reais); 200000 (duzentos mil reais); 300000 (trezentos mil reais); 1 (uma) caixa de primeira qualidade, tipo Napier, com sobre custos completos, a ...  
200000 (duzentos mil reais); 2 (dois) tapetes de Rizzoia, de 3,20 x 2,75 ms., a 300000 (trezentos mil reais); ...  
300000 (trezentos mil reais); 5 (cinco) sacos de paina-flecha, medida comum, a 100000 (dez mil reais); 500000 (quinhentos mil reais); 1 (uma) botalet com espelho de cristal mo, a 300000 (trezentos mil reais); 1 (um) bureau duplo, com 7 gavetas, a 200000 (duzentos mil reais); 1 (um) grupo americano de aquecimento modulado, com 10 peças, a 200000 (duzentos mil reais); 1 (uma) cadeira giratoria, com molas duplas, a 100000 (cento mil reais); 1 (um) armario para livros, com portas de correr, imitacao do moel já existente no quartel do 1.º batalhão, a 200000 (trezentos mil reais); 5 (cinco) camas Patente, de lumbal, para solteiro, a 150000 (cento e cincoenta mil reais); 700000 (setecentos e cincoenta mil reais), e reforma de 1 (um) centro de 8 gomos, serviço perfeito, a 1:500000 (um conto e noventa mil reais), importando o cento e noventa mil reais; 8:500000 (oito contos e quinhentos e trinta mil reais), devendo os artigos ser de primeira qualidade.

#### Segunda

O contratante fornecedor obriga-se a fazer a entrega dos artigos contratados no quartel do 1.º Batalhão, nesta Capital, sem onas para o Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente contrato. Esse prazo só será prorrogado em casos provados de incendio, inundação, guerra, epidemia, greve operaria, retardamento em viagem e naufragio.

#### Tercera

No caso de não fornecimento ou de rejeição dos artigos, no total ou em parte, por esgotamento do prazo contratual ou por não estarem de acordo com as especificações deste contrato, será o contratante fornecedor obrigado a completar o fornecimento ou substituir os artigos rejeitados dentro do prazo que lhe for marcado pelo Secretario. Quando for urgente a aquisição dos artigos, poderá o mesmo Secretario deixar de autorizar a compra imediatamente pelo preço do mercado, levando a importancia correspondente à conta do fornecimento.

#### Quarta

Si dentro do prazo a que se refere a clausula precedente não houverem sido cumpridas as exigencias na mesma estabelecida, será o contratante fornecedor multado em vinte por cento ... (20%) sobre o valor dos artigos não fornecidos ou rejeitados, sendo-lhe dado mais um breve prazo para final implemento das obrigacões, e, si ao fim desse novo tempo não estiverem satisfeitas as estipulacões deste contrato, serão applicadas as disposições da clausula sexta.

#### Quinta

Os pagamentos serão processados dentro de 30 (trinta) dias, contados da de-

1.045, ao Diretor de Viçação e Ob Publicas, pedindo providencias urgentes sobre os concertos precisos na dala de Paracatu.

1.046, ao Diretor Geral do Tesouro, fazendo uma comunicacão.

1.047, ao Manicômio Judiciario Barbacena, transmitindo papeis sobre o caso de sanidade mental, ali ocupa o 147, desde 4/5/32, vindo da cadeia Mercês.

1.048, a delegacia de policia de Acdes, em resposta ao officio de 30 timo.

1.049, a de Alémi-Paraiiba, quanto preso Antonio Carlos Fernandes, e lido sob o n. 151, ao mencion Instituto, em 25 p. f., a requis do Juizo de Direito da mesma Comca.

1.050, a este, em additamento ao cilo de 16 transitado, n. 332.

1.051, ao Manicômio Judiciario Barbacena, encaminhando documento sobre o detento aludido em seu of 110, do dia 25 de maio.

1.052, idem, autorizando a districão de roupas a pobresa da cid conforme seu officio 116, de 28 r mo.

1.053, a delegacia de policia de fenas, fazendo uma comunicacão.

1.054, ao Manicômio Judiciario Barbacena, em resposta ao officio de 19 nillimo datado.

Processos informados, 21.  
Fichas de pagamento, 3.

### Quarta Seção (Contabilidade)

Extro do expediente do dia 3:  
Foram expedidas 50 requisições de pagamento e assinatura do sr. Secretario.

### CONISSÃO JULGADORA DE REQUISICÕES

Expediente do dia 3 de junho de 1932:  
Melação dos processos remetidos ao sr. Secretario do Interior, para despacho:  
4.621 — Luiz Christovam Dias — Rio Novo.  
4.620 — Antonio Sngi & Companhia — Uberabro.  
4.760 — Sabra & Lauer — Caratinga.  
4.245 — Claudovino de Carvalho — Curvelo.  
4.790 — Salvario Francisco de Arantes — Andrelandia.  
Officio recebido, 1. Idem, expedido, 1.

### Diretoria da Justiça

Expediente do dia 3 de junho de 1932:

Officiou-se, sob os numeros:  
47, J. G., ao juiz de direito de Pitangal, respondendo o seu officio de 25 do mês transitado.

48, J. G., ao diretor do Aprendizado "José-Gonçalves", comunicando que foi autorizada a internação do menor José Paulo Baptista, naquele estabelecimento.

54, B. S., ao diretor do Aprendizado "Borges-Sampaio", remetendo-se os documentos referentes ao menor Elizeu Praes.

103, L. D., ao diretor da Escola de Preservação "Lima-Duarte", comunicando que se requisitaram a seu favor as importancias de \$338000, ...  
18:387000, para pagamento, respectivamente, do pessoal diurnista e dispensas de custeio daquele estabelecimento em abril do corrente ano.

156, A. P., ao juiz de menores, a respeito de um menor, aluno da Escola "Alfredo-Pinto".

157, A. P., ao diretor da escola de Reforma "Alfredo-Pinto", pedindo um esclarecimento a respeito de menores daquele estabelecimento.

Papeis informados:  
Prestação de contas das despesas feitas, no Abrigo "Afonso de Morais", em outubro de 1929.

Officio do diretor da Escola "Padre-Sacramento", sobre a installação de um poço ar artesianal ali.

Requerimento dos abaixo mencionados, pedindo internação de menores no Instituto "Bueno-Brandão":  
Enrrique Mattioli, Henrique Mattioli e Rita Cassia Braga.

Requerimento de D. Maria Baptista da Conceição, pedindo exclusão de seu filho João Ignacio Pereira.

1.045, ao Diretor de Viçação e Ob Publicas, pedindo providencias urgentes sobre os concertos precisos na dala de Paracatu.

1.046, ao Diretor Geral do Tesouro, fazendo uma comunicacão.

1.047, ao Manicômio Judiciario Barbacena, transmitindo papeis sobre o caso de sanidade mental, ali ocupa o 147, desde 4/5/32, vindo da cadeia Mercês.

1.048, a delegacia de policia de Acdes, em resposta ao officio de 30 timo.

1.049, a de Alémi-Paraiiba, quanto preso Antonio Carlos Fernandes, e lido sob o n. 151, ao mencion Instituto, em 25 p. f., a requis do Juizo de Direito da mesma Comca.

1.050, a este, em additamento ao cilo de 16 transitado, n. 332.

1.051, ao Manicômio Judiciario Barbacena, encaminhando documento sobre o detento aludido em seu of 110, do dia 25 de maio.

1.052, idem, autorizando a districão de roupas a pobresa da cid conforme seu officio 116, de 28 r mo.

1.053, a delegacia de policia de fenas, fazendo uma comunicacão.

1.054, ao Manicômio Judiciario Barbacena, em resposta ao officio de 19 nillimo datado.

Processos informados, 21.  
Fichas de pagamento, 3.

### Oitava Seção

Expediente em 1.º de junho:  
Oficiou-se, sob os numeros:

247, ao juiz de direito da comarca Tremedal, comunicando que, por esgotada a verba votada para aquisa de mobiliarios, no presente exerci deixa de tomar em consideração o pedido datado de 10 de maio 1931.

Processos informados, 6; proce expedidos, 3; notas em folhas, 3.

Expediente em 3 de junho:  
Processos informados, 9; proce expedidos, 2; atos notarios, 2; U registrado, 1; atos lavrados, 2.

### Chefia de Polícia

Despachos do sr. Chefe de I cia:  
Francisco Rodrigues de Assis, Qu — Indeferido.  
Mario de Mello Miller, Capital — deferido.

Conrado Guimarães, Santa-Barb tenente Honoro Mattos, Fortaleza; Carlos de Andrade, Santa-Maria de Ibra e tenente José de Aguiar, Capiz, Requite-se.

### Força Publica

ESTADO MAIOR  
Expediente do dia 3 do corrente

Requerimentos despachados:  
Major José Periliva. — Reduzir: oitenta mil reais.

Soldado João Ribeiro. — Atend e comunique-se.

Soldado José Xavier de Andrade. Mantenha-se a commissão, devendo a lividade do posto de cabo ser cont da data em que os outros foram evados.

Soldado Aristen Horacio dos San — Concedo a dispensa somente.

Soldado José Gabriel Barcelos. — se a dispensa e observe-se quanto passos o que dispõe o decreto 10.211

Soldado João Lamourier de Andr — Indentizando o Estado, exclua-se.

Soldado Divino Inocencio da Co — Atenda-se, observando-se quanto passos o que dispõe o decreto 10.2

Soldado Luiz Daniel e musica de classe Augusto Bento Guimarães. Indeferido.

Soldado Valdivino de Carvalho. Concedo a dispensa.

Ex-capta Antonio Elias Pedro, C tal. — Submeta-se o impetrante à e inspeccão de saúde.  
Foram expedidos 30 officios e o 2 tim n. 120.

No período em que atuou no Ministério Público, regia a instituição a Lei nº 1.091, de 8 de outubro de 1929. Essa lei foi assinada pelo Presidente do Estado na época, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que também integrou a instituição como Promotor de Justiça entre os anos de 1891 e 1893. Essa lei trouxe melhorias na organização judiciária de Minas Gerais, valorizando a instituição e seus membros. Entre essas melhorias, destacamos a competência do Procurador Geral de Justiça de organizar o Regimento Interno da Procuradoria Geral. Essa lei manteve a nomeação dos Promotores de Justiça por livre escolha do Presidente do estado.

A nomeação para o cargo de Promotor de Justiça em Minas Gerais, em alguns casos, era vista como o primeiro passo para ingressar na vida política. De acordo com Campomizzi Filho:

Em Minas Gerais, a Promotoria de Justiça foi, durante largos anos, uma escola de política. Na melhor acepção do termo. Numa espécie de aprendizado que significava um exame de nossa realidade e um contato maior com nossos homens e com nossas coisas. (CAMPOMIZZI FILHO, 1983, p. 7).

Conforme Miranda (2012, p. 14-17), como Promotor de Justiça, Tancredo Neves “[...] demonstrou sua inabalável crença na Justiça e cumpriu com dedicação e competência suas atribuições [...]”. O autor destacou dois processos criminais cuja atuação de Tancredo honrou o Ministério Público de Minas Gerais. Um deles é o processo nº 635, de 6 de março de 1934, que foi considerado por Miranda como um exemplar exercício da defesa dos direitos humanos. O Promotor de Justiça Tancredo Neves ofereceu denúncia contra dois soldados de polícia – J. G. S. e P. M. A. – que espancaram J. S. S., preso na cadeia pública do distrito de Nazareth, atual cidade de Nazareno.

Exmo Sr Juiz Municipal

Manifestação processual de  
Tancredo de Almeida Neves.

Tancredo de Almeida  
de Neves, promotor de justiça da  
comarca de São João del. Rei, atten-  
dendo a representação que me fez o  
cidadão Joaquim Silveiro da Silva,  
sem oferecer denúncia contra os sol-  
dados de polícia de nome João Qual-

devido a representação que elle fez o  
cidadão yoaquim Silveiro da Silva,  
sem offensa denuncia contra os sol-  
dados de policia de nome João Gual-  
berto dos Santos e Placidino Martins de  
Almeida, pelo facto delictuoso que pas-  
sa a seguir:

No dia 13 de fevereiro do  
corrente anno, no districto de Waza-  
reth desse municipio e comarca, cerca  
das 12 horas, o auctoridade Agostinho da Sil-  
va Couto, commandante do destacamento de  
policia alli aquartelado, prendeu o sur-  
yoaquim Silveiro da Silva, levando-o para  
a cadeia publica, onde foi espancado  
pelos soldados João Gualberto dos Santos e  
Placidino Martins de Almeida, que he fi-  
zeram os pri meiros descriptos no au-  
to de corpo-delicto de fob.

João Galberto dos Santos e Placidino Mar-  
tins de Almeida incorreram na sanção  
do art. 307 do Código Penal (consolidação  
Pinozzi) esta Promotoria oferece contra  
elles a presente denuncia, que espe-  
ra seja recebida e afinal julgada proce-  
dente para o fim de ser os denunciados  
punidos nas penas do grau maximo do  
citado artigo e alludido código, visto con-  
correr as circumstancias aggravantes dos para-  
graphos 4.º, 5.º, 14, 16 do artigo 39, tambem  
do código Penal e dada a ausencia  
de circumstancias attenuantes.

Requer, pois, se lhes ins-  
taure a formação da culpa, observadas  
as formalidades legais e solemnida-  
des do estylo, fazendo-se as requisições

des do estylo. fazendo-se as requisições  
necessarias e injuncto-se no sum-  
mario as testemunhas a braxo-anoladas.  
Nestes termos,

P. de primeiro.

Rol das testemunhas:

- 1.ª) Impuzada. Agostinho da Silva Couto.
- 2.ª) Jose da Silva Couto
- 3.ª) Quinto Ribeiro de Carvalho
- 4.ª) Geraldo Roque
- 5.ª) Antonio Ignacio de Paiva
- 6) Felisa Lombardi
- 7) Meider Baptista de Freitas.

Lão João del. Rei, 6 de março de 1834  
Saudado de Almeida Neves  
Promotor de justiça.

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 20 de setembro de 1935, “O governador do Estado, em data de 14 do corrente mez, baixou o seguinte acto [...]”: exonerou do cargo de Promotor de Justiça, a pedido, o bacharel Tancredo de Almeida Neves. Após a exoneração, Tancredo Neves dedicou-se à advocacia em São João del Rei e cidades vizinhas. Concomitante à advocacia, iniciou-se formalmente na atividade política, filiando-se ao Partido Progressista, fundado por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Em 1935, foi eleito Vereador na cidade de São João del Rei e, pelo seu engajamento político, foi escolhido Presidente da Câmara Municipal em 1937. No ano de 1947, representou o Estado de Minas Gerais no cargo eletivo de Deputado Estadual. Nesse mesmo ano, participou como relator da Constituinte Mineira. Em 1950, elegeu-se Deputado Federal e instalou-se no Rio de Janeiro, capital brasileira na época. Sua atividade política alcançou notoriedade e projeção nacional, e sua aproximação com o governo federal lhe garantiu o convite para assumir a pasta do Ministério da Justiça no governo do Presidente Getúlio Vargas. Em junho de 1953, no seu discurso de posse, fez menção ao compromisso com o cargo que iria ocupar e ilustrou as suas origens na função política, nas quais buscou se embasar:

Volto também, daqui, o espírito para a minha cidade natal, a minha querida São João del-Rei, e nas páginas da sua história, onde avultam episódios centrais da nossa evolução política e da formação da nossa consciência cívica; nos exemplos dos seus grandes filhos [...] Tiradentes; nas suas tradições, na sua simplicidade, na sua austeridade, no seu senso do que é sólido, vivo, eterno, buscarei o substrato para a minha orientação. [...] Porei que possuir de experiência da vida pública, de conhecimento dos homens, de observação dos nossos costumes e tradições, de amor à nossa gente simples, [...] e resignada a serviço do mais exato, correto e escrupuloso desempenho de minhas funções ministeriais. É com esse pensamento de confiança e esse propósito de trabalho que assumo a direção do Ministério da Justiça. (DELGADO, 1988, p. 9-10).

Tancredo Neves possuiu uma trajetória política intensa. Um dos acontecimentos marcantes foi a sua participação na última reunião ministerial com o ex-Presidente Getúlio Vargas, ocorrida na noite em que Getúlio se matou.

Em nota oficial da presidência da República, Getúlio Vargas deliberou com seus ministros que iria entrar em licença, desde que fosse *mantida a ordem e os poderes constituídos*, caso contrário persistiria “inabalável no propósito de defender suas prerrogativas constitucionais, com sacrifício, se necessário, de sua própria vida”. Na mesma reunião, Getúlio Vargas,

possivelmente, assinou a carta-testamento com a sua caneta Parker 21 de ouro. Encerrada a reunião ministerial, despediu-se do Ministro da Justiça Tancredo Neves dando-lhe a caneta e dizendo: “Para o amigo certo das horas incertas” (CASTRO, 2006. p. 192).

Com o fim do governo de Vargas, Tancredo Neves retornou à atividade política como Deputado Federal. Ao final do mandato, em 1958, foi nomeado Secretário de Finanças de Minas Gerais, no governo de José Francisco Bias Fortes. Em 1960, torna-se Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE).

Em 1961, com o afastamento do ex-Presidente Jânio Quadros da presidência da República, iniciou-se uma crise política-militar no país, a partir do impedimento da posse de João Goulart pelos militares. Nesse período de conflito, Tancredo Neves foi escolhido pelo Congresso Nacional por 259 votos contra 22 para o cargo de Primeiro-Ministro. Esse cargo foi aprovado por uma emenda constitucional, que instituiu o sistema semipresidencialista no Brasil.

Em 1962, Tancredo Neves deixou o cargo de Primeiro-Ministro para candidatar-se à Câmara Federal. Permaneceu como Deputado Federal de 1963 até 1978. Em 1979, tomou posse como Senador da República por Minas Gerais. Neste mesmo ano, articulou a criação do Partido Popular (PP), que reunia dissidentes do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e da Arena. A criação do PP foi concretizada em 22 de novembro de 1979, quando foi aprovada a lei que extinguiu a Arena e o MDB, restabelecendo-se o pluripartidarismo.

Em 1983, torna-se Governador de Minas Gerais. Abre seu discurso de posse com a frase “Mineiros, o primeiro compromisso de Minas é com a liberdade” (DELGADO, 1988, p. 239). Isso demonstra a dedicação que Tancredo Neves empenhava ativamente na campanha nacional pelo retorno imediato das eleições diretas para Presidente da República, as “Diretas Já”.

# FOLHA DE S. PAULO

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho • São Paulo, quarta-feira, 16 de janeiro de 1985 • Um jornal a serviço do Brasil • Ano 64 • N.º 20.377 • Al. Barão de Limeira, 425 • Cr\$ 1.000

## Acabou o ciclo autoritário; Tancredo é o 1º presidente civil e de oposição desde 64

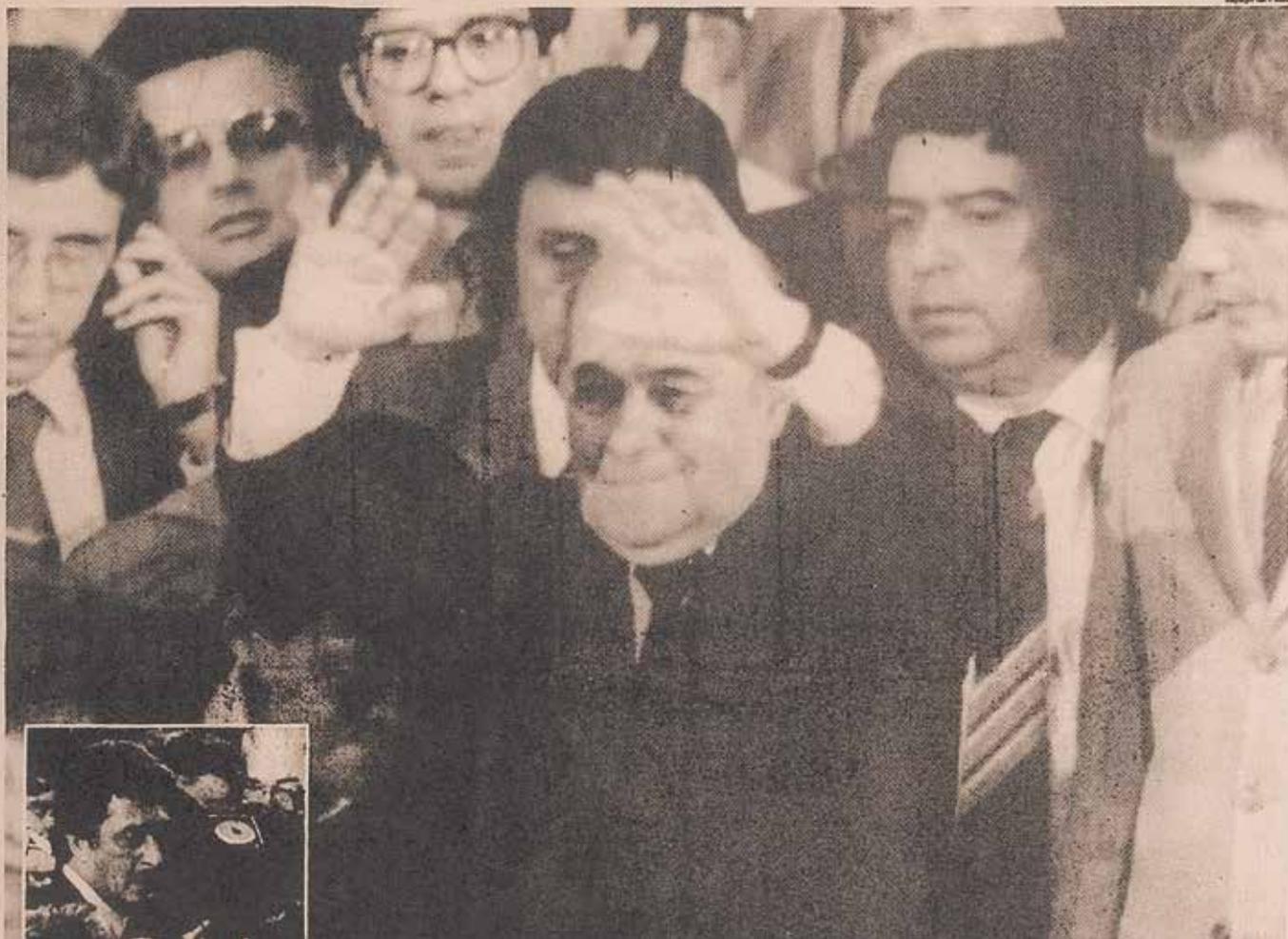
### EDITORIAL

#### Que seja uma democracia melhor

A eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República marca o fim de um ciclo na vida política brasileira. Se o momento é o da valorização da democracia, e da esperança de implantá-la em breve, não se trata contudo de simplesmente virar uma página na História do País, na recusa a encarar de frente o que foi o período autoritário e a avaliá-lo com maturidade. Sua memória não pode desaparecer na cômoda impressão de que, hoje, os desmandos e práticas condenáveis que o caracterizaram não seriam mais concebíveis, ou de que são felizmente coisa do passado.

O sistema que subtraiu aos cidadãos seus mais elementares direitos, e fez das decisões sobre os destinos do País um assunto de que só uns poucos podiam participar, tem origem numa prática política e numa ideologia pelas quais toda a sociedade, e não só os que desencadearam o movimento militar de 64, teve responsabilidade. As divergências políticas nunca tiveram, no instável período de democracia vivido na história republicana, o caráter de uma discordância civil, a ser tratada entre iguais na busca de uma solução pelas vias da lei e da democracia. Sempre prevaleceu a idéia de que esta é apenas uma situação conjuntural, que só interessa preservar quando está a nosso favor; sempre se viu na opinião oposta a contestação radical, a ameaça, e nos atos do adversário um intuito secreto que só a força poderia bloquear.

Apenas um passo, e os cidadãos brasileiros passaram a ser considerados — e as eleições pelo Colégio são ainda consequência dessa concepção — como incapazes de tomar decisões adultas, despreparados para a democracia, desastrosos quando se empenhavam em governar o País. Veio a tutela militar.



Em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves foi eleito pelo Colégio Eleitoral o primeiro civil na presidência da República depois de 21 anos de regime militar. Mas, por problemas de saúde, não tomou posse, falecendo em 21 de abril do mesmo ano. Conforme Miranda (2012, p. 17), no discurso preparado para a sua posse como Presidente da República, que não chegou a ser lido, Tancredo Neves fez citação ao Ministério Público, ressaltando a atuação da instituição na busca pela justiça.

Não me cansarei, enquanto houver injustiça, de clamar em nome dos perseguidos, dos humilhados, dos que têm mãos ociosas e vazias... Para descansar temos a eternidade... E não temo usar, aqui, a expressão forte. Os que burlarem a confiança popular em meu governo podem estar certos de que tudo faremos para que restitua, centavo a centavo, o que tenham desviado, como atuará o Ministério Público no sentido de que paguem o seu crime em cadeia. Se aos insensatos não comove a exigência da justiça, é possível que os atinjam as razões do temor... A Nação renasce porque está renascendo nos olhos dos moços.

A morte de Tancredo Neves provocou uma comoção brasileira. O Brasil ficou de luto e foram inúmeras as manifestações de pesares ao estadista que marcou a história do país.

Tancredo Neves casou-se com Risoleta Guimarães Tolentino em 1938, com a qual teve três filhos – Tancredo Augusto, Inês Maria e Maria do Carmo – e 8 netos – Aécio Neves (ex-Governador de Minas Gerais), Andréa, Ângela, Tancredo Neto, Thadeu, Thiago, Ronaldo Afonso e Isabel Cristina.

## REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Tancredo Neves:** promotor de justiça. Belo Horizonte: Una Graphos, 1983.

BONAVIDES, Paulo; e AMARAL, Roberto. **Textos Políticos da História do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2002.

CASTRO, Pedro Jorge. (Org) **Carlos Castelo Branco:** o jornalista Brasil. - Entrevista por Carlos Chagas - Brasília: Editora Senac - DF, 2006.

CUNHA, Andrea Neves da. (Dir.). **Tancredo Neves:** um homem para o Brasil. Belo Horizonte: Fundação Presidente Tancredo Neves; Autêntica, 2010. 1 v.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). **Tancredo Neves:** sua palavra na história. Belo Horizonte: Fundação Presidente Tancredo Neves, 1988.

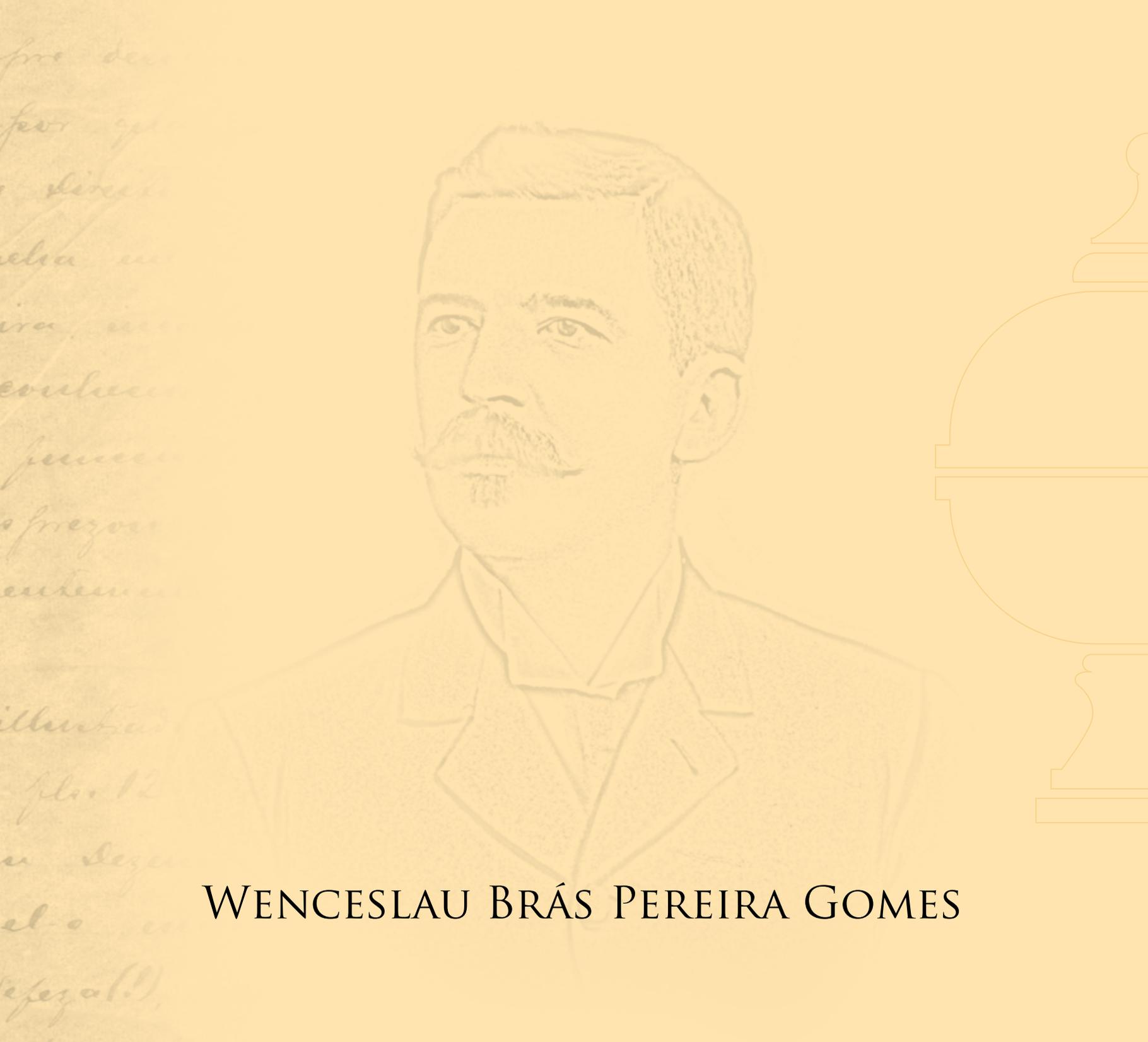
CAMPOMIZZI FILHO, José. In: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Tancredo Neves:** promotor de justiça. Belo Horizonte: Una Graphos, 1983, p. 7.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tancredo de Almeida Neves: O Promotor de Justiça da Capital dos Inconfidentes. **Revista Memória Cult,** Ouro Preto, n. 6, ano II, p. 14-17, dez. 2012.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas.** Belo Horizonte, p. 2, 4 jun. 1932.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas.** Belo Horizonte, p. 4, 20 set. 1935.





WENCESLAU BRÁS PEREIRA GOMES



Wenceslau Brás Pereira Gomes

# WENCESLAU BRÁS PEREIRA GOMES

1868 – 1966

*C*

omo promotor ganhava apenas, como já disse, 1:600\$000 por ano, ou 116\$000 por mês. Pagava no hotel 120\$000 (casa e comida), de modo que tive déficit nos primeiros três meses. Fui por isso, obrigado, em julho de 1.891, a recorrer ao meu venerando pai, pedindo-lhe mais 400\$000, porque o conto de réis que me havia dado tinha-se esgotado.

Minha mãe, sempre bondosa sempre apreensiva quanto ao futuro dos filhos, incomodava-se com o fato.

Como depois disso as coisas me tivessem corrido bem e eu já me julgava em condições de constituir família, resolvi seguir em fins de dezembro desse ano, 1.891, para Vargem Grande e Itajubá, a fim de contratar meu casamento com aquela que foi a alegria de minha vida.

Reuni a maior parte do dinheiro já ganho e parti. Ao chegar a minha terra natal, São Caetano da Vargem Grande, fui recebido com muito carinho pelos habitantes e pela família.

Depois dos cumprimentos dos diversos amigos, que acorreram pressurosos e contentes a minha casa, estando a sós com minha mãe, disse-lhe risonho: 'As causas em Monte Santo estão correndo muito bem. Quer ver a senhora uma prova?' Puxei o bolo de notas do bolso e pu-lo sobre a mesa. Minha mãe, tendo visto notas de 500\$000 capeando o bolo, perguntou entre espantada e radiante: 'Tudo isso é seu? Ganhou tudo isso? Quanto tem aí?'

'8 contos e tanto', respondi, 'rempi de moi même. É o que pude arrecadar no momento. Por lá ainda ficou alguma coisa'.

'Essa comarca é ótima', disse ela.

'Otimíssima', respondi, rindo.

Foi realmente grande o contentamento de minha mãe por ver que seu filho estava bem lançado na vida!

Ainda hoje, voltando-me para esse passado, revejo com muito prazer esse olhar de espanto, de júbilo e de quase orgulho de minha querida mãe! Enche-me a alma de satisfação o ter-lhe proporcionado esse bom momento, pequena paga do muito que lhe devia! (Trecho extraído das Memórias de Wenceslau Brás). (DIAS, 19-?, p. 6).

Wenceslau Brás Pereira Gomes nasceu em São Caetano da Vargem Grande, atual cidade de Brasópolis, Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 1868, na casa conhecida como Solar dos Braz. Era filho de Francisco Brás Pereira Gomes, político e Coronel da Guarda Nacional, e de Isabel Pereira dos Santos. Casou-se com Maria Carneiro Pereira Gomes, com quem teve sete filhos: José Brás Pereira Gomes (1893), Odete Pereira Gomes (1895), Francisco Pereira Gomes (1896), João Brás Pereira Gomes (1897), Mário Pereira Gomes (1898), Maria Isabel Pereira Gomes (1899) e Maria de Lourdes Pereira Gomes (1899).

Fez os primeiros estudos em sua cidade natal e estudos humanísticos no Seminário Episcopal em São Paulo, além dos preparatórios no Colégio Moretzsohn, também na capital paulista. Em 1886, ingressou na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, tendo como colegas de faculdade Delfim Moreira da Costa Ribeiro e Washington Luis Pereira de Sousa, que, mais tarde, assim como Wenceslau Brás, tornar-se-iam Presidentes do Brasil. Nesse período, ainda estudante, aproximou-se da causa republicana, atuando nas tribunas populares e fazendo-se presença constante nas colunas dos jornais da causa. Fundou, juntamente com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Estevão Lobo Leite Pereira e seu colega e primo Delfim Moreira da Costa Ribeiro, o Clube Republicano Acadêmico Mineiro e o respectivo jornal, *República Mineira*, em São Gonçalo do Sapucaí.

Excm.<sup>o</sup> Señor. Presidente do Estado de Minas Geraes.

Não me couviendo mais continuar como Promotor Público do distrito Comarca, para que fui nomeado por acto de 15 de Dezembro do anno passado, peço - vos deus são d'esse cargo, em cujo exercicio entrei no dia 11 de Abril do corrente anno sem interrupção até hoje.

Aproveito a opportunidade para pedir - vos que sejam meus vencimentos de 4 mezes pagos pela Collectoria d'este Villa, expedindo - se para isso a competente ordem.

Seudo de justiça espera

Deferimento

Em dezembro de 1890, diplomou-se em Direito e retornou para sua cidade natal. Poucos dias depois, foi nomeado Promotor Público de Monte Santo, hoje Monte Santo de Minas, que tinha como sede a cidade de Jacuhy. Em Monte Santo, ocupou o cargo de Promotor apenas por alguns meses, já que o salário era insuficiente até para seus modestos hábitos, sendo obrigado a pedir dinheiro emprestado ao pai para arcar com suas despesas. Em carta datada de 5 de agosto de 1891, Wenceslau contou à família as dificuldades encontradas e comunicou que já estava pensando em deixar o cargo de Promotor e dedicar-se somente à advocacia. A atuação na Promotoria seria mesmo por pouco tempo, até que se tornasse conhecido na comarca (DIAS, 19-?, p. 5). Assim, em setembro de 1891 (MINAS GERAIS, 1891), deixou o Ministério Público, não sem ter cumprido com zelo, equilíbrio, firmeza e dedicação – que eram características de sua personalidade – as funções do cargo. Em seguida, passou a advogar, empreendimento no qual obteve grande êxito.

M<sup>mo</sup> - Sr. Subdelegado de Policia

Manifestação processual de  
Wenceslau Brás Pereira Gomes.

O Promotor Publico desta Comarca, usando da  
attribuição que lhe confere o art 408 § 2.º do novo  
Codigo Penal, vem perante V.ª. dar denuncia  
contra Felix Bazguin, preso na cadeia desta  
Cidade pelo facto seguinte:

Felix Bazguin perante diversas pessoas tem promet-  
tido que logo que sahir da cadeia, onde está  
pelo crime de tentativa de morte por que re-  
pouze, matará ao Commandante interino  
do destacamento desta Cidade, Tiburtino Euge-  
nio Caldas e a Francisco Geraldo, residentes  
no Termo de Muzambinho. Accresce a isto  
o facto de ser o denunciado de instinctos violentos,  
de caracter mau, pelo que é temido por todos  
e muito provavel a realisacão da promessa que  
fez e que continua a fazer. O denunciado

Cidade pelo facto seguinte:

Felipe Ragoquin perante diversas pessoas tem prometido que logo que sahir da cadeia, onde esta pelo crime de tentativa de morte por que se pôde, matará ao Commandante interino do destacamento desta Cidade, Tiburtino Euzenio Baldas e a Francisco Geraldo, residentes no Terço de Muzambinho. Acresce a isto o facto de ser o denunciado de instinctos violentos, de carácter mau, pelo que é tido por todo e muito provavel a realisacão da promessa que fez e que continua a fazer. O denunciado commetteu o crime previsto no art **184** do Código Penal em vigor; porisso requer a P. Publica que se proceda contra elle, começando desde logo o inquerito policial, como incursão que está no <sup>me</sup> art, ouvindo-se sobre o allegado as testemunhas abaixo arroladas, as quaes deverão depor na presença do criminoso; Tudo sobre as penas da lei. Deferimento

E. P. M.

O Promotor P. Wenceslau Braz Pereira

Rel dos Testemunhos -  
D. Antonio Jacuz. Mendes  
Francisco do Cto. Braga  
Ant.º Honorio de Moraes  
Iburtino Eugenio Caldas  
Jesuino Antonio da S.  
Moyses Fran.º Netto  
Major J. Ant.º Reis Mendes.  
João do Cto. Valle.

Taxa-se Mandado para serem entre-  
madas as test.ºs arrolados e designa  
o dia da manhaõ as 8 horas p. ter come-  
ço, o inquirito na sala da intencões,  
em presençia do criminoso Jacuz.º  
de Abril de 1891 Mariamp. R. P.

D. do J.º off.  
Jacuz.º, 14 de A-  
bril de 1891.  
Bereira

Nesse mesmo período, também em Monte Santo, iniciou sua carreira política, como Vereador, Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal (1892-1894). Sua rápida ascensão política continuaria no mesmo ano (1892), sendo eleito Deputado à Câmara Estadual por duas legislaturas consecutivas (1892-1895 e 1895-1898).

Em 1898, aliando-se a Silviano Brandão, líder regional e organizador do Partido Republicano, foi nomeado para a Secretaria do Interior, ocupando o cargo até 1902. Nessa época, essa pasta era a mais importante do governo, pois tinha como principais atribuições os negócios referentes à justiça, segurança, estatística, saúde pública, magistratura, instrução pública, imigração, eleições e leis. Além disso, cuidava das relações do Estado de Minas Gerais com os governos dos outros estados e com o governo federal. Foi, portanto, nessa dura, mas profícua experiência administrativa, que Wenceslau se projetou para atribuições mais altas. Juntamente com Julio Bueno Brandão e com o próprio Presidente Silviano Brandão, passou a dividir o comando político do sul de Minas.

Em 1903, eleito Deputado Federal, Wenceslau Brás deu prosseguimento à brilhante carreira parlamentar iniciada na capital mineira. Tanto que dessa atuação resultou a sua escolha para a liderança da bancada mineira e, em seguida, para líder da maioria durante o governo Rodrigues Alves (1902-1906). Assinala-se, inclusive, que o momento era dos mais agitados, exigindo do jovem político mineiro grande habilidade e intenso trabalho para conduzir medidas governamentais muitas vezes controversas, como a obrigatoriedade da vacina, no Rio de Janeiro, que provocou intensos

debates no Congresso e veemente repulsa popular – episódio conhecido como Revolta da Vacina, ocorrido em 1904. Reeleito, permaneceu na Câmara Federal até 1908.

Ocupando posição de destaque nas atividades políticas nacionais, foi eleito Presidente do Estado de Minas Gerais, para, no período de abril de 1909 a setembro de 1910, completar o mandato de João Pinheiro da Silva, falecido em 1908. Seu governo procurou dar continuidade ao programa administrativo de seu antecessor, que iniciara ampla modernização do estado através de várias reformas, principalmente nas áreas do ensino e da agricultura. Assim, criou numerosas cooperativas de café, fundou colônias agrícolas e fazendas-modelo, além de um grande número de grupos e escolas isoladas. No campo das finanças, saneou as contas de Minas Gerais.

Ainda no governo mineiro, concorreu à vice-presidência da República ao lado do Marechal Hermes da Fonseca, no pleito de 1º de março de 1910. Eleito Vice-Presidente da República, Wenceslau Brás ocupou o posto no quadriênio 1910-1914, durante o qual exerceu por algumas vezes a presidência do Senado, conforme prerrogativa conferida pela Constituição. Em 1912, fundou em sua terra natal a Companhia Industrial Sul-Mineira, que englobava o Banco Itajubá, a Fábrica de Tecidos Codorna e a Companhia Industrial Força e Luz de Itajubá. No final do mandato, seu nome foi indicado para a sucessão presidencial pelas principais forças políticas do país. Tendo a sua candidatura consagrada nas urnas, assumiu a direção do país em 15 de novembro de 1914, pouco depois da eclosão da Primeira Guerra Mundial.

Wenceslau Brás assumiu a presidência em um período difícil, não só devido à Primeira Grande Guerra, mas também por inúmeros conflitos internos existentes no país, a exemplo da Guerra do Contestado (1912-1916), ocorrida na região fronteira entre os Estados do Paraná e Santa Catarina. Em função disso, adotou, entre outras medidas, uma austera política financeira, a fim de equilibrar as contas públicas; criou o Comissariado de Alimentação, que garantiria um preço de tabela para os alimentos de primeira necessidade e combateria a carestia causada pela especulação; fomentou a produção agrícola e aumentou as exportações de alimentos e matérias-primas; deu apoio à incipiente indústria; incentivou a exploração das bacias carboníferas e incrementou o ensino profissional.

Um dos grandes momentos de seu mandato foi o da sanção do primeiro Código Civil Brasileiro, em 1º de janeiro de 1916, resultado do trabalho conjunto dos mais eminentes juristas brasileiros, dentre eles o ilustre mestre cearense Clóvis Beviláqua. Outro grande momento foi o da decisão histórica de declarar guerra à Alemanha, em outubro de 1917, mediante autorização do Congresso, após o torpedeamento de navios brasileiros por submarinos alemães.

Em seu último ano de governo, teve de enfrentar uma grande epidemia da gripe espanhola que assolou o país. Por outro lado, os anos de seu governo foram caracterizados, no plano político, como de relativa paz interna. Sancionou a Lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, que renovou o processo eleitoral no país, deslocando sua condução da esfera política para a judiciária. A partir dessa lei, o alistamento eleitoral e as mesas receptoras seriam conduzidos por Juízes de Direito.

Após seu mandato presidencial, pretendeu retirar-se completamente da vida pública, indo residir em Itajubá, onde assumiu a presidência vitalícia da Companhia Industrial Sul-Mineira. Segundo Oíliam José (2001), a partir de então passou a viver uma vida metódica e tranquila, com uma rotina de pescarias, missas diárias na igreja católica e convívio com os filhos, o que lhe valeu a alcunha de *O solitário de Itajubá*.

Todavia, em diversos momentos importantes da história brasileira, foi consultado, cogitado e até mesmo convidado para suceder algum nome no governo estadual ou federal. Pode-se mencionar a sua eleição, em julho de 1931, para integrar o conselho supremo da Legião Liberal Mineira, junto com Francisco Campos, Gustavo Capanema, Amaro Lanari, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e outros. O movimento representava um esforço de pacificar a política mineira, seriamente cindida após a Revolução de 1930. No ano seguinte, teve também importante participação na articulação do chamado Acordo Mineiro, assinado em fevereiro de 1932, que culminou na fundação do Partido Social Nacionalista (PSN), de cuja comissão diretora fez parte. Em maio do mesmo ano, porém, esse partido foi extinto em função da indefinição da posição de Minas entre a defesa do governo provisório e o apoio às reivindicações de reconstitucionalização do país.

Em 1933, seu nome foi um dos quatro indicados por Antônio Carlos a Getúlio Vargas como candidato à Interventoria do Estado de Minas, a qual, no entanto, foi entregue a Benedito Valadares. Em 1934, seu nome foi ventilado como possível sucessor de Vargas. Em 1943, alegando

seu afastamento da vida pública, recusou-se a assinar o Manifesto dos Mineiros, uma das primeiras manifestações das elites políticas contra o regime ditatorial, derrubado em 1945.

Enfim, além das participações mencionadas, em reconhecimento aos serviços prestados ao país, o ex-Presidente Wenceslau Brás recebeu por três vezes a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Nacional (1948, 1959 e 1961) e, em 1953, a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Wenceslau Brás faleceu em sua residência – a histórica Casa Rosada de Itajubá – aos 98 anos de idade, no dia 15 de maio de 1966. No sétimo dia de seu falecimento, o eminente jurista e Senador Milton Campos, em sessão especial do Senado Federal, proferiu as seguintes palavras, em homenagem ao ilustre falecido:

Homem de cultura, de honestidade rara, modesto e de trato simples, seguiu a linha dos melhores estadistas que o Brasil já possuiu ao longo de sua história política. (CAMPOS, 1965 – 1966, p. 431).

Por que Wenceslau Braz pode fazer um governo tão sereno, tão benéfico e tão fecundo atribuo a duas grandes virtudes que caracterizavam a sua personalidade: modéstia e moderação. Era daqueles que não se preocupavam em brilhar, mas em servir. (CAMPOS, 1965 – 1966, p. 430).



Casa Rosada de Itajubá.

## REFERÊNCIAS:

ABREU, Alzira Alves de et al. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro - Pós 1930**. Rio de Janeiro: FGV; FINEP, 2001, p. 791-793. vol. V.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG - 387. Ouro Preto, 4 set. 1891. (Exoneração de Wenceslau Brás)

BESSONE, Darcy. **Wenceslau**: um pescador na presidência. [S.l.]: Sociedade de Estudos Históricos Pedro II, 1968.

CAMPOS, Milton. Grande vida que legou altos exemplos. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte, vol. XII, p. 423-435, 1965-1966.

DIAS, Lourdes Isabel Faria e. **Wenceslau Braz Pereira Gomes**, 19-?. (Série Wenceslau Braz).

\_\_\_\_\_. **Wenceslau Braz Pereira Gomes**: lembranças de Brazópolis. Brazópolis: [s.n.], 2003. (Série Wenceslau Braz, número 1).

REPÚBLICA Velha. Galeria de Presidentes do Período da República Velha (1889-1930). Venceslau Brás Pereira Gomes, 1910-1914. **Portal São Francisco**, [20-?]. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/republica-velha/republica-velha-3.php>>. Acesso em: 1 fev. 2013.

JOSÉ, Oiliam. **Wenceslau Braz**: escalada fulgurante. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 2001. 56 p. (Governadores de Minas, n. 7).

MONTEIRO, Norma de Góis (Coord). **Dicionário biográfico de Minas Gerais** – Período Republicano: 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994, p. 289-291.

TEIXEIRA, Jorge Leão. **Dossiê Casa Wenceslau Braz**. Rio de Janeiro: PDVI Design.

REMINISCÊNCIAS da Comarca de Jacuhy. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, ano 4, p. 237-274, 1899. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=165&op=1>>. Acesso em: 1 fev. 2013.







# FOTOGRAFIAS E ILUSTRAÇÕES

- Affonso Arinos de Melo Franco. Fonte: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Affonso Arinos, AMF F 003.
- Nomeação de Affonso Arinos de Melo Franco para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 21 de agosto de 1927. Número do Caderno 195, ano XXXVI.
- Affonso Arinos de Melo Franco na Assembleia Nacional Constituinte, 1987. Fonte: MUSEU DA REPÚBLICA. Afonso Arinos. MC cpmc-anc 59-30. Fot.
- Affonso Henriques da Costa Guimarães (Alphonsus de Guimaraens). Fonte: MUSEU CASA ALPHONSUS DE GUIMARAENS. Alphonsus de Guimaraens, CX.14 F.17.
- Nomeação de Affonso Henriques da Costa Guimarães para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Conceição do Serro. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 13 de março de 1895. Número do Caderno 196, ano IV.
- Nomeação de Affonso Henriques da Costa Guimarães para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Conceição. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1904. Número do Caderno 221, Ano XXXIII.

- Manifestação processual do Promotor de Justiça Affonso Henriques da Costa Guimarães. Fonte: MINAS GERAIS, Tribunal de Justiça. Comarca de Conceição do Serro. Processo nº 806. Conceição do Serro, 10 de maio de 1895.
- Sobrado onde viveu o poeta Alphonsus de Guimaraens e sua família. Rua Direita, nº 37, Mariana/MG. Fonte: MUSEU CASA ALPHONSUS DE GUIMARAENS. Alphonsus de Guimaraens, CX.17 F.05. Fot.
- Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Fonte: MUSEU DA REPÚBLICA. Antônio Carlos de Andrada.
- Nomeação de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Ubá. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Secretaria do Interior. Administração da Justiça e Magistratura. SI - 052. Ouro Preto, 24 de fevereiro de 1982.
- Manifestação do Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada em relação aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Fonte: DISCURSO do Presidente Antônio Carlos. MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado, Belo Horizonte, 5 de janeiro de 1927, p. 5.
- Presidente Antônio Carlos e comitiva em visita a uma Usina, na cidade de Caeté/MG. Data: 01/09/1930. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Personalidades. Antônio Carlos, PE. 104. 161 fot.

- Crispim Jacques Bias Fortes. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Personalidades. Crispim Jacques Bias Fortes, PE. 006. 161 fot.
- Nomeação de Crispim Jacques Bias Fortes para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Parahybuna. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG - 292. Ouro Preto, 27 de outubro de 1871.
- Crispim Jacques Bias Fortes, Presidente de Minas Gerais que inaugurou a nova capital do Estado. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Tipografia Guimarães. Crispim Jacques Bias Fortes, TG – 102, 001.184 fot.
- Foto da inauguração da cidade de Belo Horizonte. Fonte: BELO HORIZONTE: VIVA BH, caderno especial de comemoração de 100 anos. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1997, p. 137. Ano CVII, nº 243. Disponível em: <<http://news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC&dat=19971207&printsec=frontpage&hl=en>>. Acesso em: 8 mar. 2013.
- Fernando de Mello Vianna. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Personalidades. Fernando de Mello Vianna, PE. 112. 161 fot.
- Nomeação de Fernando de Mello Vianna para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Mar de Hespanha. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2 e 3 de janeiro de 1901. Número do Caderno 2, ano X.
- Manifestação processual de Fernando de Mello Vianna. Fonte: MINAS GERAIS, Tribunal de Justiça. Fórum da Comarca de Mar de Hespanha. Processo nº 6. Mar de Hespanha, 19 de dezembro de 1901.

- Nomeação de Fernando de Mello Vianna para o cargo de Subprocurador-Geral do Estado – Minas Gerais. Fonte: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1 de agosto de 1918. Número do Caderno 179, ano XXVII.
- Comitativa do Presidente Fernando de Mello Vianna em viagem a Catiara/MG. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Olegário Maciel. Vida Pessoal. Fernando de Mello Vianna, OM-1-040.
- Iracema Tavares Dias Nardi. Fonte: MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Acervo fotográfico. Iracema Tavares Dias Nardi. MMP fot 0001.
- Nomeação de Iracema Tavares Dias Nardi para o cargo de Promotor de Justiça da comarca de Guaranésia. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 23 de maio de 1935. Número do Caderno 2.
- Matéria publicada no jornal Estado de Minas referente à nomeação da primeira Promotora de Justiça Iracema Tavares Dias Nardi. Fonte: MAIS uma victoria do feminismo. Estado de Minas. Belo Horizonte, 23 de maio de 1935. CAPA, ano VIII, Número 2.
- Manifestação processual de Iracema Tavares Dias Nardi. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Fórum da Comarca de Guaranésia. Processo nº. 438. Guaranésia, 20 de fevereiro de 1953.
- Ficha funcional de Iracema Tavares Dias Nardi. Fonte: MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Acervo textual. Ficha funcional de Iracema Tavares Dias Nardi. MMP doc 0361.

- Iracema Tavares recebe a Comenda do Ministério Público de Minas Gerais Francisco Lins do Rego Santos, 2008. Fonte: MINAS GERAIS, Ministério Público, Superintendência de Comunicação Integrada.
- José Lins do Rego Cavalcanti. Fonte: MUSEU JOSÉ LINS DO REGO.
- A Casa Grande do Engenho Corredor, casa onde nasceu José Lins do Rego. Atualmente, Museu José Lins do Rego. Fonte: MUSEU JOSÉ LINS DO REGO.
- Nomeação de José Lins do Rego Cavalcanti. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 10 de outubro de 1925. Número do Caderno 8.
- Manifestação processual de José Lins do Rego. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Fórum da Comarca de Manhuaçu. Processo nº 1560. Manhuaçu, 4 de novembro de 1925.
- José Lins do Rego com fardão da Academia Brasileira de Letras. Fonte: MUSEU JOSÉ LINS DO REGO.
- Lafayette Rodrigues Pereira (Conselheiro Lafayette). Fonte: MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Acervo fotográfico. Lafayette Rodrigues Pereira.
- Sede da fazenda dos Macacos, onde nasceu Conselheiro Lafayette. Fonte: PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAYETE. Secretaria de Cultura. Ficha de inventário da Fazenda dos Macacos.
- Nomeação de Lafayette Rodrigues Pereira. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG – 396. Ouro Preto, 1857.

- Manifestação processual de Conselheiro Lafayette. Fonte: Casa do Pilar - Anexo do Museu da Inconfidência de Ouro Preto.
- Levindo Ozanam Coelho. Fonte: COLEÇÃO Terezinha Martins Alves Costa. Ozanam Coelho em sua formatura, 1936.
- Nomeação de Levindo Ozanam Coelho. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 1939. Número do Caderno 3.
- Manifestação processual de Levindo Ozanam Coelho. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Fórum da Comarca de Bom Sucesso. Manifestação processual. Bom Sucesso, 17 de abril de 1939.
- Levindo Ozanam Coelho, vice-governador de Aureliano Chaves. Missa em comemoração ao centenário de nascimento de Arthur Bernardes. 1975. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Código: AB-12-004(03)
- Levindo Ozanam Coelho, governador do Estado de Minas Gerais. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Código: PE-132
- Nelson Hungria Hoffbauer. Fonte: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ministros. Foto de Nelson Hungria Hoffbauer. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?per\\_iodo=stf&id=133](http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?per_iodo=stf&id=133)>. Acesso em: 8 mar. 2013.
- Nomeação de Nelson Hungria Hoffbauer. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Secretaria do Interior. Administração da Justiça e Magistratura. SI - 063. Belo Horizonte, 27 de setembro de 1910.
- Manifestação processual de Nelson Hungria Hoffbauer. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Fórum da Comarca do Pomba. Processo nº 127. Pomba, 4 de novembro de 1920.

- Raul Soares de Moura. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Arthur Bernardes Silva. Acadêmica. Fotografia AB-01-003. São Paulo, 1900.
- Nomeação de Raul Soares de Moura. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 1901. Número do Caderno 47, ano X.
- Manifestação processual de Raul Soares de Moura. Fonte: MUSEU MUNICIPAL DE CARANGOLA. Processo nº 192 - 0007. Carangola, 12 de setembro de 1902.
- Praça Raul Soares em Belo Horizonte. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Municípios Mineiros. Fotografia MM-052. 1859-1990. 806 fot.
- Tancredo de Almeida Neves. Fonte: Livro, foto Tancredo 1930-1932. (Cedida pelo Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda).
- Nomeação de Tancredo de Almeida Neves. Fonte: MINAS GERAIS: Diário Oficial do Estado de MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 4 de junho de 1932. Número do Caderno 2.
- Manifestação processual de Tancredo de Almeida Neves. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Fórum da Comarca de São João del Rey. Manifestação processual. São João del Rey, 6 de março de 1934.
- COLÉGIO eleitoral elegeu Tancredo Neves presidente da República Federativa do Brasil. Folha de São Paulo. Capa, 16 de janeiro de 1985, ano 64, n. 20377.

- Wenceslau Brás Pereira Gomes. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Personalidades. Wenceslau Brás. PE 090, 161 fot.
- Nomeação de Wenceslau Brás Pereira Gomes. Fonte: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG - 387. Monte Santo, 9 agosto de 1891.
- Manifestação processual de Wenceslau Brás Pereira Gomes. Fonte: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Fórum da Comarca de Monte Santo. Manifestação processual. Jacuí, 15 de abril de 1891.
- Casa Rosada de Itajubá. Fonte: Foto enviada pela sobrinha neta, Lourdes Isabel, DSC 00706.



Impresso em 2013 nas oficinas da  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Augusto de Lima, 270 - Centro - BH - Fone: (31) 3237-3400  
[www.imprensaoficial.mg.gov.br](http://www.imprensaoficial.mg.gov.br)

Revisão de texto, projeto gráfico e diagramação de responsabilidade do encomendante

